ARP
n. 21/2020

Ata de registro de preços de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on-site de 60 meses

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares **3**
Edital **40**
Termo de referência **64**
Estimativa de preços **110**
Ata de realização do pregão **132**
Consulta pessoa jurídica **133**
Gestores **304**
Ata de registro de preços **306**
Publicação Diário Oficial da União **312**

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Estudos Preliminares

Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores e Monitores

SUMÁRIO

1 Capítulo 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14) 4
1.1 Contextualização 4
1.2 Caracterização da Demanda (Art. 14, I) 5
1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I) 5
1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f) 7
1.3 Atendimento da demanda 7
1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a) 7
1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b) 8
1.3.3 Soluções Similares em outros órgãos (Art. 14, II, a) 10
1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b) 10
1.3.5 Capacidade e alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c) 10
1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III) 10
1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV) 11
1.5.1 Motivação da Escolha 11
1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a) 12
1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b) 12
1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c) 13
1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) 14
2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15) 15
2.1.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f) 15
2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) 15
2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II) 16
2.4 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e) 16
2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b) 16
3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16) 16
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I) 16
3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II) 16
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III) 17

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV) 17
3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V) 17
3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g) 18
3.7 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI) 18
3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII) 18
3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII) 19
4 ANÁLISE DE RISCOS 19
Anexo A 23
Lista de Potenciais Fornecedores 23
Anexo B 25
Contratações Públicas Similares 25
B.1. CNJ 25
B.2. Tribunal de Justiça do Distrito Federal – Pregão Eletrônico 25/2017 26
B.3. Tribunal Superior do Trabalho – Pregão Eletrônico 56/2017 28
B.4. Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina – Pregão Eletrônico 72/2017 29
B.5. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Pregão Eletrônico 41/2017 30
B.6. Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – Pregão Eletrônico 15/2017 30
B.7. STJ 31
B.8. Comando da 7° Brigada de Enfantaria 35
B.9. Marinha do Brasil 36

1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Judiciário, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vêm sendo realizados para modernizar a Infraestrutura de TIC da Justiça Brasileira. Modernizar significa implementar de forma inovadora, em todos os segmentos do Poder Judiciário Brasileiro, projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações e de qualidade total, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, assim como a transparência nos atos e decisões de interesse da sociedade.

O uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas possibilita aos órgãos da Administração Pública programarem medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população brasileira.

Dentre os projetos eleitos pelo CNJ da sua política de aquisição, este Conselho realizará aquisição de microcomputadores e monitores com características que permitam a execução dos serviços comuns, disponibilizando um equipamento moderno, que dê suporte às tecnologias e ferramentas atuais, propiciando um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas pelos usuários do CNJ.

A presente proposta de aquisição demonstra-se importante para a manutenção da continuidade e mobilidade dos trabalhos executados pelos usuários do CNJ. Possibilitará a substituição dos equipamentos antigos, que se encontram sem serviço de garantia-técnica e defasados tecnologicamente.

Atualmente o CNJ possui em seu parque 85 (oitenta e cinco) microcomputadores de alto desempenho - Contrato n° 07/2019, 3 (três) microcomputadores de alto desempenho com placa de vídeo dedicada - Contrato n° 08/2019, 762 (setecentos e sessenta e dois) microcomputadores Mini - Contrato n° 33/2018, todos esses equipamentos estão com garantia vigente e em pleno uso pelos usuários. O CNJ conta ainda com 120 (cento e vinte) microcomputadores Positivo Master D540 adquiridos em 21/04/2014, sem garantia e disponibilizados para os usuários.

A última aquisição não foi suficiente para suprir a demanda de microcomputadores, o CNJ teve um crescimento exponencial de usuários, o Departamento de Tecnologia e Informação recebeu diversas solicitações de microcomputadores, que a princípio foram atendidas com a disponibilização de microcomputadores e monitores antigos e defasados.

O CNJ atualmente carece de equipamentos com maior poder de desempenho para disponibilizar em áreas especificas que efetuam trabalhos que exigem um alto grau de execução de processos, o que exige um processador mais robusto e mais memória. Esses equipamentos serão disponibilizados para áreas que utilizem soluções que fazem acesso a uma grande quantidade de arquivos, que utilizam ferramentas gráficas para edição e criação de imagem e vídeo, ferramentas de controle de versões e outras usadas no ambiente de desenvolvimento, tais como Eclipse IDE, além de soluções de consulta remota a bancos de dados (DBeaver, SQL Developer, MySQL Admin, pgAdmin, etc.).

Conclui-se então que, para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com a máxima cobertura de garantia possível.

1.2 Caracterização da Demanda (Art. 14, I)

Com esse Instrumento pretende-se dispor de equipamentos capazes de processar dados e realizar diversas operações, possibilitando a execução das atividades laborais dos usuários do CNJ.

1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

1.2.1.1 Necessidade 1 – Solução compatível com o sistem operacional Windows 8 e Windows 10

Requisito 1.1: Deverá suportar a execução das ferramentas Adobe, Office, Autocad, Revit, Volare e demais ferramentas usuais utilizadas no CNJ;

Requisito 1.2: Possuir teclado físico;

Requisito 1.3: Possuir capacidade de expansão de memória;

Requisito 1.4: Deverá suportar três monitores; e

Requisito 1.5: Deverá permitir a execução dos trabalhos executados no âmbito do CNJ, como acesso à internet, visualização de documentos, acesso a sistemas eletrônicos e assinatura digital.

1.2.1.2 Necessidade 2 – Solução compatível com o sistem operacional Windows 8 e Windows 10

Requisito 1.1: Deverá possuir alto desempenho para soluções que fazem acesso a uma grande quantidade de arquivos, tais como a ferramenta de controle de versões Maven e o ambiente de desenvolvimento Eclipse IDE, além de soluções de consulta remota a bancos de dados (DBeaver, SQL Developer, MySQL Admin, pgAdmin, QlikView, etc.);

Requisito 1.2: Deverá suportar a execução das ferramentas Adobe, Office, Autocad, Revit, Volare e demais ferramentas usuais utilizadas no CNJ;

Requisito 1.3: Deverá possuir capacidade de expansão de disco e memória;

Requisito 1.4: Deverá suportar três monitores;

Requisito 1.5: Possuir teclado físico; e

Requisito 1.6: Deverá permitir a execução dos trabalhos executados no âmbito do CNJ, como acesso à internet, visualização de documentos, acesso a sistemas eletrônicos e assinatura digital.

1.2.1.3 Necessidade 3 – Solução para reprodução de imagem

Requisito 1.1: Tela 100% plana;

Requisito 1.2: Com tecnologia LED (tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs);

Requisito 1.2: Tamanho mínimo da diagonal: 23.6” widescreen (16:9);

Requisito 1.3: Compatível com a tecnologia IPS; e

Requisito 1.4: Regulagem de inclinação, altura e rotação.

1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)

1.2.2.1 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 3 de 16/04/2013.

1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.3 Atendimento da demanda

1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Considerando as necessidades e os requisitos que materializam essa demanda, vislumbra-se no mercado de TIC, como solução única e padrão, a qual atenda aos requisitos da demanda elencados nos itens 1.2.1.1, 1.2.1.2 e 1.2.1.3 a aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo.

1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujo objeto apresentam similaridades quanto a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, sendo as evidências dos processos licitatórios disponíveis no anexo B:

1.3.2.1 Conselho Nacional de Justiça

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 33/2018:

Contrato 33/2018 – 762 microcomputadores positivo com valor unitário de R$ 3.200,43.

Contrato 07/2019 – 85 microcomputadores Daten com valor unitário de R$ 5.095,82.

Adquiriu por meio do Pregão eletrônico n° 30/2019:

Contrato 29/2019 – 1.742 monitores com o valor unitário de R$ 568,00.

1.3.2.2 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 41/2017 – 12 microcomputadores de alto desempenho no valor unitário de R$ 8.462,00.

1.3.2.3 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 144/2017 – 193 microcomputadores de alto desempenho no valor unitário de R$ 8.450,00.

1.3.2.4 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 25/2017 – 909 microcomputadores no valor unitário de R$ 3.430,00.

1.3.2.5 Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 72/2017 – 620 microcomputadores no valor unitário de R$ 3.658,13.

1.3.2.6 Tribunal Superior do Trabalho

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 56/2017 – 1769 microcomputadores no valor unitário de R$ 3.539,48.

1.3.2.7 STJ

Adquiriu por meio do Pregão Eletrônico n° 161/2018 4.452 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e duas) unidades de monitor, pelo valor unitário de R$ 644,21 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

1.3.2.8 Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

O Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, por meiodo pregão 00002 de 2018, realizado no dia 05 de setembro de 2018, adiquiriu 50 (cinquenta) monitores LCD tela de 23'' widescreen (item 40), no valor unitário de R$ 669,98 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

1.3.2.9 Marinha do Brasil - Ministério da Defesa

A marinha do Brasil, por meio do pregão 05/2018, realizado no dia 24/08/2018, adiquiriu 15 (quinze) monitores tela de 23'' (item 38) no valor unitário de R$ 699,40 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

1.3.3 Soluções Similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)

Em virtude da natureza da demanda, ou seja, aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para uso dos usuários do CNJ, não foram vislumbradas outras soluções similares.

1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existem soluções no Portal do Software Público Brasileiro capazes de satisfazer plenamente as necessidades e requisitos desta contratação.

1.3.5 Capacidade e alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Em virtude da natureza da demanda, ou seja, aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para uso dos usuários do CNJ, não foram vislumbradas outras soluções alternativas no mercado de TIC.

1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Com base nos exemplos de contratação similares e comparando-os com estimativa de valores unitários oriundos de fornecedor da solução, foram obtidos os seguintes valores:

EQUIPAMENTO	PREGÃO ELETRONICO	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	QUANTIDADE
Microcomputador – Tipo I	33/2018	CNJ Contrato 33/2018	**R$ 3.200,43**	**762**
	25/2017	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	**R$ 3.430,00**	**909**
	56/2017	Tribunal Superior do Trabalho	**R$ 3.539,48**	**1.769**
	72/2017	Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina	**R$ 3.658,13**	**620**
	VALOR MÉDIO		**R$ 3.457,01**	

Microcomputador – Tipo II	33/2018	CNJ Contrato 07/2019	**R$ 5.095,82**	**85**
	41/2017	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	**R$ 8.462,00**	**12**
	65/2017	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	**R$ 8.450,00**	**193**
	VALOR MÉDIO		**R$ 7.335,94**	
Monitores	30/2019	CNJ Contrato 29/2019	**R$ 568,00**	**1.742**
	161/2018	STJ	**R$ 644,21**	**4.452**
	02/2018	Comando da 7° Brigada de Infantaria Motorizada	**R$ 669,98**	**50**
	05/2018	Marinha do Brasil - Ministério da Defesa	**R$ 699,40**	**15**
	VALOR MÉDIO		**R$ 645,40**	

***Tabela 1** – Análise de Custos*

1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

1.5.1 Motivação da Escolha

O CNJ teve um crescimento exponencial de usuários, o Departamento de Tecnologia e Informação recebeu diversas solicitações de microcomputadores, que a princípio foram atendidas com a disponibilização de microcomputadores e monitores antigos e defasados. Com esta contratação pretende-se disponibilizar equipamentos com garantia e desempenho satisfatório para execução das atividades laborais dos usuários do CNJ.

Os equipamentos de alto desempenho possibilitaram a execução de trabalhos que exigem um alto grau de execução de processos, o que exige um processador mais robusto e mais memória. Esses equipamentos serão disponibilizados para áreas que utilizem soluções que fazem acesso a uma grande quantidade de arquivos, que utilizam ferramentas gráficas para edição e criação de imagem e vídeo, ferramentas de controle de versões e outras usadas no

ambiente de desenvolvimento, tais como Eclipse IDE, além de soluções de consulta remota a bancos de dados (DBeaver, SQL Developer, MySQL Admin, pgAdmin, etc.).

Com a implantação do processo eletrônico, tanto no âmbito judicial como administrativo, o CNJ adota, já há alguns anos, o padrão de estações de trabalho compostas por dois monitores. Este padrão possibilitou uma melhor condição de trabalho para os servidores da casa, tendo em vista que a utilização de mais de um monitor aumenta significativamente a área de trabalho do usuário, possibilitando a abertura de várias janelas de software simultaneamente, o que se constitui em um importante fator de aumento de produtividade. O uso de dois monitores também aumenta significativamente o conforto para o utilizador, o que se traduz, também, em fator de aumento de produtividade.

Os monitores IPS possuem duas características que melhoram a interação com usuário, uma delas é o seu alto ângulo de visão proporcionado pela posição horizontal das linhas do LCD (contra o alinhamento vertical dos monitores convencionais), chegando a 178 graus e a alta taxa de atualização de imagens, tipicamente 240 Hz, o que torna a transição de imagens mais suave. Para comparação, uma monitor convencional tem um área de visão de 160º e taxa de atualização de 60 Hz. Esses dois fatores combinados com uma melhor resolução de tela são os responsáveis pela alta procura dessa tecnologia em relação a qualidade visual.

1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição de microcomputadores e monitores incluindo os serviços de assistência técnica on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.

1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução escolhida se harmoniza com as necessidades do órgão em manter uma infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ, apropriada às atividades administrativas e finalísticas.

A solução pretendida encontra-se alinhada com os requisitos tecnológicos, visando disponibilizar para os usuários equipamentos modernos, compatíveis com as tecnologias atuais, que dê suporte aos serviços executados pelos usuários do CNJ.

1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Aumentar a qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade a execução dos serviços prestados pelos usuários do CNJ;

Haverá maior satisfação por parte dos usuários na utilização dos sistemas e serviços, uma vez que esses novos equipamentos possuem melhor desempenho do que os atuais;

Obter níveis de serviço adequados às necessidades deste Conselho;

O computador de alto desempenho possibilitará o uso de soluções que fazem acesso a uma grande quantidade de arquivos, tais como a ferramenta de controle de versões Maven e o ambiente de desenvolvimento Eclipse IDE, além de soluções de consulta remota a bancos de dados (DBeaver, SQL Developer, MySQL Admin, pgAdmin, etc.)

O processo de compilação de projetos que frequentemente são inter-relacionados demanda grande esforço de Entrada/Saída (I/O). Os SSDs são dispositivos altamente recomendáveis especificamente para esses tipos de operações, devido ao fato de serem dispositivos inteiramente eletrônicos, sem partes móveis como os HDs convencionais, que são eletromagnéticos e possuem o gargalo de possuírem componentes como as cabeças de leitura/gravação, que trazem um tempo de seek muito maior. Soluções de software como as utilizadas no ambiente do CNJ demandam muito trabalho mecânico no disco devido à quantidade de dados em arquivos separados, e com o SSD, por não ter partes móveis, esse trabalho é imensamente reduzido.

Com o avanço das novas tecnologias, os componentes dos novos equipamentos consumirão bem menos energia e aquecerão menos dos que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ;

Melhor uso simultâneo de janelas de softwares: áreas de trabalho com mesma resolução e tamanho possibilitam que os softwares funcionem de maneira regular em qualquer um dos monitores, sem a necessidade de se fazerem ajustes de configuração de vídeo; ajustes estes necessários quando se tem diferentes tamanhos de tela;

Melhor organização da área de trabalho: disponibilizar um maior espaço de trabalho possibilita ao usuário uma melhor disposição das janelas de software, o que facilita o acesso a múltiplas informações em tela, aumentando a produtividade; e

Aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade à execução dos serviços prestados pelos usuários do CNJ; e

Maior satisfação por parte dos usuários na execução dos serviços, uma vez que os novos equipamentos possuem uma tela com maiores dimensões e com uma melhor resolução.

1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Para estimativa do quantitativo, levantamos o total de equipamentos defasados e sem garantia atualmente em uso pelos usuários, e novas requisições de microcomputadores recebidas pelo DTI:

- 120 (cento e vinte) microcomputadores (Positivo) fora de garantia desde 2018 (microcomputador tipo MINIPC);
- 38 requisições do DTI (microcomputador de alto desempenho);
- 6 requisições outras unidades do CNJ (microcomputador de alto desempenho);
- 53 equipamentos para atender a nova contratação do PNUD (microcomputador de alto desempenho); e
- 3 equipamentos para reserva técnica.

Para contratação imediata serão 120 microcomputadores que atendam aos requisitos do item 1.2.1.1, 100 microcomputadores que atendam aos requisitos do item 1.2.1.2 e 440 monitores que atendam aos requisitos do item 1.2.1.3.

O quantitativo para registro de preços foi baseado considerando o crescimento do CNJ, em relação as últimas contratações de microcomputadores realizadas no período de 2018 e 2019, e considerando o crescimento estimado para 2020 e 2021.

Para registro de preços estima-se os seguintes quantitativos:

- 240 (duzentos e quarenta) microcomputadores para o Item I;
- 200 (duzentos) microcomputadores para o Item II; e
- 880 (oitocentos e oitenta) monitores.

2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

Os microcomputadores e monitores deverão ser desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, em conformidade as diretrizes estabelecida na Lei n. 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Em relação aos recursos materiais e humanos, o objeto a ser contratado não impõe necessidades especiais de material e de pessoal, além dos já disponíveis no CNJ.

2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução na quantidade integral, poder-se-á proceder com a contratação de outra empresa.

Em caso de descontinuidade da garantia técnica do objeto, durante sua vigência, poder-se-á aplicar as cláusulas contratuais estipuladas para este caso.

2.4 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Por se tratar de aquisição de equipamento (hardware) com características simplificadas, não haverá impactos numa eventual transição ou encerramento de contratos firmado com os fornecedores, exceto nos casos de descontinuidade da prestação do serviço de garantia técnica pelo fornecedor.

2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Por se tratar de aquisição de equipamento (hardware) de pronta entrega, essa conformidade não se aplica ao presente contexto.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Para solução proposta foi considerada a possibilidade de parcelamento do objeto em três itens:

1. Microcomputador tipo I;
2. Microcomputador tipo II; e
3. Monitores de vídeo.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Para a Solução escolhida, entende-se que a adjudicação pode ser realizada a mais de um fornecedor. Portanto, não há que se falar em agrupamento de itens, cada item pode ser adjudicado a um fornecedor diferente.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

O artigo 1° da Lei 10.520 (Pregão) regulamenta que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos são oferecidos por diversos fabricantes no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade e condições orçamentárias do Conselho Nacional de Justiça, conforme incisos II e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Entende-se que a classificação da Solução escolhida insere-se em ‘despesas de capital’, pois trata de um investimento a ser realizado.

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do CNJ, foram previstos na ação de aprimoramento dos serviços do parque tecnológico do CNJ, classificada como despesas de capital do Orçamento de 2020.

3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Com base na análise de custos totais da demanda, presente na Tabela 1 constante do item 1.4, chegou-se à estimativa de orçamento totais:

Descrição da solução	Qtd.	Valor unitário	Orçamento estimado (R$)
Microcomputator Tipo I	120	R$ 3.457,01	R$ 414.841,20
Microcomputador Tipo II	100	R$ 7.335,94	R$ 733.594,00
Monitor de vídeo	440	R$ 645,40	R$ 283.974,90
		Valor Total Estimado	**R$1.432.411,20**

Tabela 2 – *Orçamento estimado para o CNJ*

3.7 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O período de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia on-site de 60 (sessenta) meses.

3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

O Departamento de Tecnologia da Informação indica para o apoio à Comissão Permanente de Licitação os servidores:

Nome: Denilson de Lucena Matos
Matrícula: 1206
Telefone: 2326-5330
E-mail: denilson.matos@cnj.jus.br

Nome: Marcelo Eustáquio Soares de Lima Júnior
Matrícula: 1719
Telefone: 2326-5352
E-mail: marcelo.lima@cnj.jus.br

3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações:

- Gestor do Contrato

Nome: Denilson de Lucena Matos
Matrícula: 1206
Telefone: 2326-5330
E-mail: denilson.matos@cnj.jus.br

- Gestor Substituto

Marcelo Eustáquio Soares de Lima Júnior
Matrícula: 1719
Telefone: 2326-5352
E-mail: marcelo.lima@cnj.jus.br

4 ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o histórico de contratações do Departamento de Tecnologia da Informação, mais especificamente o histórico da Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura, foi possível identificar os riscos abaixo:

Risco 1	**Risco:**	**Empresa contratada falha com a execução implicando inexecução parcial ou total.**			
	Probabilidade:		**Id**	**Dano**	**Impacto**
	Baixa		1	Entrega de equipamento em desacordo com a proposta.	Alto
	Média		2	Atraso na entrega dos equipamentos.	Médio

	Baixa		3	Contratação de empresas incapazes de executar o contrato	Alto
	Id	**Ação de Mitigação**			**Responsável**
	1	Recusar o recebimento e aguardar a regularização. Caso não seja regularizado, aplicar sanção conforme estipulado no contrato.			DTI
	2	Composição de sanções contratuais adequadas.			Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Inclusão de exigências de qualificação técnica e especificação detalhada de todas as obrigações da contratada.			Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	**Risco:**	**Má qualidade na prestação da garantia técnica.**		
	Probabilidade:	**Id**	**Dano**	**Impacto**
	Média	**1**	Insatisfação dos clientes do CNJ com a prestação dos serviços de garantia.	Médio
	Id	**Ação de Mitigação**		**Responsável**
	1	• Composição de sanções contratuais adequadas.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	**Risco:**	**Empresa contratada não cumpre o SLA**

	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Indisponibilidade do equipamento	Médio
	Id	**Ação de Mitigação**		**Responsável**
	1	• Composição de sanções contratuais adequadas. • Fortalecer o acompanhamento dos níveis de serviço/indicadores estabelecidos. • Intensificar a comunicação com a Contratada.		Equipe de Planejamento da Contratação

	Risco:	Licitação fracassada		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Indisponibilidade do equipamento por um período maior.	Médio
	Id	**Ação de Mitigação**		**Responsável**
Risco 4	1	• Revisar a especificação técnica do objeto. • Revisar critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação. • Garantir que a pesquisa de preços seja compatível com a especificação técnica do objeto.		Equipe de Planejamento da Contratação

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores e Monitores

Empresas
Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada **Sítio: http://www.lenovo.com** **Telefone: (11) 3336-5160** **E-mail: arielem@lenovo.com**
Positivo Informática SA **Sítio: http://www.positivoinformatica.com.br** **Telefone: (11) 3841-3038** **E-mail: dosni@positivo.com.br**
Compacta Tecnologia **Sítio: http://www.compactatecnologia.com.br/** **Telefone: (11) 2808-8400** **E-mail: comercial@brasiline.com.br**
Hewlett-Packard-HP **Sítio: http://www.hp.com.br** **Telefone: (61) 2192-3026** **E-mail: Gisela.cunha@hp.com**
Loreno Soluções em Educação e Tecnologia **Sítio: http://www.loreno.com.br** **Telefone: (61) 3038-5008** **E-mail: marcos.silva@loreno.com.br**
Northware Comercio e Serviços Ltda. **Sítio: http://www.northware.com.br/** **Telefone: (61) 3202-9393** **E-mail: northware@northware.com.br**
Torino Informática Ltda. **Sítio: http:// www.grupotorino.com.br** **Telefone: (61) 3533-6458** **E-mail: ana.maria@grupotorino.com.br**
Daruma Telecomunicações e Informática AS **Sítio: http:// www.daruma.com.br** **Telefone: (11) 3146-4900**
Daten Tecnologia LTDA **Sítio: http:// www.daten.com.br** **Telefone: (61) 3533-6458**

Data Global Tecnologia e Informação **Sítio: http:// www.dg10.com.br** **Telefone: (61) 3322-3333**
GET – Telecomunicação e informática LTDA **Telefone: (61) 3468-8713** **E-mail: get@getinfo.com.br** **Sítio: www.getinfo.com.br**
Trade Work **Telefone: (11) 4063-0063** **Sítio: www.tradework.com.br**

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores e Monitores

B.1. CNJ

Pela **CONTRATADA**

Aldejunio de Oliveira

Representante

ANEXO DO CONTRATO N. 33/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A, PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (Pregão Eletrônico n. 33/2018 – Processo Administrativo/CNJ n. 11735/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Microcomputador Tipo I, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **Marca:** Positivo **Modelo:** POSITIVO MASTER C6200 MINIPRO	Un.	762	3.200,43	2.438.727,66

Pela **CONTRATADA**
José Pacheco de Oliveira Júnior
Representante Legal

ANEXO DO CONTRATO N. 07/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 52/2018 – Processo Administrativo/CNJ n. 13563/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Microcomputador Tipo I, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **Marca/Modelo:** DATEN/DC3C-S	Un.	85	5.095,82	**433.144,70**

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 21/02/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Pela **CONTRATADA**
Rodrigo do Amaral Rissio
Procurador

ANEXO DO CONTRATO N. 29/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES DE VÍDEO (Pregão Eletrônico n. 30/2019 – Processo Administrativo/CNJ n. 06969/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Monitor de vídeo**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Marca:** HPInc **Modelo:** v24b	Un	1742	568,00	989.456,00

B.2. Tribunal de Justiça do Distrito Federal – Pregão Eletrônico 25/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo : 0005887/2017
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Número : 025 /2017
Interessado : SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO - **SURAT**

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de microcomputadores com monitor e 60 (sessenta) meses de garantia *ON-SITE*, nos termos do presente edital e dos seus anexos.

B.3. Tribunal Superior do Trabalho – Pregão Eletrônico 56/2017

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Edital do Pregão Eletrônico n.º 056/2017

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 7.892/13, 5.450/05, 8.538/15 e 7.174/10 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações).

Objeto: **Registro de preços para aquisição de microcomputadores e acessórios.**

Data de abertura da sessão pública:
23/08/2017 às 09h30 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Processo: 501.883/2017-3	**Tipo:** Menor Preço	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de cota exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
Valor total estimado: R$ 134.504.146,34		**Apresentação de amostra?** ☒Sim ☐Não *(item 7.4)*	**Margem ou direito de preferência?** ☒Sim ☐Não Decreto 7.174/2010
Regime de execução: Empreitada por preço global.			

Pedidos de esclarecimento:
Até 18/08/2017.

Impugnações:
Até 21/08/2017.

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

Documentos de habilitação: (veja seção 8)

Requisitos básicos:	**Requisitos específicos:**
1. SICAF* ou documentos equivalentes; 2. Certidão CNDT*; 3. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando os índices de liquidez forem igual ou inferior a 1. *Serão emitidos pelo pregoeiro durante a sessão pública.	Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

B.4. Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina – Pregão Eletrônico 72/2017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Material e Patrimônio

Processo n. 26284/2016
Pregão Eletrônico n. 72/2017

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-TJSC, CNPJ n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO,** destinada ao recebimento de propostas para a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP E MINI DESKTOP, COM ENTREGA PROGRAMADA, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE* DE 60 (SESSENTA) MESES** em conformidade com a Lei n. 10.520, de 17-7-2002 e com o Regulamento aprovado pela Resolução n. 21-GP, de 27-7-2004, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21-6-1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14-12-2006, arts. 42 a 49.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 27 DE JULHO DE 2017

HORÁRIO: 13 HORAS (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925045.

2 – DO OBJETO

2.1 – **Do objeto** – Aquisição de microcomputadores desktop e mini desktop, com entrega programada, com garantia e assistência técnica *on site* de 60 (sessenta) meses, conforme o formulário-proposta, observadas as especificações e demais condições definidas na Minuta Contratual, Termo de Referência e nos Anexos I a VI.

2.2 – As especificações técnicas do objeto deste **Pregão** Eletrônico constam do Anexo I, que

B.5. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Pregão Eletrônico 41/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

Processo nº 0001946-44.2016.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 16 de outubro de 2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Horário de Abertura: 14 horas
Local: www.comprasnet.gov.br

O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL**, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços de material de informática – desktop**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração deste Tribunal.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014 de 23/05/14, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, o Decreto nº 8.538, de 06/10/15, a Portaria TRE/AL nº 212, de 18/06/2001, publicada na Seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber, pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços de material de informática – desktop**, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital e seus Anexos I e I-A.

B.6. Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – Pregão Eletrônico 15/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017	
OBJETO	Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (notebooks)**, para suprir as demandas da Justiça Eleitoral de Rondônia, conforme condições, exigências e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta de Contrato, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Das 08h00 do dia 18 de agosto até às 14h30 do dia 31 de agosto de 2017**, no sitio www.comprasnet.gov.br, devendo ser observado o horário oficial de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	As propostas serão abertas no sítio www.comprasnet.gov.br, às **14h30 do dia 31 de agosto de 2017 (horário de Brasília/DF)**. A sessão pública será operada da Sala de Licitações do TRE/RO, no endereço abaixo.
ENDEREÇO DO TRE/RO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, Endereço: Av. Presidente Dutra, n. 1889, Bairro Baixa União CEP 76.805-901 Porto Velho – Rondônia Telefones: (69) 3211-2168 e 3211-2082 Fax: (69) 3223-6183 **Internet:** www.tre-ro.jus.br UASG: 070024

B.7. STJ

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 161/2018

PROCESSO:	022301/2017
OBJETO:	Aquisição de monitores de vídeo.
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço
DIFERENCIAÇÃO E BENEFÍCIOS:	Ampla participação de empresas
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:	R$ 2.868.022,92 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
ABERTURA DA SESSÃO:	Data: 23/11/2018 Hora: 10:00hs Local: www.comprasnet.gov.br
TELEFONE:	(61) 3319-9027
E-MAIL:	cpl@stj.jus.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Menor Preço

O Superior Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria STJ/GDG n. 256, de 07 de maio de 2018, torna público, para ciência dos interessados, que **às 10h00min, hora de Brasília, do dia 23 de novembro de 2018**, por meio do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá às disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, n. 7.174, de 12 de maio de 2010, Instrução Normativa STJ n. 4, de 7 de outubro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de monitores de vídeo, conforme especificação do objeto constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasnet.gov.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2 Poderão participar deste pregão eletrônico todas as empresas que atendam às condições deste edital e seus anexos e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico, em conformidade com o inc. I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00161/2018-000

1 - Itens da Licitação

1 - MONITOR VIDEO

Descrição Detalhada: MONITOR LCD 23,6,
1.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – MONITOR DE VÍDEO
1.1 - TELA 100% PLANA, COM TECNOLOGIA LED (TELA DE LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LEDS);
1.2 - TAMANHO MÍNIMO DA DIAGONAL: 23.6" WIDESCREEN (16:9) E TAMANHO MÁXIMO DE DIAGONAL 24" WIDESCREEN (16:9);
1.3 - BRILHO DE 250 CD/M2 OU SUPERIOR E CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO DE 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR;
1.4 - PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0,27MM X 0,27MM, DESPREZANDO-SE A TERCEIRA CASA DECIMAL;
1.5 - TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS (MILISSEGUNDOS);
1.6 - ÂNGULO DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL / 178° VERTICAL OU MAIOR;
1.7 - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA IPS;
1.8 - 01 INTERFACE VGA (DB-15 FÊMEA);
1.9 - NO MÍNIMO 02 INTERFACES DIGITAIS DIGITAIS HDMI (COM ADAPTADOR PARA DISPLAYPORT) OU 02 INTERFACES DISPLAYPORT;
1.10 - CONTROLE DIGITAL DE BRILHO E CONTRASTE;
1.11 - CONTROLE VERTICAL E HORIZONTAL AUTOMÁTICO;
1.12 - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO;
1.13 - SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO "KENSINGTON", SEM O USO DE ADAPTAÇÕES;
1.14 - TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA);
1.15 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA CORRENTE ALTERNADA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240VCA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4452

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (4452)

B.8. Comando da 7° Brigada de Enfantaria

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf / 1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

PREGÃO SRP Nº 02/2018
(Processo Administrativo n.º 64300.002908/2018-93)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que *a União, por intermédio do* ***COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA****, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos*, sediada *na Avenida Hermes da Fonseca, 1415 - Natal/RN – CEP: 59.015-145*, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/08/2018
Horário: 09:00 hs
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de *eventual aquisição de material de informática*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

39	Fonte ATX 500 w real: Fonte de alimentação de 500W reais 20/24 pinos padrão ATX12V 2.3, proteção contra sobrecarga, ventoinha 120mm silenciosa. **(Cota reservada em até 25% para a contratação de ME/EPP).**	Und	1/15	-	-	1/10	12/40	1/10	-	2/20	1/20	-	-	-	1/15	130	R$ 238,44	R$ 30.997,20	Lc 123 Tipo I Decreto 7174
40	"Monitor LED tela de 23", Tamanho de tela: 23" Widescreen LED; CONEXÕES: D-SUB, DVI, HDMI , VGA Contraste: MEGA DCR (Static CR 1000:1); Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 2ms (Gtg); Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160° (CR>10); Suporte de Cores: 16.7M; Sinal de Video: Analog RGB/DVI/HDMI; Sincronismo de Sinal: Separate H/V, Composite, SOG; Conector: 15pin D-SUB / HDMI X2 (Saída de áudio)	Und	1/25	10/40	-	1/5	6/20	1/18	1/20	1/15	1/10	-	-	-	1/25	178	R$ 675,97	R$ 120.322,66	Decreto 7174
41	"Monitor LED tela de 23", Tamanho de tela: 23" Widescreen LED; CONEXÕES: D-SUB, DVI, HDMI , VGA Contraste: MEGA DCR (Static CR 1000:1); Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 2ms (Gtg); Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160° (CR>10); Suporte de Cores: 16.7M; Sinal de Video: Analog RGB/DVI/HDMI; Sincronismo de Sinal: Separate H/V, Composite, SOG; Conector: 15pin D-SUB / HDMI X2 (Saída de áudio). **(Cota reservada em até 25% para a contratação de ME/EPP).**	Und	1/5	-	-	-	6/20	1/6	-	1/10	1/4	-	-	-	1/5	50	R$ 675,97	R$ 33.798,50	Lc 123 Tipo I Decreto 7174

B.9. Marinha do Brasil

Edital do PE SRP nº 05/2018, da DGMM.

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA
EDITAL N°05/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 62163.001061/2018-16

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIÃO FEDERAL, por meio da MARINHA DO BRASIL, neste ato representada pela DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA, CNPJ *00.394.502/0163-00*, através do Departamento de Intendência, sediado na Rua Primeiro de Março, nº 118 – Edifício Barão de Ladário – 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/08/2018
Horário: 09:30
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de diversos itens de consumo de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

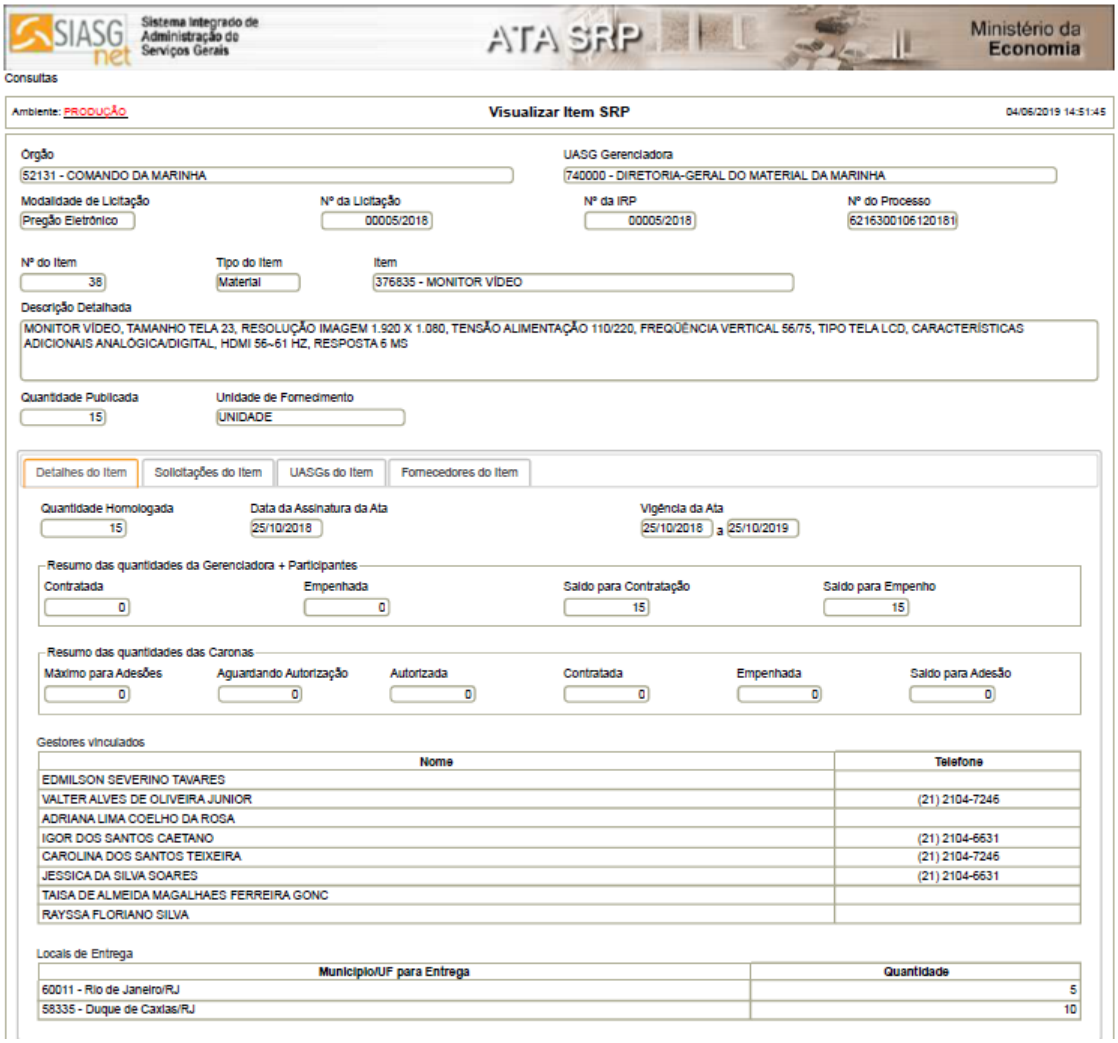

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP — Ministério da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO — **Visualizar Item SRP** — 04/06/2019 14:51:45

Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA
UASG Gerenciadora: 740000 - DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Nº da Licitação: 00005/2018
Nº da IRP: 00005/2018
Nº do Processo: 6216300106120181
Nº do Item: 38
Tipo do Item: Material
Item: 376835 - MONITOR VÍDEO
Descrição Detalhada: MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 23, RESOLUÇÃO IMAGEM 1.920 X 1.080, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, FREQÜÊNCIA VERTICAL 56/75, TIPO TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANALÓGICA/DIGITAL, HDMI 56~61 HZ, RESPOSTA 6 MS
Quantidade Publicada: 15
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada: 15
Data da Assinatura da Ata: 25/10/2018
Vigência da Ata: 25/10/2018 a 25/10/2019

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	15	15

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

Gestores vinculados

Nome	Telefone
EDMILSON SEVERINO TAVARES	
VALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	(21) 2104-7246
ADRIANA LIMA COELHO DA ROSA	
IGOR DOS SANTOS CAETANO	(21) 2104-6631
CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA	(21) 2104-7246
JESSICA DA SILVA SOARES	(21) 2104-6631
TAISA DE ALMEIDA MAGALHAES FERREIRA GONC	
RAYSSA FLORIANO SILVA	

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
60011 - Rio de Janeiro/RJ	5
58335 - Duque de Caxias/RJ	10

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013, 7.174/2010 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO COM GARANTIA TÉCNICA ON-SITE DE 60 (SESSENTA) MESES.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: __/__/2020	Horário: __h (horário de Brasília)

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico	WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO “E”, SALA 003 CEP: 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013 e-mail: cpl@cnj.jus.br

Mensagem às licitantes	Em cumprimento à legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.** Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e certificar de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 23/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **__/__/2020**, às **__h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 01555/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços de aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e

presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital,** e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos I – Termo de Referência e Anexo II do Edital;

f) documento denominado “Atendimento às Especificações”, conforme “Modelo I” do Anexo I - A do Termo de Referência, para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios previstos para o objeto;

f.1) as especificações técnicas detalhadas dos produtos cotados deverão ser comprovadas por meio de documentos oficiais do fabricante, como folderes, catálogos, manuais ou impressão de páginas do fabricante na Internet anexados ao documento “Atendimento às Especificações”;

g) declaração de que a licitante disponibilizará, a partir da assinatura do Contrato, “Central de Atendimento”, conforme “Modelo II” do Anexo I - B, para abertura de chamado de Assistência Técnica para os equipamentos com garantia on-site, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local;

h) declaração de garantia técnica emitida pelo Fornecedor, conforme Modelo III do Anexo I - C, afirmando que a garantia técnica será contratada com o fabricante ou com uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e com o atendimento a todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada**.

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 8.1;

b) convocação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.6, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as

propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

8.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 8.1 e 8.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 8.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 8.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 8.2, “a”, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 8.2, “b”, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 8.2, “c”, caso esse direito não seja exercido.

8.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do “chat”, as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de 10% (dez por cento) previstos no item 8.4, “b”, observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 8.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 8.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 8.2, a mesma será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

8.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

8.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 8.1 e 8.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o item**.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da retirada do Contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:

Ocorrência	**Penalidade** *(Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)*
a) não assinar o contrato ou a Ata de Registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	**2 (dois) meses a 1 (um) ano**
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	**1 (um) a 6 (seis) meses**
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	**2 (dois) anos**
d) não mantiver a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	**2 (dois) meses a 1(um) ano**
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	**3 (três) a 5 (cinco) anos**

13.3 A penalidade prevista na letra “b” poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços da Contratada. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos a Contratada que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas "a" e “c” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e IV do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV– DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários.

15.2 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

15.3. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do Contrato.

15.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.

15.7. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e

os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

15.8. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.9. Ao longo da execução do Contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao Contrato.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos de TIC.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o CNJ poderá, durante a vigência da ata, convocar o Fornecedor para assinatura do instrumento de contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis da convocação.

18.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento de contrato, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

18.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXII, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.6. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

19.2. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura ou até a emissão do recebimento definitivo, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia técnica on-site, que terá vigência 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Contratada serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. A Contratada será liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

entre o valor originalmente constante da proposta da Contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

25.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

25.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

25.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

25.5. A rescisão do contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

25.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

26.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download,* nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão

de ata divulgada no sistema eletrônico.

27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

27.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

27.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, ... de ..... de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.23/2020
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição

Registro de Preços para aquisição de microcomputadores e monitores para o Conselho Nacional de Justiça, incluindo a garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Descrição detalhada do objeto

A contratação deverá considerar os seguintes requisitos básicos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Microcomputador Tipo I	240
02	Microcomputador Tipo II	200
03	Monitor de vídeo	880

Tabela 1. Objeto

1.3. Item 01 – Microcomputador Tipo I

1.3.1. Processador:

1.3.1.1. Deverá possuir processador com, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;
1.3.1.2. Frequência de, no mínimo, 2,2 GHz (Gigahertz);
1.3.1.3. Cache de, no mínimo, 9MB (Megabytes);
1.3.1.4. Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4;
1.3.1.5. Deverá possuir tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;
1.3.1.6. Cooler original do mesmo fabricante do processador, especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
1.3.1.7. Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não serão aceitos); e
1.3.1.8. Deverá ser entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.

1.3.2. Memória:
1.3.2.1. Total de memória instalada 8 (oito) GB (Gigabytes);
1.3.2.2. Tipo DDR-4 SDRAM ou superior;
1.3.2.3. Velocidade de clock de 2666 MHz (Megahertz) ou superior;
1.3.2.4. Deve possuir pente de memória instalado em um único módulo; e
1.3.2.5. Após configurada a quantidade de memória solicitada devem restar pelo menos 01 (um) slot livre de memória RAM.

1.3.3. Placa-mãe:
1.3.3.1. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal;

1.3.3.2. Deverá possuir 2x sockets de memória RAM do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB de memória e suporte à memória de 2666 Mhz;

1.3.3.3. Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados;

1.3.3.4. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, ou superior, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip. Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;

1.3.3.5. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);

1.3.3.6. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;

1.3.3.7. Deverá ser gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e

1.3.3.8. Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superior. A solução deverá ser compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).

1.3.4. Bios:

1.3.4.1. O fabricante da BIOS deve ser registrado na “Membership List” do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

1.3.4.2. Ter versão atualizada ou ter sido lançada em 2019;

1.3.4.3. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;

1.3.4.4. Com suporte a “Plug and Play”, SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.3.4.5. Deverá suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);

1.3.4.6. Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica);

1.3.4.7. Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica);

1.3.4.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado;

1.3.4.9. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS; e

1.3.4.10. Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware.

1.3.5. Interface de vídeo:

1.3.5.1. Integrada ao processador com capacidade de, no mínimo, 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica ou offboard, com configuração semelhante ou superior;

1.3.5.2. Deverá suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4;

1.3.5.3. Deverá suportar 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo deverá possuir:

1.3.5.3.1. 01 (uma) padrão VGA, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI; ou

1.3.5.3.2. 01 (uma) padrão VGA, 01 (uma) padrão DVI e 01 (uma) padrão HDMI; ou

1.3.5.3.3. 01 (uma) padrão VGA e 02 (duas) Display Port; ou

1.3.5.3.4. 01 (uma) padrão VGA e 02 (duas) HDMI; ou

1.3.5.3.5. 01 (uma) padrão DVI, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI; ou

1.3.5.3.6. 01 (uma) padrão DVI e 02 (duas) Display Port; ou

1.3.5.3.7. 01 (uma) padrão DVI e 02 (duas) HDMI; ou

1.3.5.3.8. 01 (uma) HDMI e 02 (duas) Display Port;

1.3.5.4. Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) deverá ser fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) ou HDMI (macho) para DVI (fêmea).

1.3.6. Interface de som:

1.3.6.1. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;

1.3.6.2. No mínimo, 16 bits;
1.3.6.3. Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; e
1.3.6.4. Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W. Não serão aceitas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.

1.3.7. Interface de Rede:
1.3.7.1. Interface de rede, obrigatoriamente, integrada à placa mãe. Em qualquer caso o subsistema de rede deverá estar incluído na placa mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);
1.3.7.2. Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;
1.3.7.3. Deverá suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);
1.3.7.4. Deverá possuir suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);
1.3.7.5. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e
1.3.7.6. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.

1.3.8. Disco Rígido Interno:
1.3.8.1. Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo), ou superior;
1.3.8.2. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 (Gigabyte), padrão SSD;

1.3.8.3. Velocidade de leitura de 520MB/s ou superior; e
1.3.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

1.3.9. Teclado:
1.3.9.1. A cor deverá ser na mesma tonalidade do gabinete;
1.3.9.2. Padrão ABNT II;
1.3.9.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;
1.3.9.4. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
1.3.9.5. Deverá possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);
1.3.9.6. Conexão do tipo USB. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo; e
1.3.9.7. Deverá possuir ajuste de inclinação.

1.3.10. Mouse:
1.3.10.1. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete;
1.3.10.2. 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
1.3.10.3. Tecnologia óptica (sem esfera);
1.3.10.4. Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;
1.3.10.5. Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;
1.3.10.6. Resolução mínima de 1000 dpi;

1.3.10.7. Conexão do tipo USB. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;
1.3.10.8. Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e
1.3.10.9. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.

1.3.11. Interface USB:
1.3.11.1. No mínimo 06 (seis) interfaces USB, vedado o uso de adaptadores externos ou Hub´s USB;
1.3.11.2. No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e no mínimo 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete; e
1.3.11.3. No mínimo 01 (uma) USB-C.

1.3.12. Gabinete:
1.3.12.1. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;
1.3.12.2. Permitir a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
1.3.12.3. O gabinete deve possuir botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;

1.3.12.4. Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
1.3.12.5. Cor predominante preta ou escura, atendendo aos padrões de mercado;
1.3.12.6. O gabinete deve possuir indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;
1.3.12.7. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
1.3.12.8. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
1.3.12.9. Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia deverão ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros. Serão aceitos cabo no padrão Y;
1.3.12.10. A fonte de alimentação deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos);
1.3.12.11. Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados. Não serão aceitos gabinetes adaptados ou que necessitem de ferramentas para sua abertura. Para interfaces do tipo M2 será aceito o uso de parafuso exclusivamente para esta conexão;
1.3.12.12. O equipamento deverá ser do tipo ultra small form factory com:
1.3.12.12.1. Volume de 1.200 cm³ (obtido pela multiplicação da profundidade,

largura e altura máximos), podendo sofrer variação de até 10% para mais e até 30% para menos;

1.3.12.12.2. Fonte de alimentação de no máximo 90 Watts, operando em comutação 110/220 automática, suficiente para suportar todos os dispositivos internos. Deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo 85% comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido ou certificado técnico 80 plus compatível;

1.3.12.12.3. Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não serão aceitas entradas de ar na parte superior do gabinete;

1.3.12.12.4. Os equipamentos deverão acompanhar suporte (base) para uso do mini desk na posição vertical. O suporte deverá possuir borrachas antiderrapantes. Esses suportes deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento;

1.3.12.12.5. O gabinete deverá possuir furação do tipo “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo (obrigatório o fornecimento de cabo com presilha para fixação do mini desktop ao monitor). A utilização do referido cadeado deverá inibir abertura do gabinete, utilizar o mesmo padrão de chave em todos os cabos e não poderá obstruir nenhuma das entradas do gabinete; e

1.3.12.12.6. Todas as travas deverão ter único segredo compartilhado. Não serão aceitas travas com mais de um segredo; e

1.3.12.12.7. O cabo deverá ser revestido em PVC, na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor), possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos. A ponta do cabo deverá ser revestida de material resistente e protegida e ter, no mínimo, 1,50 metros de comprimento.

1.3.13. Software

1.3.13.1. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
1.3.13.2. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;
1.3.13.3. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;
1.3.13.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado ou disponibilizar as respectivas mídias, nesse caso entende-se que 5 (cinco) cópias são suficientes.
1.3.13.5. A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, deve permitir a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.

1.4. Item 02 – Microcomputador Tipo II

1.4.1. Processador:

1.4.1.1. Deverá possuir processador com, no mínimo, 8 (oito) núcleos físicos e 8 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;
1.4.1.2. Frequência de, no mínimo, 3,0 GHz (Gigahertz);
1.4.1.3. Cache de, no mínimo, 12MB (Megabytes);
1.4.1.4. Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4;
1.4.1.5. Deverá possuir tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;

1.4.1.6. Cooler original do mesmo fabricante do processador, especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
1.4.1.7. Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não serão aceitos); e
1.4.1.8. Deverá ser entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.

1.4.2. Memória:
1.4.2.1. Total de memória instalada 32 (trinta e dois) GB (Gigabytes);
1.4.2.2. Tipo DDR-4 SDRAM ou superior; e
1.4.2.3. Velocidade de clock de 2666 MHz (Megahertz) ou superior.

1.4.3. Placa-mãe:
1.4.3.1. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal;
1.4.3.2. Possuir interface SATA M.2;
1.4.3.3. Possibilitar a instalação de um ou mais discos rígidos internos do tipo Sata de 3,5';
1.4.3.4. Deverá possuir 2x sockets de memória RAM do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para, no mínimo, 64GB de memória e suporte à memória de 2666 Mhz;
1.4.3.5. Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados;
1.4.3.6. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, ou superior, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.

Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;

1.4.3.7. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);

1.4.3.8. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;

1.4.3.9. Deverá ser gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e

1.4.3.10. Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superior. A solução deverá ser compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).

1.4.4. Bios:

1.4.4.1. O fabricante da BIOS deve ser registrado na “Membership List” do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

1.4.4.2. Ter versão atualizada ou ter sido lançada em 2018;

1.4.4.3. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;

1.4.4.4. Com suporte a “Plug and Play”, SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
1.4.4.5. Deverá suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
1.4.4.6. Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica);
1.4.4.7. Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica);
1.4.4.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado;
1.4.4.9. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS; e
1.4.4.10. Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware.

1.4.5. Interface de vídeo:

1.4.5.1. Integrada ao processador com capacidade de, no mínimo, 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica ou offboard, com configuração semelhante ou superior;
1.4.5.2. Deverá suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4;

1.4.5.3. Deverá suportar 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo deverá possuir:
1.4.5.3.1. 01 (uma) padrão VGA, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI; ou
1.4.5.3.2. 01 (uma) padrão VGA, 01 (uma) padrão DVI e 01 (uma) padrão HDMI; ou
1.4.5.3.3. 01 (uma) padrão VGA e 02 (duas) Display Port; ou
1.4.5.3.4. 01 (uma) padrão VGA e 02 (duas) HDMI; ou
1.4.5.3.5. 01 (uma) padrão DVI, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI; ou
1.4.5.3.6. 01 (uma) padrão DVI e 02 (duas) Display Port; ou
1.4.5.3.7. 01 (uma) padrão DVI e 02 (duas) HDMI; ou
1.4.5.3.8. 01 (uma) padrão HDMI e 02 (duas) Display Port; ou
1.4.5.3.9. 01 (uma) Display Port e 02 (duas) HDMI.
1.4.5.4. Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) deverá ser fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) ou HDMI (macho) para DVI (fêmea).

1.4.6. Interface de som:
1.4.6.1. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;
1.4.6.2. No mínimo, 16 bits;
1.4.6.3. Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; e
1.4.6.4. Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W. Não serão aceitas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.

1.4.7. Interface de Rede:

1.4.7.1. Interface de rede, obrigatoriamente, integrada à placa mãe. Em qualquer caso o subsistema de rede deverá estar incluído na placa mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);

1.4.7.2. Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;

1.4.7.3. Deverá suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);

1.4.7.4. Deverá possuir suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);

1.4.7.5. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e

1.4.7.6. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.

1.4.8. Disco Rígido Interno:

1.4.8.1. Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo), ou superior;

1.4.8.2. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 (Gigabyte), padrão SSD;

1.4.8.3. Velocidade de leitura de 520MB/s ou superior; e

1.4.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

1.4.9. Teclado:

1.4.9.1. A cor deverá ser na mesma tonalidade do gabinete;

1.4.9.2. Padrão ABNT II;

1.4.9.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;

1.4.9.4. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
1.4.9.5. Deverá possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);
1.4.9.6. Conexão do tipo USB. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo; e
1.4.9.7. Deverá possuir ajuste de inclinação.

1.4.10. Mouse:
1.4.10.1. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete;
1.4.10.2. 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
1.4.10.3. Tecnologia óptica (sem esfera);
1.4.10.4. Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;
1.4.10.5. Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;
1.4.10.6. Resolução mínima de 1000 dpi;
1.4.10.7. Conexão do tipo USB. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;
1.4.10.8. Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e
1.4.10.9. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.

1.4.11. Interface USB:

1.4.11.1. No mínimo 06 (seis) interfaces USB, vedado o uso de adaptadores externos ou Hub´s USB;
1.4.11.2. No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e no mínimo 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete; e
1.4.11.3. No mínimo 01 (uma) USB-C.

1.4.12. Gabinete:
1.4.12.1. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;
1.4.12.2. Permitir a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
1.4.12.3. O gabinete deve possuir botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;
1.4.12.4. Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
1.4.12.5. Cor predominante preta ou escura, atendendo aos padrões de mercado;
1.4.12.6. O gabinete deve possuir indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;
1.4.12.7. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

1.4.12.8. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;

1.4.12.9. Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia deverão ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros. Serão aceitos cabo no padrão Y;

1.4.12.10. A fonte de alimentação deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos). Deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo 85% comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido ou certificado técnico 80 plus compatível;

1.4.12.11. Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados. Não serão aceitos gabinetes adaptados ou que necessitem de ferramentas para sua abertura. Para interfaces do tipo M2 será aceito o uso de parafuso exclusivamente para esta conexão;

1.4.12.12. Kit com trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento;

1.4.12.13. A trava de segurança deverá ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento; e

1.4.12.14. A trava deverá possibilitar o travamento através do sistema de push button ou chave e possuir fechadura de aço mecânica com sistema de chave;

1.4.12.15. Todas as travas deverão ter único segredo compartilhado. Não serão aceitas travas com mais de um segredo; e

1.4.12.16. Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no slot de segurança universal do gabinete do microcomputador.

1.4.13. Software

1.4.13.1. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

1.4.13.2. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;

1.4.13.3. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;

1.4.13.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado ou disponibilizar as respectivas mídias, nesse caso entende-se que 5 (cinco) cópias são suficientes; e

1.4.13.5. A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, deve permitir a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.

1.5. Item 03 – Monitor de Vídeo

1.5.1. Tela 100% plana, com tecnologia LED (tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs);

1.5.2. Tamanho mínimo da diagonal: 23.6” widescreen (16:9) e tamanho máximo de diagonal 24” widescreen (16:9);

1.5.3. Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior;

1.5.4. Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal;

1.5.5. Tempo de resposta de até 5 ms (milissegundos);

1.5.6. Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior;

1.5.7. Compatível com a tecnologia IPS;

1.5.8. Os equipamentos deverão possuir as seguintes interfaces:

1.5.8.1. No mínimo 02 interfaces digitais HDMI (nesse caso deverá ser fornecido um adaptador HDMI para DisplayPort); ou

1.5.8.2. No mínimo 02 interfaces digitais DisplayPort (nesse caso deverá ser fornecido um adaptador DisplayPort para HDMI); ou

1.5.8.3. No mínimo 01 interface digital DisplayPort e 01 interface digital HDMI.

1.5.9. Deverão ser fornecidos dois cabos, um cabo HDMI para HDMI e um cabo DisplayPort para DisplayPort;

1.5.10. Controle digital de brilho e contraste;

1.5.11. Controle vertical e horizontal automático;

1.5.12. Regulagem de inclinação, altura e rotação;

1.5.13. Slot para trava de segurança do tipo “Kensington”, sem o uso de adaptações;

1.5.14. Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida);

1.5.15. Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±10%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;

1.5.16. Drivers para o sistema operacional Windows 8 e 10 nas versões de 32 e 64 bits; e

1.5.17. Monitor na cor predominantemente preta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. A aquisição de microcomputadores e monitores para o Conselho Nacional de Justiça visa substituir os equipamentos obsoletos, que se encontram defasados em termos tecnológicos e fora da garantia, por equipamentos mais modernos, que possam subsidiar adequadamente as atividades desenvolvidas pelos usuários.

2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3°, II, d)

2.2.1. Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015), a solução encontra-se alinhada com o tópico: VIII – Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;

2.2.2. No que tange aos Objetivos Estratégicos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico de TIC do CNJ (Portaria nº 85 de 8 de julho de 2016), a solução encontra alinhamento com o objetivo “Prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”; e

2.2.3. Por fim, em relação aos Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015), a solução pretendida encontra-se alinhada com o Objetivo 2 (Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas) e Objetivo 9 (Primar pela satisfação dos usuários).

2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

2.3.1. Disponibilizar equipamentos novos, com garantia e recursos tecnológicos atuais, que propiciam melhor desempenho para atividades laborais executadas pelos usuários do Conselho Nacional de Justiça.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares incluídos no processo SEI n° 01555/2020.

2.5. Análise de mercado de TIC (Art. 18, § 3°, II, g)

2.5.1. Considerando as necessidades e os requisitos que materializam essa demanda, vislumbra-se no mercado de TIC, como solução única, a aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo.

2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

2.6.1. Aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade à execução dos serviços prestados pelos usuários do CNJ;

2.6.2. Maior satisfação por parte dos usuários na utilização dos sistemas e serviços, uma vez que os novos equipamentos possuem melhor desempenho do que os atuais;

2.6.3. Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos;

2.6.4. O computador de alto desempenho possibilitará o uso de soluções que fazem acesso a uma grande quantidade de arquivos, tais como a ferramenta de controle

de versões Maven e o ambiente de desenvolvimento Eclipse IDE, além de soluções de consulta remota a bancos de dados (DBeaver, SQL Developer, MySQL Admin, pgAdmin, etc.);

2.6.5. O processo de compilação de projetos, que frequentemente são inter-relacionados, demanda grande esforço de Entrada/Saída (I/O). Os Ssolid State Drives (SSDs) são dispositivos altamente recomendáveis especificamente para esses tipos de operações, devido ao fato de serem inteiramente eletrônicos, sem partes móveis como os HDs convencionais, que são eletromagnéticos e possuem o gargalo de possuírem componentes como as cabeças de leitura/gravação, que trazem um tempo de seek muito maior. Soluções de software como as utilizadas no ambiente do CNJ demandam muito trabalho mecânico no disco devido à quantidade de dados em arquivos separados, e com o SSD, por não ter partes móveis, esse trabalho é imensamente reduzido; e

2.6.6. Obtenção de níveis de serviço adequados às necessidades deste Conselho.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.7.1. Para estimativa do quantitativo, levantamos o total de equipamentos defasados e sem garantia atualmente em uso pelos usuários, e novas requisições de microcomputadores recebidas pelo DTI:

2.7.1.1. 120 (cento e vinte) microcomputadores (Positivo) fora de garantia desde 2018 (microcomputador tipo MINIPC);

2.7.1.2. 38 (trinta e oito) requisições do DTI (microcomputador de alto desempenho);

2.7.1.3. 6 (seis) requisições outras unidades do CNJ (microcomputador de alto desempenho);

2.7.1.4. 53 (cinquenta e três) equipamentos para atender a nova contratação do PNUD (microcomputador de alto desempenho); e

2.7.1.5. 3 (três) equipamentos para reserva técnica.

2.7.2. Para contratação imediata serão 120 microcomputadores que atendam aos requisitos do item 1, 100 microcomputadores que atendam aos requisitos do item 2 e 440 monitores que atendam aos requisitos do item 3;

2.7.3. O quantitativo para registro de preços foi baseado considerando o crescimento do CNJ, em relação as últimas contratações de microcomputadores realizadas no período de 2018 e 2019, e considerando o crescimento estimado para 2020 e 2021.

2.7.4. Para registro de preços estima-se os seguintes quantitativos:

2.7.4.1. 240 (duzentos e quarenta) microcomputadores para o Item I;

2.7.4.2. 200 (duzentos) microcomputadores para o Item II; e

2.7.4.3. 880 (oitocentos e oitenta) monitores.

2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

2.8.1. Os microcomputadores (Tipos I e II) e monitores de vídeo deverão ser desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental.

2.8.2. Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

2.9. Conformidade Técnica e Legal

2.9.1. Possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold ou similar;

2.9.2. Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950-1 ou similar;

2.9.3. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias

nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado ou comprovação através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado; e

2.9.4. O equipamento deverá apresentar compatibilidade com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta compatibilidade poderá ser dispensada, caso a licitante comprove que o fabricante do produto seja membro do conselho (list member), nas categorias BOARD ou LEARDERSHIP, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação por meio de acesso ao site: http://www.dmtf.org/about/list.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da pretensão da contratação

3.1.1. Registro de preços para aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para o Conselho Nacional de Justiça, incluindo a garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2. Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

3.2.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme prevê o Art. 3° do Decreto 10.024:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

3.2.2. A aquisição não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual, portanto, trata-se de objeto de natureza não continuada.

3.2.3. Não será necessário que o edital tenha previsão de recursos materiais e humanos, por se tratar de aquisição de bens comuns, que podem ser instalados pela própria equipe do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ.

3.3. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

3.3.1. O objeto a ser contratado é composto de 3 (três) itens, o que possibilita o parcelamento.

3.3.2. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica- se que o objeto é composto por três itens: microcomputador tipo I, microcomputador tipo 2 e monitor de vídeo, podendo ser adjudicados para três fornecedores distintos.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.4.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fabricantes no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

3.4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado,

o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade e condições orçamentárias do Conselho Nacional de Justiça, conforme incisos II e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013.

3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei n° 8.666/1993, conforme abaixo:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;

2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei n° 8.666/1993, conforme abaixo:

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n° 8.666/1993, conforme abaixo:

1. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.6. Critérios de Aceitação da Proposta

3.6.1. Documentação Exigida

1. Documento em que a Licitante apresentará, para cada item ou subitem das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, a comprovação da respectiva especificação. Anexos ao documento de Atendimento às Especificações Técnicas deverão estar documentos oficiais do fabricante, como folders, catálogos, manuais ou impressos de páginas do fabricante na Internet, entre outros pertinentes (Ver Anexo I - A).
2. Declaração de que a Licitante disponibilizará, a partir da assinatura do Contrato, “Central de Atendimento”, conforme Anexo I - B, para abertura de chamado de Assistência Técnica para os equipamentos com garantia on-site, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local.
3. Declaração de garantia técnica emitida pelo Fornecedor, conforme Anexo I - C, afirmando que a garantia técnica será contratada com o fabricante ou com uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta meses), contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e com o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18 § 3º, III)

4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

4.1.1.1. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;

4.1.1.2. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;

4.1.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

4.1.1.4. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e

4.1.1.5. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

4.2.1.1.1. Correio eletrônico (e-mail); e

4.2.1.1.2. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

4.3. Dinâmica da Execução

4.3.1. Local e prazo de entrega:

4.3.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Patrimônio do Conselho Nacional de Justiça, no endereço SAF SUL, Quadra 2, lotes 5/6 – Brasília, CEP 70070-600, no horário compreendido entre 12h e 18h, de segunda a sexta-feira; e

4.3.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco dias) corridos contados a partir da assinatura do contrato.

4.3.2. Considerações: Considerar-se-á, para efeitos deste Termo de Referência, a aquisição de microcomputadores e monitores com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, como produtos requeridos pelo CNJ ao Fornecedor.

4.3.2.1. Entenda-se como garantia aquela prestada pela própria Contratada ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s).

4.3.2.2. Os equipamentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento.

4.3.2.3. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

4.3.2.4. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, manuais e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos.

4.3.2.5. Ao Contratante é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

4.3.2.6. A instalação física dos equipamentos será de responsabilidade do Contratante.

4.3.3. Cronograma de Execução: A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do contrato	Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação pelo CNJ.
02	Entrega dos Equipamentos	Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco dias) corridos contados a partir da assinatura do contrato.
03	Recebimento Provisório dos Equipamentos	O responsável técnico/comissão do Contratante deverá emitir e assinar o Termo de Recebimento Provisório (TRP) no ato da entrega dos equipamentos, após inspeção visual dos equipamentos.
04	Avaliação dos Equipamentos entregues	Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão do Contratante, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas: a) Primeira: verificação da adequação à especificação técnica dos equipamentos entregues. b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho dos equipamentos recebidos.

05	Recebimento Definitivo dos Equipamentos	O responsável técnico/comissão do Contratante deverá realizar a avaliação e homologação dos equipamentos e emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), mediante atesto da Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
06	Pagamento relativo aos Equipamentos	Conforme disposto no artigo 5º, § 3º da Lei n. 8.666/93, o pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
07	Início da contagem do prazo de garantia	Data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.
08	Fim do prazo de garantia	60 (sessenta) meses, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. Instrumentos Formais de Solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

4.4.1. A assinatura do contrato será o instrumento formal do CNJ de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

4.5.1. Garantia Técnica on-site: O período de garantia técnica on-site deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para os equipamentos, incluindo todos os seus componentes e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

4.5.1.1. A garantia técnica on-site deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;

4.5.1.2. Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pela Contratada, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos;

4.5.1.3. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local;

4.5.1.4. O atendimento será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Contratante, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

4.5.1.5. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 3 (três) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 6 (seis) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

4.5.1.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a Contratada deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem

prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura;

4.5.1.7. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados;

4.5.1.8. Nas hipóteses em que se configure a obrigação de substituição de equipamentos/componentes, novos equipamentos/componentes deverão possuir especificações técnicas idênticas ou superiores às do substituído. A substituição deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de abertura do chamado;

4.5.1.9. No caso da substituição por componentes com especificações técnicas superiores, a substituição deverá ser autorizada pelo Contratante; e

4.5.1.10. O atendimento relativo a garantia técnica on-site deverá ser prestado nas sedes do CNJ, dentro dos limites do Distrito Federal/DF.

4.6. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

4.6.1. Recebimento do Objeto: O Contratante designará o responsável técnico/comissão para realizar o recebimento provisório, que será emitido no ato da entrega, após inspeção visual dos equipamentos entregues.

4.6.2. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos realizados em duas etapas:

4.6.2.1.1. Primeira: verificação da adequação à especificação técnica dos equipamentos entregues.

4.6.2.1.2. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho dos equipamentos recebidos.

4.6.2.1.3. Caso seja verificada alguma inconformidade técnica que inviabilize a execução dos testes, a Contratada deverá substituir o equipamento por um novo. Após acionada, a Contratada deverá substituir os equipamentos em no máximo 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas para o atraso na entrega.

4.6.3. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

4.6.4. O responsável técnico/comissão do Contratante deverá realizar a avaliação e homologação dos equipamentos e emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), mediante atesto da Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.7. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.7.1. O pagamento será efetuado em parcela única pelo Contratante, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo correspondente, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme disposto no artigo 5º, § 3º da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de

regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

4.7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7.3. O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

4.8. Direitos de Propriedade Intelectual

4.8.1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamentos, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

4.9. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

4.9.1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

4.9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações e da proposta;

4.9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

4.9.4. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.10. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

4.10.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, Contrato e em seus anexos, bem como as contidas em sua Proposta;

4.10.2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês na ausência da documentação em português;

4.10.3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

4.10.4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

4.10.5. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CNJ ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.10.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica on-site, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.10.7. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais que possam comprometer a execução do objeto;

4.10.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

4.10.9. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CNJ;

4.10.10. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site;

4.10.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CNJ, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica on-site;

4.10.12. Apresentar a critério do Contratante, os documentos que comprovem a procedência das peças/componentes destinados à prestação dos serviços de garantia on-site;

4.10.13. Declarar, no momento da entrega, a origem dos produtos. Caso o produto ofertado tenha origem estrangeira, a CONTRATADA deverá, no momento de entrega do objeto, comprovar a origem dos bens importados, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa;

4.10.14. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o Contratante, o equipamento/componente entregue e recebido que revelar, durante o período de garantia on-site, qualquer defeito de fabricação;

4.10.15. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o Contratante, o equipamento/componente entregue e recebido que revelar, defeito que não tenha sido solucionado;

4.10.16. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII da lei 8666/93; e

4.10.17. A Contratada deverá declarar, no ato da assinatura da Ata de Registro Preços, ciência do Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores, instituído pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2020.

4.11. Penalidades

4.11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

4.11.1.1. Advertência;

4.11.1.2. Multa de:

4.11.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor total dos equipamentos em mora, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

4.11.1.2.1.1. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa penalidade prevista na alínea “4.11.1.2.4”; e

4.11.1.2.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “4.11.1.2.5”.

4.11.1.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do equipamento que apresentar defeito, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia técnica on-site, limitada a incidência de 30 (trinta) dias corridos;

4.11.1.2.2.1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia técnica on-site por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% (um por cento) sobre o total do contrato; e

4.11.1.2.2.2. A multa por atraso relacionada à subalínea anterior será aferida pelo valor total do contrato e aplicada somente uma única vez a cada mês, independentemente da quantidade de equipamentos sem solução.

4.11.1.2.3. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese da aplicação de 3 (três) advertências durante a execução do contrato;

4.11.1.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

4.11.1.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

4.11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

4.11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.11.18. As sanções previstas nos itens "4.11.1.1", “4.11.1.3” e “4.11.1.4” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

4.11.19. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou cobrado judicialmente.

4.11.20. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

4.12. Vigência

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CNJ, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, que será contado da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PREGÃO ELETRÔNICO N.23/2020

ANEXO I - A DO EDITAL – ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO I

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item _____ do Edital _____, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.

Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Item ou Subitem	Documento	Página
1.1.1		
1.1.2		
1.1.3		
1.1.4		
1.1.5		
1.1.6		
1.1.7		
1.1.8		
1.1.9		
1.1.10		
1.1.11		
1.1.12		
1.1.13		
1.1.14		
1.1.15		

1.1.16		
1.1.17		

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(Representante Legal) Nome e Cargo:
Telefone de contato:
E-mail de contato:
(Representante Legal)

Observação: emitir em papel que identifique a **Licitante.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.23/2020

ANEXO I - B DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

MODELO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Declaramos em atendimento ao previsto no item _____ do Edital _____, a disponibilização de "**Central de Atendimento**" para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura do Contrato.

Nome (razão social):
Inscrição Estadual:
CNPJ (MF):
Endereço:
CEP:
Cidade:

Meios para abertura de chamado técnico	
Tipo	**Dados**
Telefone (0800 ou custo local onde há Tribunais donatários):	
E-mail:	
Endereço WEB:	

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(Representante Legal) Nome e cargo:
Telefone de contato:
E-mail de contato:

Observações: emitir em papel que identifique a **Licitante**.

PREGÃO ELETRÔNICO N.23/2020

ANEXO I - C DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Declaramos em atendimento ao previsto no item _____ do Edital _____, que a garantia técnica on-site será contratada com o fabricante ou uma Assistência Técnica autorizada, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e com atendimento a todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura do Contrato.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Local e data _____

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

Observações: emitir em papel que identifique a **Licitante**.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE. REGISTR.ADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Microcomputador Tipo I, conforme condições e especificações do Termo de Referência	Un.	240	6.468,96	1.552.550,40
2	Microcomputador Tipo II, conforme condições e especificações do Termo de Referência	Un.	200	8.431,20	1.686.240,00
3	Monitor de Vídeo, conforme condições e especificações do Termo de Referência	Un.	880	979,50	861.960,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO R$					**4. 100.750,40**

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...	....	...	...	*(algarismos)*	*(algarismos)*
VALOR TOTAL DO ITEM *(algarismos e extenso)*					

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020
ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.___

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N**. 23/2020, publicado no DOU do dia _____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 23/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)
...	....	...	...

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 23/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 01555/2020).

A **UNIÃO/ O Estado** _____, por intermédio do _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, no uso das atribuições conferidas pela _____, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (___) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 23/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. _____, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Federais n. 10.024/2019 e 7.892/2013, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia *on-site* de 60 (sessenta) meses, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

b) registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;

c) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;

d) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto contratado conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

f) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às dependências e aos equipamentos relacionados à execução do objeto, sempre com o controle e a supervisão da sua equipe técnica;

g) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

h) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e em seus anexos, bem como as contidas em sua Proposta;

b) fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês na ausência da documentação em português;

c) disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus Anexos;

d) comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do **CONTRATANTE** sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

e) responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

f) responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica on-site, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;

g) comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico do **CONTRATANTE**, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais que possam comprometer a execução do objeto;

h) manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

i) cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do **CONTRATANTE**;

j) responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site;

k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica on-site;

l) apresentar a critério do **CONTRATANTE**, os documentos que comprovem a procedência das peças/componentes destinados à prestação dos serviços de garantia on-site;

m) declarar, no momento da entrega, a origem dos produtos. Caso o produto ofertado tenha origem estrangeira, a **CONTRATADA** deverá, no momento de entrega do objeto, comprovar a origem dos bens importados, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa;

n) substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o **CONTRATANTE**, o equipamento/componente entregue e recebido que revelar, durante o período de garantia on-site, qualquer defeito de fabricação;

o) substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o **CONTRATANTE**, o equipamento / componente entregue e recebido que revelar, defeito que não tenha sido solucionado;

p) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII da lei 8666/93;

q) declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores, instituído pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2020, conforme Anexo B deste Contrato;

Parágrafo único – O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato com a **CONTRATADA**, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Patrimônio do Conselho Nacional de Justiça, no endereço SAF SUL, Quadra 2, lotes 5/6 – Brasília, CEP 70070-600, no horário compreendido entre 12h e 18h, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo primeiro – Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco dias) corridos contados a partir da assinatura do contrato.

DA GARANTIA TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia técnica *on-site* de pelo menos 60 (sessenta) meses para os equipamentos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo primeiro - A garantia técnica on-site deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária.

Parágrafo segundo - Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pela **CONTRATADA**, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos.

Parágrafo terceiro – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local.

Parágrafo quarto – O atendimento será do tipo "on-site" mediante manutenção corretiva nas dependências do **CONTRATANTE**, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 3 (três) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 6 (seis) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo primeiro - Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

Parágrafo segundo - Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.

Parágrafo terceiro – Nas hipóteses em que se configure a obrigação de substituição de equipamentos/componentes, novos equipamentos/componentes deverão possuir especificações técnicas idênticas ou superiores às do substituído. A substituição deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de abertura do chamado.

Parágrafo quarto - No caso da substituição por componentes com especificações técnicas superiores, a substituição deverá ser autorizada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto – O atendimento relativo à garantia técnica *on-site* deverá ser prestado nas sedes do **CONTRATANTE**, dentro dos limites do Distrito Federal/DF.

DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), conforme discriminado no Anexo A.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

a) recebimento provisório, emitido no ato da entrega, após inspeção visual dos equipamentos entregues, por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**;
b) recebimento definitivo, emitido por responsável técnico/comissão do **CONTRATANTE,** por meio de Termo de Recebimento Definitivo (TRD),

mediante atesto da Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão da avaliação dos equipamentos entregues.

Parágrafo primeiro - O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos realizados em duas etapas: Primeira: verificação da adequação à especificação técnica dos equipamentos entregues, e Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segundo – As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela **CONTRATADA** e disponível no sítio do fabricante.

Parágrafo terceiro - Caso seja verificada alguma inconformidade técnica que inviabilize a execução dos testes, a **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento por um novo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas para o atraso na entrega.

Parágrafo quarto - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 5 (cinco) dias úteis, no prazo disposto no artigo 5º, § 3º da Lei n. 8.666/93, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE– Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TREZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: _____, Naturezas da Despesa: _____, _____ e

_____, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____, datada de _____ de _____ de _____.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) **multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;**

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da garantia contratual ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "a", “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo quarto - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZOITO – O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia técnica *on-site* de 60 (sessenta) meses, que será contado da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZENOVE – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal(is) técnico(s) para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E UM – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor Geral
Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**

ANEXO A DO CONTRATO N. ____/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 23/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 01555/2020).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...	....	...	...	*(algarismos)*	*(algarismos)*
(algarismos e extenso do valor total)					

ANEXO B DO CONTRATO N. ____/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 23/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 01555/2020).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a)_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 232020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital.
Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e ´download´ nos ´sites´ www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R$ 0,30 por folha.
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Data da Realização (início dos lances): 16/09/2020 14:00
Data da Abertura da Sessão: 16/09/2020 14:13

Fornecedor: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta CNJ DF.zip	Proposta	16/09/2020 13:56
Declaração de atendimento técnico - Item 1.pdf	Proposta	16/09/2020 13:59
Habilitação - CNJ.DF.zip	Habilitação	16/09/2020 13:47

ANEXOS DO ITEM

Item: 2 - MICROCOMPUTADOR
Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.	

Fechar

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **81.243.735/0009-03**
Razão Social: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia: **FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/10/2020**
FGTS	Validade:	**01/10/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/03/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**04/10/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**13/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 19.090,39**
Número do Processo:	**2014/050**	Número do Contrato:	**2012/236**
Descrição/Justificativa:	**Ocorrência de irregularidade referente ao atraso do objeto acordado, sendo verificada infração ao subitem 3.3 do Anexo II - Plano de Entrega.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**13/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 1.280,36**
Número do Processo:	**2014/051**	Número do Contrato:	**2012/281**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 3.3 do Anexo II - Plano de Entrega.**		

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 95

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta**

UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

Data Aplicação: **24/10/2014** Valor da Multa: **R$ 9.021,39**
Número do Processo: **2014/052** Número do Contrato: **2012/236**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo para execução dos serviços de assitência técnica estabelecido em contrato.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **12/11/2014** Valor da Multa: **R$ 1.005,97**
Número do Processo: **2014/053** Número do Contrato: **2012/281**
Descrição/Justificativa: **Multa de Mora, por descumprimento do prazo estabelecido contratualmente para execução dos serviços de assistência técnica.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **13/02/2015** Valor da Multa: **R$ 3.791,81**
Número do Processo: **2014/274** Número do Contrato: **2012/236**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Anexo III- Serviços de Assistência Técnica - Subitem 2.4.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **12/11/2014** Valor da Multa: **R$ 1.595,08**
Número do Processo: **2014/283** Número do Contrato: **2013/201**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula contratual, no que tange aos Níveis de Serviço, infringindo o art. 86 da Lei nª 8.666/93.**

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 96

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 97

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 98

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**
Inscrição Estadual:	**062753622** Inscrição Municipal: **107910001**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
Capital Social:	**R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **29/07/2003**
CNAE Primário:	**2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 1:	**2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 2:	**2632-9/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS**
CNAE Secundário 3:	**2759-7/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS**
CNAE Secundário 4:	**4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 5:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 6:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 7:	**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 8:	**6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 9:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 10:	**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 11:	**7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 12:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13:	**8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS**
CNAE Secundário 14:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 15:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 16:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 99

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**45.658-464**		
Endereço:	**RUA ASIA, S/N - LOTE 05 QUADRAN - IGUAPE**		
Município / UF:	**Ilhéus / Bahia**		
Telefone:	**(41) 32397978**	Telefone:	**(41) 33167500**
Email:	**FISCAL@POSITIVO.COM.BR**		

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**021.075.919-46**		
Nome:	**MARIA HELENA PEREIRA**		
Carteira de Identidade:	**6110420-8**	Órgão Expedidor:	**ssp/ es**
Data de Expedição:	**19/06/1995**	Data de Nascimento:	**16/04/1977**
E-mail:	**mhpereira@positivo.com.br**		

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 100

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **428.804.249-68**
Nome: **HELIO BRUCK ROTENBERG**
Carteira de Identidade: **12171765** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **27/08/1985** Data de Nascimento: **20/07/1961**
Filiação Materna: **FRIDA BRUCK ROTENBERG**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **874.486.539-20**
Nome: **FANY ZINDELUK ROTENBERG**
Carteira de Identidade: **16781347** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **11/11/1997**

CEP: **81.230-161**
Endereço: **RUA LUIZ TRAMONTIN, 1333 - CASA 10 - CAMPO COMPRIDO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30226294** Telefone: **(41) 21187819**
Email: **editais.info@positivo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **970.295.219-00**
Nome: **PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO**
Carteira de Identidade: **102343735** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **26/11/2004** Data de Nascimento: **24/10/1975**
Filiação Materna: **THEREZA CHRISTINA JUNQUEIRA DE ARANTES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **81.230-161**
Endereço: **RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820 - CASA 33 - CAMPO COMPRIDO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 00000000**
Email: **editais.info@positivo.com.br**

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 101

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**073.420.358-66**		
Nome:	**ALVARO LUIS CRUZ**		
Carteira de Identidade:	**123631002**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**23/11/2005**	Data de Nascimento:	**12/10/1963**
Filiação Materna:	**SUELY MARIA EUGENUA CAUDURO CRUZ**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**80.330-000**		
Endereço:	**RUA CARLOS DIETZSCH, 541 - F703 - PORTAO**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
Email:	**editais.info@positivo.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	**450.779.329-72**		
Nome:	**MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**		
Carteira de Identidade:	**16732168**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**23/06/2005**	Data de Nascimento:	**18/02/1962**
Filiação Materna:	**MARIA DE LOURDES ANDRADE DIAS**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**354.348.059-68**
Nome:	**HUMBERTO GAZIRE DIAS**		
Carteira de Identidade:	**9208070**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**05/05/2010**		

CEP:	**80.240-170**
Endereço:	**TRAVESSA LANGE, 261 - APTO 1601 - AGUA VERDE**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	**(41) 32323235**
Email:	**editais.info@positivo.com.br**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **428.804.249-68**
Nome: **HELIO BRUCK ROTENBERG**
Carteira de Identidade: **12171765** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **27/08/1985** Data de Nascimento: **20/07/1961**
Filiação Materna: **FRIDA BRUCK ROTENBERG**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **874.486.539-20**
Nome: **FANY ZINDELUK ROTENBERG**
Carteira de Identidade: **16781347** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **11/11/1997**

CEP: **81.230-161**
Endereço: **RUA LUIZ TRAMONTIN, 1333 - CASA 10 - CAMPO COMPRIDO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30226294** Telefone: **(41) 21187819**
Email: **editais.info@positivo.com.br**

Dados do Dirigente 2

CPF: **970.295.219-00**
Nome: **PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO**
Carteira de Identidade: **102343735** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **26/11/2004** Data de Nascimento: **24/10/1975**
Filiação Materna: **THEREZA CHRISTINA JUNQUEIRA DE ARANTES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **81.230-161**
Endereço: **RUA LUIZ TRAMONTIN, 1820 - CASA 33 - CAMPO COMPRIDO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 00000000**
Email: **editais.info@positivo.com.br**

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 103

Dados do Dirigente 3

CPF: **073.420.358-66**
Nome: **ALVARO LUIS CRUZ**
Carteira de Identidade: **123631002** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **23/11/2005** Data de Nascimento: **12/10/1963**
Filiação Materna: **SUELY MARIA EUGENUA CAUDURO CRUZ**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **80.330-000**
Endereço: **RUA CARLOS DIETZSCH, 541 - F703 - PORTAO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **editais.info@positivo.com.br**

Dados do Dirigente 4

CPF: **450.779.329-72**
Nome: **MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**
Carteira de Identidade: **16732168** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **23/06/2005** Data de Nascimento: **18/02/1962**
Filiação Materna: **MARIA DE LOURDES ANDRADE DIAS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **354.348.059-68**
Nome: **HUMBERTO GAZIRE DIAS**
Carteira de Identidade: **9208070** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **05/05/2010**

CEP: **80.240-170**
Endereço: **TRAVESSA LANGE, 261 - APTO 1601 - AGUA VERDE**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 32323235**
Email: **editais.info@positivo.com.br**

Linhas de Fornecimento

Materiais

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 104

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » **BUSCA**

Resultado da busca

81243735000903

0 resultados encontrados para 81243735000903

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionais
- ☑ Sanções
  - ☑ CEIS
  - ☑ CNEP
  - ☑ CEPIM
  - ☑ CEAF
  - ☑ Acordos de leniência

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 105

- ☐ Benefícios
- ☐ Órgãos / entidades
- ☐ Pessoas físicas e jurídicas
- ☐ Estados e municípios
- ☐ Conteúdo Portal
- ☐ Rede de Transparência
- ☐ Relatórios de auditoria

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 106

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2020 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 81.243.735/0009-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.6393.8928.6539 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.243.735/0009-03
Certidão nº: 23569814/2020
Expedição: 16/09/2020, às 16:14:02
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.243.735/0009-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

CPF/CNPJ: **81.243.735/0009-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:19 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XED8160920161219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**
PROCESSO Nº 01555/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial)
CNPJ: 81.243.735/0009-03
ENDEREÇO: Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464
FONE: (41) 3239-7838 / (41) 3239-7928
E-MAIL: editais.info@postivo.com.br
SITE: www.positivotecnologia.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Helena Pereira
BANCO: Banco do Brasil (001)
AGÊNCIA: 3306-5 / Corporate Paraná – **CONTA CORRENTE:** 211.210-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Microcomputador Tipo I Especificação técnica em anexo. Marca: Positivo Modelo: POSITIVO MASTER C6200 MiniPro	UN	240	R$ 3.497,12 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)	R$ 839.308,80 (Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)
2	Microcomputador Tipo II Especificação técnica em anexo. Marca: Positivo Modelo: POSITIVO MASTER D6200	UN	200	R$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)	R$ 948.600,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.787.908,80 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)					

O prazo de entrega é até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme edital.

O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública, conforme edital.

O prazo de garantia é de **60 (sessenta) meses on-site** para os equipamentos, incluindo todos os seus componentes**,** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme edital.

Responsável pela Assinatura do Contrato
Nome: Aldejunio de Oliveira
Carteira de Identidade: 171.584-3 SSP/DF
CPF: 610.214.401-59

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item : 01 – Microcomputador Tipo I
Marca : POSITIVO
Modelo : POSITIVO MASTER C6200 MINIPRO
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA
Procedência : NACIONAL
Quantidade : 240 (DUZENTOS E QUARENTA)

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item 01 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020 PROCESSO N. 01555/2020, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.
Em anexo estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

Item ou Subitem	Pasta / Documento	Página
1.3. Item 01 – Microcomputador Tipo I		
1.3.1. Processador:		
1.3.1.1. Possui processador com 6 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01 e 04
1.3.1.2. Frequência de 2,2 GHz (Gigahertz);	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01
1.3.1.3. Cache de 9MB (Megabytes);	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01
1.3.1.4. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02
1.3.1.5. Possui tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01
1.3.1.6. Sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;	Declaração de atendimento técnico – Item 1 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 03
1.3.1.7. Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não são ofertados); e	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.1.8. Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.3.2. Memória:		
1.3.2.1. Total de memória instalada 8 (oito) GB (Gigabytes);	Catálogos IT01 - 04. Catalogo MEMORIA DDR4 SODIMM Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 Pg. 01
1.3.2.2. Tipo DDR-4 SDRAM;	Declaração de atendimento técnico – Item 1 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 02
1.3.2.3. Velocidade de clock de 2666 MHz (Megahertz);	Declaração de atendimento técnico – Item 1 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 02
1.3.2.4. Possui pente de memória instalado em um único módulo; e	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.2.5. Após configurada a quantidade de memória solicitada resta 01 (um) slot livre de memória RAM.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3. Placa-mãe:		
1.3.3.1. O chipset é do mesmo fabricante do processador principal;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3.2. Possui 2x sockets de memória RAM do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para 32 GB de memória e suporte à memória de 2666 Mhz;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3.3. Controladora SATA de 6GB/s, integrada e compatível com os periféricos especificados;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3.4. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip. Para o atendimento do item TPM não é utilizado qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.3.5. A instalação do chip TPM é feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo realizados procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 01
1.3.3.6. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, são ofertados e serão entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.3.7. É gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.3.8. Suporta gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). A solução é	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).		
1.3.4. Bios:		
1.3.4.1. O fabricante da BIOS é registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x;	Certificados 1_2 - 01. Membership List _ Unified Extensible Firmware Interface Forum Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 02
1.3.4.2. Versão atualizada em 2019;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.4.3. Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.4. Com suporte a "Plug and Play", SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.4.5. Suporta o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.4.6. Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.7. Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.9. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.4.10. Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.3.5. Interface de vídeo:		
1.3.5.1. Integrada ao processador com capacidade de 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02
1.3.5.2. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02
1.3.5.3. Suporta 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo possui:	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02 e 03
1.3.5.3.8. 01 (uma) HDMI e 02 (duas) Display Port;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.5.4. Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) será fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) e HDMI (macho) para DVI (fêmea), conforme esclarecimento.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.6. Interface de som:		
1.3.6.1. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.6.2. 16 bits;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.6.3. Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.6.4. Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
Não são ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.7. Interface de Rede:		
1.3.7.1. Interface de rede integrada à placa mãe. O subsistema de rede está incluído na placa mãe não sendo nenhuma interface de apoio extra (placa extra);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.2. Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.3. Suporta as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.4. Possui suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.5. Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.3.7.6. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.	Catálogos Itens 1_2 - 06. dual-band-wireless-ac-3168-brief	Pg. 02
1.3.8. Disco Rígido Interno (ASU800SS-256GT-C):		
1.3.8.1. Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo);	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.3.8.2. Capacidade de armazenamento de 240 (Gigabyte), padrão SSD;	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 01 e 02
1.3.8.3. Velocidade de leitura de 520MB/s; e	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.3.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 01
1.3.9. Teclado:		
1.3.9.1. A cor é na mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 03
1.3.9.2. Padrão ABNT II;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.4. Possui bloco numérico separado das demais teclas;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.5. Possui gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.6. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo; e	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 Pg. 01
1.3.9.7. Possui ajuste de inclinação.	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.10. Mouse:		
1.3.10.1. Possui a mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 03
1.3.10.2. 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.3. Tecnologia óptica (sem esfera);	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.4. Funciona sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.5. Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não é ofertado mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.6. Resolução de 1000 dpi;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.7. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01 Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	
1.3.10.8. Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.9. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.11. Interface USB:		
1.3.11.1. 06 (seis) interfaces USB, sem o uso adaptadores externos ou Hub´s USB;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.11.2. 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.11.3. 01 (uma) USB-C.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.12. Gabinete:		
1.3.12.1. O gabinete é do mesmo fabricante do equipamento fornecido;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.2. Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 e 03 Pg. 02
1.3.12.3. O gabinete possui botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.4. Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.12.5. Cor predominante preta, atendendo aos padrões de mercado;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.6. O gabinete possui indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.7. Possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos não sendo adaptações;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.8. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.9. Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia terão tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e com 1,80 metros. ;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.10. A fonte de alimentação aceita tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03 Pg. 02

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos);	Declaração de atendimento técnico – Item 1	
1.3.12.11. Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Não são gabinetes adaptados ou que necessitam de ferramentas para sua abertura.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.12. O equipamento é do tipo ultra small form factory com:	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 e 03
1.3.12.12.1. Volume de 1.200 cm³ (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos), podendo sofrer variação de até 10% para mais e até 30% para menos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.12.2. Fonte de alimentação de 90 Watts, operando em comutação 110/220 automática, suficiente para suportar todos os dispositivos internos. Possui laudo técnico de eficiência energética de 85% comprovada por meio de laudo técnico órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Certificados Item 1 - 01. PI-ADAP090-L(01)-LET-ENE-RE 2395-4952-01-C	Pg. 03 Pg. 01 a 09.
1.3.12.12.3. Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não possui entradas de ar na parte superior do gabinete;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.12.4. Os equipamentos acompanharão suporte (base) para uso do mini desk na posição vertical. O suporte possui borrachas antiderrapantes. Esses suportes são homologados pelo fabricante do equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 02
1.3.12.12.5. O gabinete possui furação do tipo “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo (obrigatório o fornecimento de cabo com presilha para fixação do mini desktop ao monitor). A utilização do referido cadeado inibe abertura do gabinete, utiliza o mesmo padrão de chave em todos os cabos e não obstrui nenhuma das entradas do gabinete; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 02
1.3.12.12.6. Todas as travas terão único segredo compartilhado. Não serão travas com mais de um segredo; e	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.12.12.7. O cabo é revestido em PVC, transparente (incolor), possui aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos. A ponta do cabo é revestida de material resistente e protegida e tem 1,50 metros de comprimento.	Catálogos IT01 - 03. Versão K LCD - Segredos Iguais Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 Pg. 02

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.3.13. Software		
1.3.13.1. Acompanha cada equipamento uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.2. A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.3. As licenças ofertadas são para uso corporativo;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.4. O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.5. A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permitirá a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)		
2.8.1. Os microcomputadores (Tipos I) são desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental.	Certificados Item 1_2 - 05. Cert ISO 14001 2015_31.03.2020_Positivo Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 - Ilheus	Pg. 01 Pg. 01 a 02
2.8.2. Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
2.9. Conformidade Técnica e Legal		
2.9.1. Possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold ou similar;	Certificados Item 1 - 02. FO 006 ITL 001 REV16	Pg. 01 a 09
2.9.2. É comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950-1;	Certificados Item 1 - 02. FO 006 ITL 001 REV16	Pg. 01 a 09
2.9.3. Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. É apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado; e	Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 – Ilheus Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 a 02 Pg. 02
2.9.4. A O fabricante do produto é membro do conselho (list member), nas categoria LEARDERSHIP, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI – comprovação por meio de acesso ao site: http://www.dmtf.org/about/list.	Certificados Item 1_2 - 03. Members List _ DMTF	Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item : 02 Microcomputador Tipo II
Marca : POSITIVO
Modelo : POSITIVO MASTER D6200
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA
Procedência : NACIONAL
Quantidade : 200 (DUZENTOS)

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item 02 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020 PROCESSO N. 01555/2020, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.
Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

Item ou Subitem	Pasta/Documento	Página
1.4. Item 02 – Microcomputador Tipo II		
1.4.1. Processador:		
1.4.1.1. Possui processador com 8 (oito) núcleos físicos e 8 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01 e 04
1.4.1.2. Frequência de 3,0 GHz (Gigahertz);	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01
1.4.1.3. Cache de 12MB (Megabytes);	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01
1.4.1.4. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02
1.4.1.5. Possui tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01
1.4.1.6. Sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 03
1.4.1.7. Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não serão ofertados); e	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.1.8. Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.2. Memória:		
1.4.2.1. Total de memória instalada 32 (trinta e dois) GB (Gigabytes);	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 05. Catalogo MEMORIA DDR4	Pg. 01 Pg. 01
1.4.2.2. Tipo DDR-4 SDRAM; e	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 02

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.4.2.3. Velocidade de clock de 2666 MHz (Megahertz).	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 02
1.4.3. Placa-mãe:		
1.4.3.1. O chipset é do mesmo fabricante do processador principal;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.2. Possui interface SATA M.2;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.3. Possibilita a instalação de um disco rígido interno do tipo Sata de 3,5';	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.4. Possui 2x sockets de memória RAM do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para 64GB de memória e suporte à memória de 2666 Mhz;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.5. Controladora SATA de 6GB/s, integrada e compatível com os periféricos especificados;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.6. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip. Para o atendimento do item TPM não é utilizado qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 03
1.4.3.7. A instalação do chip TPM é feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 03 Pg. 01
1.4.3.8. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, serão ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.3.9. É gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01
1.4.3.10. Suporta gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). A solução é compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4. Bios:		
1.4.4.1. O fabricante da BIOS é registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x;	Certificados 1_2 - 01. Membership List _ Unified Extensible Firmware Interface Forum Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 02

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.4.4.2. Ter versão atualizada em 2018;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.4.3. Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.4. Com suporte a "Plug and Play", SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.4.5. Suporta o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.4.6. Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.7. Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.9. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.4.10. Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.5. Interface de vídeo:		
1.4.5.1. Integrada ao processador com capacidade de 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02
1.4.5.2. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02
1.4.5.3. Suporta 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo possui:	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02 e 03

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.4.5.3.1. 01 (uma) padrão VGA, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.5.4. Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) deverá ser fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) ou HDMI (macho) para DVI (fêmea) conforme esclarecimentos.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.6. Interface de som:		
1.4.6.1. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.6.2. 16 bits;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.6.3. Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.6.4. Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 03 Pg. 01
Não serão ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.7. Interface de Rede:		
1.4.7.1. Interface de rede, integrada à placa mãe. Em qualquer caso o subsistema de rede está incluído na placa mãe não sendo nenhuma interface de apoio extra (placa extra);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.2. Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.3. Suporta as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.4. Possui suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.5. Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.7.6. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.	Catálogos Itens 1_2 - 06. dual-band-wireless-ac-3168-brief	Pg. 02
1.4.8. Disco Rígido Interno (ASU800SS-256GT-C):		
1.4.8.1. Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo);	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.4.8.2. Capacidade de armazenamento de 240 (Gigabyte), padrão SSD;	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.4.8.3. Velocidade de leitura de 520MB/s; e	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.4.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 01
1.4.9. Teclado:		
1.4.9.1. A cor é na mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01 Pg. 01
1.4.9.2. Padrão ABNT II;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.4. Possui bloco numérico separado das demais teclas;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.5. Possui gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.6. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo; e	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01 Pg. 01
1.4.9.7. Possui ajuste de inclinação.	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.10. Mouse:		
1.4.10.1. Possui a mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620 Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01 Pg. 01
1.4.10.2. 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.3. Tecnologia óptica (sem esfera);	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.4. Funciona sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.5. Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não é ofertado mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.6. Resolução de 1000 dpi;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.7. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01 Pg. 02
1.4.10.8. Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

1.4.10.9. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 03
1.4.11. Interface USB:		
1.4.11.1. 06 (seis) interfaces USB, sem o uso de adaptadores externos ou Hub´s USB;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 03
1.4.11.2. 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.11.3. 01 (uma) USB-C.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.12. Gabinete:		
1.4.12.1. O gabinete é do mesmo fabricante do equipamento fornecido;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.2. Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.3. O gabinete possui botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.4. Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.12.5. Cor predominante preta, atendendo aos padrões de mercado;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.6. O gabinete possui indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.7. Possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos não sendo adaptações;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.8. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.9. Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia terão tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e terão 1,80 metros.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.12.10. A fonte de alimentação aceita tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos). Possui laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo	Catálogos IT02 - 04. GT-230 80+ BRONZE-GameMax Catálogos IT02 – 04.1 CLEAResult Plug Load Solutions - GT-230 Catálogos IT02 – 04.2 GUANGDONG SOHOO TECHNOLOGY CO., LTD._GT-230_230W_ECOS 4708_Report	Pg. 02 Pg. 01 Pg. 01

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

85% comprovada por meio do certificado técnico 80 plus compatível;		
1.4.12.11. Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Não são gabinetes adaptados ou que necessitam de ferramentas para sua abertura.	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.12. Kit com trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento;	Catálogos IT02 - 06. Versão Thinclient II - Sem tesoura	Pg. 01
1.4.12.13. A trava de segurança é fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudica o encaixe das conexões do equipamento; e	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.12.14. A trava possibilitará o travamento por chave e possui fechadura de aço mecânica com sistema de chave;	Catálogos IT02 - 06. Versão Thinclient II - Sem tesoura	Pg. 01
1.4.12.15. Todas as travas terão único segredo compartilhado. Não serão travas com mais de um segredo; e	Catálogos IT02 - 06. Versão Thinclient II - Sem tesoura	Pg. 01
1.4.12.16. Possui adaptador metálico, rígido e resistente para prender no slot de segurança universal do gabinete do microcomputador.	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.13. Software		
1.4.13.1. Cada equipamento será acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.2. A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.3. As licenças serão ofertadas para uso corporativo;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.4. O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; e	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.5. A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permite a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)		
2.8.1. Os microcomputadores (Tipo II) são desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental.	Certificados Item 1_2 - 05. Cert ISO 14001 2015_31.03.2020_Positivo Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 - Ilheus	Pg. 01 Pg. 01 a 02

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

2.8.2. Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
2.9. Conformidade Técnica e Legal		
2.9.1. Possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold ou similar;	Certificados Item 2 - 01. OFF 4655-002-20 REV3	Pg. 01 a 12
2.9.2. É comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950-1;	Certificados Item 2 - 01. OFF 4655-002-20 REV3	Pg. 01 a 12
2.9.3. Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. É apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado; e	Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 – Ilheus Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01 a 02 Pg. 02
2.9.4. O fabricante do produto é membro do conselho (list member), nas categoria LEARDERSHIP, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI –comprovação por meio de acesso ao site: http://www.dmtf.org/about/list.	Certificados Item 1_2 - 03. Members List _ DMTF	Pg. 01

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**
PROCESSO Nº 01555/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Declaramos em atendimento ao previsto no item 3.5.1.2 do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº 23/2020, Processo Nº 01555/2020, a disponibilização de "Central de Atendimento" para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura do Contrato.

Nome (razão social): POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz)
Inscrição Estadual: 101.730.24-73
CNPJ (MF): 81.243.735/0001-48
Endereço: Rua João Bettega, 5200 – CIC
CEP: 81.350-000
Cidade: Curitiba – Paraná

Meios para abertura de chamado técnico	
Tipo	**Dados**
Telefone (0800 ou custo local onde há Tribunais donatários)	0800 644 6591
E-mail:	positivo.delta@positivo.com.br

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**
PROCESSO Nº 01555/2020

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Declaramos em atendimento ao previsto no item 3.5.1.3 do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº 23/2020, Processo Nº 01555/2020, que a garantia técnica on-site será contratada com uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de 60 (sessenta) meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e com atendimento a todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura do Contrato.

Nome (razão social): MM Pacheco Comercio e Serviços de Informática LTDA.
Inscrição Estadual: 0741923600126
CNPJ (MF): 04.264.254/0001-78
Endereço: CLS Quadra 311 Bloco B Loja 09 – Asa Sul
CEP: 70.364-520
Cidade: Brasília/DF

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**
PROCESSO Nº 01555/2020

DECLARAÇÃO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, declara como fabricante dos equipamentos propostos ao pregão em referência, que conhece, aceita e se submete as cláusulas do Edital e seus Anexos, bem como, atende plenamente a todos os requisitos do edital e esclarecimentos adicionais, se for o caso.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA	:	Até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme edital.
VALIDADE DA PROPOSTA	:	**60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação, conforme edital.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	**12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	:	**05 (cinco) dias úteis** conforme disposto no artigo 5º, § 3º da Lei n. 8.666/93, conforme edital.
GARANTIA	:	**60 (sessenta) meses on-site** para os equipamentos, incluindo todos os seus componentes**,** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.** O atendimento ocorrerá em, no máximo, 3 (três) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – será de, no máximo, 6 (seis) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, conforme edital.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 17/09/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta Técnica e Comercial
Referência	Proposta Reajustada CNJ.DF
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/09/2020
Validade	17/09/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	09C45C4E05100B1B646B26E4703B8CD6ECD11C0641797D52EB49252A1D8B9C45

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	81.243.735/0009-03 - Positivo Tecnologia S.A.

Representante			CPF
Maria Helena Pereira			021.075.919-46
Ação:	Assinado em 17/09/2020 13:56:09 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BF3C5B94F4AB933A41CB6CAED28E85A	**IP:**	189.123.219.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código USQYH-H7DBG-PZ8SU-DU4E0

POSITIVO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE		
Razão Social	:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial)**
Endereço	:	Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464
CNPJ	:	81.243.735/0009-03
Inscrição Estadual	:	062.753.622 NO
Inscrição Municipal	:	0057485/1
E-mail	:	editais.info@positivo.com.br

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA		
Endereço	:	Rua João Bettega, 5.200 - CIC, Curitiba - PR, 81.350-000

DADOS BANCÁRIOS					
Titular	:	Positivo Tecnologia			
Banco	:	Banco do Brasil	Nº do Banco	:	001
Agência	:	3306-5 / Corporate Paraná	Conta Corrente	:	211.210-8

DADOS PARA CONTATO		
Acompanhamento de Resultados	:	**Patricia Alves Ruthes –** andamento@positivo.com.br Tel: (41) 3239-7928
Contratos	:	**Cristiane Baldan –** Tel: (41) 3312-3677 (41) 3312-3670 contratosgov@positivo.com.br
Entregas	:	**Jucilene Kulik – Coordenadora de Administração de Vendas Governo** Tel: (41) 3239-7700 Fax: (41) 3312-3633 jkulik@positivo.com.br
Pagamentos	:	**Ketlyn Alessi Stival – Analista de Contas à Receber** Tel: (41) 3312-3632 | ketlyns@positivo.com.br
Garantia de equipamentos	:	**Ane Leise Santos – Gerente de Serviços** Tel: (41) 3239-7902 | e-mail: anes@positivo.com.br

DADOS DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PARA ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO					
Nome	:	Aldejunio de Oliveira	**Cargo:**	:	Representante Comercial
RG	:	171.584-3 SSP/DF	**CPF**	:	610.214.401-59
Telefone	:	(61) 3468-8713 / (61) 99967-4120			
Nome	:	Daniel Padilha Garrido	**Cargo:**	:	Representante Comercial
RG	:	1.724.139 SSP/DF	**CPF**	:	833.079.901-87
Telefone	:	(61) 3272-3334 / (61) 99967-4067			

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020
PROCESSO N. 01555/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, declara como fabricante do equipamento POSITIVO MASTER C6200 MINIPRO ofertado para o Item 1 do pregão em referência que:

Processador

- Possui sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
- Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não rão ofertados); e
- Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.

Memória

- Total de memória instalada 8 (oito) GB (Gigabytes) DDR-4 com velocidade de clock de 2.666MHz em um único módulo.

Placa-mãe

- A instalação do chip TPM será feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo realizados procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);
- Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, são ofertados e serão entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;
- A solução é compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).

Bios

- Versão atualizada em 2019;
- Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;
- Função de registro e leitura do número de série e patrimônio acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;
- Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;
- Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.

Interface de vídeo

- Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) será fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) e HDMI (macho) para DVI (fêmea), conforme esclarecimento.

Interface de som

- Não são ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.

Interface de Rede

- Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches;

Teclado e Mouse

- O comprimento do cabo do teclado e mouse ofertado permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6

Gabinete

- Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
- O suporte Vertical possui borrachas antiderrapantes. Esses suportes são homologados pelo fabricante do equipamento;
- Fornecimento de cabo com presilha para fixação do mini desktop ao monitor. Inibe abertura do gabinete, utilizar o mesmo padrão de chave em todos os cabos e não poderá obstruir nenhuma das entradas do gabinete. Todas as travas terão único segredo compartilhado.
- O cabo é revestido em PVC, transparente (incolor), possui aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos. A ponta do cabo é revestida de material resistente e protegida e tem 1,50 metros de comprimento

Software

- Acompanha cada equipamento uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;
- As licenças ofertadas são para uso corporativo;
- O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.
- A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permitirá a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.

Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

Conformidade Técnica e Legal

- Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/09/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta Técnica e Comercial
Referência	Declaração de atendimento técnico - Item 1 CNJ
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/09/2020
Validade	16/09/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A930A676ED05D524B785B088A0CB580FFCB0D272062941C59AFAD8F3F195E0DD

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	81.243.735/0009-03 - Positivo Tecnologia S.A.

Representante			CPF
Maria Helena Pereira			021.075.919-46
Ação:	Assinado em 16/09/2020 13:32:28 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BF3C5B94F4AB933A41CB6CAED28E85A	**IP:**	189.123.219.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6

POSITIVO

ÍNDICE

00	**Índice**
1.0	**Proposta - IOS**
	Proposta de preços
	Especificação - Item 1
	Especificação - Item 2
	Especificação - Item 3
	Declaração de disponibilização da central de atendimento
	Declaração de garantia técnica
	Declaração
	Condições gerais
2.0	**Declaração de atendimento técnico - Item 1**
3.0	**Declaração de atendimento técnico - Item 2**
4.0	**Declaração de atendimento técnico - Item 3**
5.0	**Catálogos Item 1**
	01. Positivo Master C6200 MiniPro
	02. Processador Intel® Core™ i5-9500T
	03. Versão K LCD - Segredos Iguais
	04. Catalogo MEMORIA DDR4 SODIMM
6.0	**Catálogos Item 2**
	01. Positivo Master D6200
	02. Processador Intel® Core™ i7-9700
	03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01
	04. GT-230 80+ BRONZE-GameMax
	04.1 CLEAResult Plug Load Solutions - GT-230
	04.2 GUANGDONG SOHOO TECHNOLOGY CO., LTD._GT-230_230W_ECOS 4708_Report
	05. Catalogo MEMORIA DDR4
	06. Versão Thinclient II - Sem tesoura
7.0	**Catálogos Itens 1_2**
	03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C
	04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620
	05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620
	06. dual-band-wireless-ac-3168-brief
8.0	**Catálogos Item 3**
	1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J
9.0	**Certificados Item 1**
	01. PI-ADAP090-L(01)-LET-ENE-RE 2395-4952-01-C
	02. FO 006 ITL 001 REV16

9.0	**Certificados Item 2**
	01. OFF 4655-002-20 REV3
10.0	**Certificados Item 3**
	01. ISO 14001_LG
	02. BR3549-20140811
	03. Declaração OEM_Varios modelos e suas filiais.
	04. EPA7.0_1807
11.0	**Certificados 1_2**
	01. Membership List _ Unified Extensible Firmware Interface Forum
	03. Members List _ DMTF
	04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 - Ilheus
	05. Cert ISO 14001 2015_31.03.2020_Positivo
12.0	**12 - Substabelecimento - IOS**
13.0	**13 - Procuração Licitações**
14.0	**14 - IOS PPB MCTIC 04.08.2020 completo**
15.0	**15 - LG_PPB_MCTIC_04.08.2020 - completo**
16.0	**15 - Dados da Empresa - IOS**

POSITIVO

ÍNDICE

0	**Índice**
1	**SICAF Ilhéus/BA**
2	**Certidão Negativa de Falência Filial**
3	**Certidão Negativa de Falência Matriz**
4	**Certidão Corregedoria Matriz**
5 e 6	**Atestados de Capacidade Técnica**
7 e 7.1	**Índices de Balanço**
8	**Substabelecimento**
9 e 9.1	**Procuração Pública**
10 e 10.1	**Documentos de Identificação – Maria Helena Pereira**
11 e 11.1	**Documentos de Identificação – Aldejunio de Oliveira**
12	**Dados da Empresa Licitante**

4º TABELIONATO DE NOTAS Renato Jeferson Bolzani

Procuração bastante que faz: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, em favor de: **MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS** e/ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, sociedade anônima aberta, com sede na Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0001-48, registrada JUCEPAR sob NIRE nº 41300071977, Filial na Rua Javari nº 1.255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0019-77; Filial na Rua Decio nº 26/32, Bairro Saúde, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0003-00; Filial na Rua Ásia s/nº, Lote nº 05, Quadra N, Iguape, na cidade de Ilheus/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0009-03; Filial na Rua Santa Rita Durão nº 20, sala 1701 á 1707, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0029-49; e, demais filiais; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **HELIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de JULIO MORTCHE ROTENBERG e de FRIDA BRUCK ROTENBERG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.217.176-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68, com endereço profissional estabelecido à Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **02/03/2020**, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob nº **19**, da pasta nº **204-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. A presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, conforme documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**, brasileira, casada, maior e capaz, engenheira civil, filha de ARGEU MACEDO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.673.216-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.779.329-72, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **II) MARIA HELENA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira eletricista, filha de ANTONIO CARLOS PEREIRA e de MARIA CORDELIA AUXILIADORA COSER PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.420-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 021.075.919-46, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **III) MARIA ELIANE RABEL CHEVONICA**, brasileira, casada, maior e capaz, gerente administrativo, filha de TEREZA KLACZCZ RABEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.192.245-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.686.339-00, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "contratosgov@positivo.com.br"; **IV) FERNANDO BOMFIM BOSZCZOWSKI**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de RENATO MARIO BOSZCZOWSKI e de NARA BOMFIM BOSZCZOWSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.030.472-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.689.739-16, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **V) HELOIZA REGINA DA**

fe43-0ad7-5fab-8710
55d6-dc8d-113a-3163
www.4tabnotas.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524010620938469648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524010620938469648-1
Data: 01/06/2020 11:25:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK33276-MCGG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SILVA, brasileira, divorciada, maior e capaz, matemática, filha de ANTONIO MANOEL DA SILVA e de LUIZA BETTERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.319.596-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 539.074.349-00, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: editais.te@positivo.com.br; **VI) ALVARO LUIS CRUZ**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, arquiteto, filho de ALVARO DA CRUZ e de SUELY MARIA EUGENIA CANDURO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 12363100/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.420.358-66, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: editais.te@positivo.com.br; **VII) IDEL IANKILEVICH**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de BORIS IANKILEVICH e de ANNITA LUIZA GEDANKEN IANKILEVICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 950.002-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 450.697.949-49, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; e/ou, **VIII) PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, filho de PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES e de THEREZA CHRISTINA JUNQUEIRA DE ARANTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.234.373-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 970.295.219-00, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br", todos com endereço profissional estabelecido à Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, aos quais confere **poderes** ilimitados, **para agirem em conjunto ou isoladamente,** para representar a OUTORGANTE em quaisquer procedimentos licitatórios, tais como pregões, tomadas de preço, leilões, convites, concorrências, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como no corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório; nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações, contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos licitatórios, podendo, inclusive, assinar propostas comerciais e cadastros comerciais de empresas privadas, públicas e de economia mista, bem como demais projetos corporativos que passam pela área de Comercial Governo, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, excetuando-se a assinatura de contratos decorrentes de processos de inexigibilidade de licitação. **É PERMITIDO SUBSTABELECER, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** O nome, a qualificação e identificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta Serventia de todas as responsabilidades decorrentes. FICANDO RATIFICADOS TODOS OS ATOS PRATICADOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115240106209838469648

ANTERIORMENTE. **(LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000005569115-9**, no valor de **R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**, recolhido em data de **10/03/2020**. Protocolado nesta data sob nº 01001/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, ______________, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R$ 87,74 = 454,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 0,80). ISSQN (R$ 3,51). FADEP (R$ 4,39). VRC (1 VRC = R$ 0,193). (a.a.) HELIO BRUCK ROTENBERG. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
JruAj . NqMrX . Z7DJE
YGq4t . ZCfwD
Consulte: funarpen.com.br

EM TESTEMUNHO ______ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS
Renato Jeferson Bolzani

fe43-0ad7-5fab-8710
55d6-dc8d-113a-3163
www.4tabnotas.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ************************** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115240106209838469648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115240106209838469648-3
Data: 01/06/2020 11:25:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB33278-8AFB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115240106209838469648-1 115240106209838469648-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102bb8f618065353f016cf9ad8842a96b9098d9d0c78dd2f8a35d6a4cdd3255ae2a0e2d52448d36918c575fa79d88647ba66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta - Positivo (09740052) SEI 09454/2020 / pg. 143

MCTIC

Home (/SISEPIN/) / Produtos e modelos habilitados

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Nome Fantasia:	POSITIVO INFORMÁTICA
Razão Social:	POSITIVO TECNOLOGIA S/A
CNPJ:	81.243.735/0009-03
Endereço:	Rua Rotary, 67 Cidade Nova Ilhéus / BA - 45652020
Contato:	HÉLIO BRUCK ROTENBERG diretoria_info@positivo.com.br (62)30956901 www.positivoinformática.com.br

Produto:	Unidade de processamento digital de pequena capacidade, baseada em microprocessadores
Processo MCT/Data:	01200.005261/2003-83 de 27/11/2003
CNPJ da Incentivada:	81243735000903
Portaria MCT/MDIC/MF:	467, de 13/07/2005 DOU 15/07/2005 ()
Modelos:	POS-AT SERIES Q; POS-AT SERIES F; POS-AT SERIES J; POS SERVER 1000; POS SERVER 2000; CENTRAL EDUCACIONAL DIGITAL COMBO; CENTRAL EDUCACIONAL DIGITAL ALFABETO; CENTRAL EDUCACIONAL DIGITAL MULTIKID; CENTRAL EDUCACIONAL DIGITAL MY KID; CENTRAL EDUCACIONAL DIGITAL KID TOGETHER; CENTRAL EDUCACIONAL DIGITAL MULTIMUNDOS; POS SERVER 3000; POS SERVER 4000; POS SERVER 5000; POS SERVER 6000; POS-AT SERIES O; POS-AT SERIES T; POS-AT SERIES V; POSITIVO PCTV; POSITIVO PHONEPC; POSITIVO GAMEPC; POSITIVO PC FUTURA; POSITIVO E.PC; POSITIVO PLUS; PC PARA VOCê.(10-11-09: POSITIVO FÁCIL)(10-11-09: POSITIVO PC-OKÊ)(10-11-09: FIRSTLINE)(10-11-09: POSITIVO PCTV DIGITAL)(30-04-12: DSK NEX L1 A L7000) (30-04-12: DSK NEX D1 A D5000) (30-04-12: DSK NEX I1 A I9999) (30-04-12: DSK SIM L1 A L7000) (30-04-12: DSK SIM D1000 A D7000) (30-04-12: DSK SIM I1 A I9999) (06-08-12: DSK SIM K1000 A K9999) (05-09-12: DSK SIM 1000I A 9999I) (14-06-13: POSITIVO MASTER D365) (14-06-13: POSITIVO MASTER D570) (14-06-13: POSITIVO MASTER D520) (14-06-13: POSITIVO MASTER D360)(04-04-14: DSK POSITIVO UNIQUE K1000 A K9999)(24-10-14: POSITIVO MASTER D580) (20-03-20: POSITIVO MASTER C610 MINIPRO) (20-03-20: DSK 2AM H1000) (20-03-20: POSITIVO MASTER C6200 MINIPRO) (20-03-20: POSITIVO MASTER C8200 MINIPRO) (20-03-20: POSITIVO MASTER C810 MINIPRO) (27-03-20: POSITIVO MASTER D8200) (27-03-20: POSITIVO MASTER D6200) (27-03-20: POSITIVO MASTER D3200) (27-03-20: POSITIVO MASTER D2200) (27-03-20: POSITIVO MASTER D1100) (27-03-20: DESKTOP 2AM) (27-03-20: DSK POSITIVO STILO DS) (27-03-20: DSK POSITIVO STILO C) (27-03-20: DSK POSITIVO STATION C) (27-03-20: POSITIVO MASTER C5300 MINIPRO) (27-03-20: POSITIVO MASTER C4300 MINIPRO) (27-03-20: POSITIVO MASTER D4300) (27-03-20: POSITIVO MASTER D5300) (20-04-20: DSK POSITIVO STATION C) (20-04-20: DSK POSITIVO STILO C) (20-04-20: DSK POSITIVO STILO DS) (20-04-20: POSITIVO MASTER C4300 MINIPRO) (20-04-20: POSITIVO MASTER C5300 MINIPRO) (20-04-20: POSITIVO MASTER D1100) (20-04-20: POSITIVO MASTER D2200) (20-04-20: POSITIVO MASTER D3200) (20-04-20: POSITIVO MASTER D4300) (20-04-20: POSITIVO MASTER D5300) (20-04-20: POSITIVO MASTER D8200) (17-06-20: POSITIVO MASTER D610)

« ‹ Pagina 1 de 1 › »

Voltar

© 2017 MCTICMinistério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 144

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 463, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002607/2004-72, de 17 de junho de 2004, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Unicoba Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.491.301/0001-28, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Modem; e

b) Gabinete para unidade digital de processamento de pequeno porte, com ou sem módulo display numérico e fonte de alimentação incorporada ou ambos.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.002607/2004-72, de 17 de junho de 2004.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 464, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria E Comércio Exterior E Da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.004511/2003-68, de 16 de outubro de 2003, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa TEX-ON Sistemas e Tecnologia de Informação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 05.644.246/0001-10, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, quando da fabricação do seguinte bem:

a) Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionado na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.004511/2003-68, de 16 de outubro de 2003.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 465, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.000618/2004, de 27 de fevereiro de 2004, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa WEG INDÚSTRIAS S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 79.670.501/0003-05, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para conversor eletrônico de freqüência;

b) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para conversor de corrente contínua;

c) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para regulador automático de tensão para acionamento de motores elétricos; e

d) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para aparelho para regulação e controle de motores elétricos - Servoconversores.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 358, de 25 de maio de 2002.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.000618/2004, de 27 de fevereiro de 2004.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 466, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.004595/2003-30, de 21 de outubro de 2003, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa CDI Brasil Industrial Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.775.640/0001-07, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, do tipo placa-mãe (“motherboard”);

b) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, do tipo placa de som;

c) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, do tipo controladora de rede;

d) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, do tipo fax-modem; e

e) Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, do tipo controladora de vídeo.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, como acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 787, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.004595/2003-30, de 21 de outubro de 2003.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 467, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo de proposta de projeto MCT nº 01200.005261/2003-83, de 27/11/2003, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Positivo Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 81.243.735/0009-03, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador;

b) Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg; e

c) Microcomputador portátil.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, como acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.005261/2003-83, de 27/11/2003.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 145

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 468, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002044/2004-12, de 17 de maio de 2004, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Nansen S.A. - Instrumentos de Precisão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 17.155.276/0001-41, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Medidor de grandezas elétricas em meios isolantes, com capacidade de tensão de saída de 12kV;

b) Aparelho portátil, baseado em microprocessador, para aferição de contadores de eletricidade;

c) Medidor de grandezas elétricas em meios isolantes;

d) Aparelho transmissor para comunicação com contadores de eletricidade;

e) Contador de eletricidade monofásico, digital;

f) Ohmímetro digital, portátil, com capacidade de medição até 200 Ohms; e

g) Aparelho, baseado em microprocessador, para aferição de contadores de eletricidade.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 96/2002, de 15 de fevereiro de 2002.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na notas fiscais devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.002044/2004-12, de 17 de maio de 2004.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 469, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.005460/2004-72, de 21 de outubro de 2004, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa FTD Comunicação de Dados Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 57.061.806/0001-07, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação do seguinte bem:

a) Roteador digital, com velocidade de interface serial de pelo menos 4 Mbits/s, próprio para interconexão de redes locais com protocolos distintos.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.005460/2004-72, de 21 de outubro de 2004.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto n.º 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 470, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.005061/2004-10, de 07 de outubro de 2004, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 54.526.082/0004-84, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

- Indicador ou apontador ("mouse"); e
- Mecanismo impressor para impressora térmica.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 840, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.005061/2004-10, de 7 de outubro de 2004.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 471, DE 13 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.007146/2002, de 23 de dezembro de 2002, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Empresa 1 Sistemas de Automação e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.862.295/0001-78, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Aparelho para leitura de cartão inteligente e validação de dados; e

b) Aparelho transceptor para conversão entre sinal elétrico e infravermelho.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.007146/2002, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 472, DE 14 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003940/2004-07, de 12 de agosto de 2004, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa WJunior Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 05.336.370/0001-18, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, quando da fabricação do seguinte bem:

a) Unidade de processamento digital de pequena capacidade, baseada em microprocessadores.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionado na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.003940/2004-07, de 12 de agosto de 2004.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 473, DE 14 DE JULHO DE 2005

Os Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003331/2004-40, de 13 de julho de 2004, resolvem:

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 146

POSITIVO

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, substabeleço com reservas de poderes, a:

IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 586.880 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.880 SSP/DF, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 07, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 171.584-3 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.214.401.59, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 02, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

RODRIGO PADILHA GARRIDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 1.728.252 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.136.871-72, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 07, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

DANIEL PADILHA GARRIDO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.724.139 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.079.901-87, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 07, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

os poderes abaixo mencionados que me foram conferidos por **POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial),** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, especialmente para defender os interesses da OUTORGANTE no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020** do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ**, com a finalidade específica de:

individualmente, representar a OUTORGANTE, podendo, para tanto, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, retirar editais, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, assinar atas, assinar declarações, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, assinar pedidos, contratos, aditivos e demais documentos relacionados ao mencionado procedimento licitatório, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

O presente substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

MARIA HELENA PEREIRA
Procuradora

MCTIC

Home (/SISEPIN/) / Produtos e modelos habilitados

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Nome Fantasia:	LG ELECTRONICS
Razão Social:	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
CNPJ:	01.166.372/0001-55
Endereço:	Av. Dom Pedro I, 7777 Piracangaguá II Taubaté / SP - 12.091-000
Contato:	YUN HWAN RHO mct-lge@lge.com (11)22025107 http://www.lg.com/br

Produto:	Unidade de saída por vídeo (monitor) com visor de cristal líquido, policromática
Processo MCT/Data:	01200.003908/2001-71 de 30/07/2001
CNPJ da Incentivada:	01166372000155
Portaria MCT/MDIC/MF:	769, de 13/12/2001 DOU 14/12/2001 ()
Modelos:	LCD-15 A 500 (SW 500LC; SW 570LE; SW 570LS); FLATRON L1510S; FLATRON L1511S; FLATRON 563LS; FLATRON 563LE; FLATRON 575MS; FLATRON 568LM; FLATRON 577LM; L1510SL;L1511SL; L1511SK; FLATRON L1720B; FLATRON L193SA; FLATRON L173SA; FLATRON L1740B; FLATRON L1940; L1960TR-BF; L1760TR-BF; L194WT-SF;L196WT-BF; L196WT-WF; L196WT-SF; M198WA-BM; M208WA-BM; M228WA-BM; L1753HM-SF; L1753HR-SF; L1753S-SF; L1753T-SF; L1753TR-SF; L1753H-SF; L1753TR-BF; L1753H-BF; L1753HM-BF; L1753HR-BF; L1753S-BF; L1753T-BF; L1953HM-BF; L1953H-BF; L1953HR-BF; L1953S-BF; L1953TR-BF; L1953T-BF; L1953S-SF; L1953TR-SF; L1953T-SF; L1953HR-SF; L1953HM-SF; L1953H-SF; L194WT-BF; L194WT-SF; L194WTM-BF; L194WTM-SF; L196WTR-BF; L204WT-BF; L204WT-SF; L204WTM-BF; L204WTM-SF; L196WTR-SF; L196WTR-WF; L226WT-SF; L206WT-SF; L206WT-WF; L206WTR-BF; L206WTR-SF; L206WTR-WF; L226WTR-SF; L226WT-BF; L206WT-BF; L226WTR-BF; L226WTM-SF; L226WTM-BF; L226WT-WF; L226WA-SN; L226WA-BN; L226WA-WN; L226WAM-SN; L226WAM-BN; L245WP-BN; L245WP-SN; L245WPM-BN; L245WPM-SN; L246WP-BN; L246WP-SN; L246WPM-BN; L246WPM-SN; L207WH-SF; L207WP-WF; M1921A-BM; M1721A-BM; L1510BF; L1730SFK; L1730SF; L1731SFK; L1731SF; L1954TQ-BF; L1954TQ-SF; L1954TQ-GF; L1954PQ-BF; L1954PQ-SF; L1972H-SF; L1972H-BF; L197WT-SF; L197WT-BF; L207WH-BF; L196WTQ-SF; L196WTQ-BF; L196WTQ-WF; L196WTG-WF; L206WTQ-SF; L206WTQ-BF; L206WTQ-WF; L206WTG-WF; L226WTQ-SF; L226WTQ-BF; L226WTQ-WF; L226WTG-WF; L1960TG-BF; L1960TC-BF; L1553S-BF; L1553S-SF; L1760SR-BF; L177WS-PF; L177WSB-PF; L177WSB-BF; L174WS-BF; L174WS-SF; L177WS-BF; L177WS-SF; L226WTQ-PF; W1942T-PF (22/11/07); W1942S-PF (22/11/07); E L1755S-PF; L1755T-PF; L1755T-BF; W1942S-BF; W1752TQ-PF; W1942T-BF; W1952S-PF; W1952TQ-PF; W1942TQ-PF; W1942TQ-BF; W2252TQ-WF; W2252S-WF; W2252S-PF; W2252TQ-PF; W1952TQ-WF; W1752T-WF; W1952S-WF; W1752T-PF; W1642S-PF; W1752TQ-WF; W1752S-PF; L1755S-BF (22/11/07); L196WSQ-BF; L196WSQ-PF E L196WSQ-SF.(20-12-07: W1942SB-PF)(20-12-07: W1952TB-PF)(01-02-08: W1952SB-PF)(01-02-08: M198WA-BM) (23-04-08: W2284T-PF)(23-04-08: L1742S-BF)(23-04-08: L1942P-BF)(23-04-08: L1742P-BF)(23-04-08: W2284F-PF) (15-08-08: L1942S-BF)(15-08-08: W1941S-PF)(15-08-08: W1542S-PF)(15-08-08: W2452T-PF)(15-08-08: W2452V-PF)(15-08-08: W2452S-PF)(18-09-08: L1942S-PF)(18-09-08: L1742T-BF)(02-10-08: W1942SM-BF)(02-10-08: W1971SC-PF)(02-10-08: W1942SM-SF)(02-10-08: L1742P-SF)(02-10-08: W1942SM-PF)(02-10-08: L1742S-SF)(17-10-08: W2271TC-PF)(21-11-08: F8400P-PN)(21-11-08: F8400N-PN)(22-12-08: W1941J-PF)(22-12-08: W2053TQ-PF) (22-12-08: W2043S-PF)(22-12-08: W2353V-PF)(22-12-08: W2053S-PF)(22-12-08: W2254TQ-PF)(22-12-08: W1943S-PF)(22-12-08: W2243T-PF)(22-12-08: W1941J-PS)(22-12-08: W1953T-PF)(22-12-08: W2243S-PF)(22-12-08: W1943C-PF)(22-12-08: W1953S-PF)(22-12-08: W1953C-PF)(22-12-08: W2253S-PF)(22-12-08: W2043T-PF)(22-12-08: W2253TQ-PF)(22-12-08: W1954S-PF)(22-12-08: W2253V-PF)(22-12-08: W1954TQ-PF)(22-12-08: W2386V-PF)(11-02-09: M237WD-PZ)(11-02-09: M4210D-B21)(11-02-09: M4212C-BA)(11-02-09: M4222C-BA)(11-02-09: M4714C-BN)(11-02-09: M4714C-BA)(11-02-09: M237WA-PM)(11-02-09: W2053T-PF)(11-02-09: W2353S-PF)(19-02-09: W1642C-PF)(24-03-09: F7000N-PN)(24-03-09: F7000N-WN)(02-04-09: N1941W-PF)(02-04-09: N1742L-BF) (02-04-09: N1642W-PF)(17-04-09: W2753V-PF)(21-07-09: POSITIVO LINE 701G)(04-08-09: W1953SE-PF)(04-08-09: W1953TE-PF)(18-08-09: N1742LH-BF)(18-08-09: W1943SE-PF)(18-08-09: W2486L-PF)(18-08-09: W1942P-PF)(27-08-09: W2243C-PF)(27-08-09: W1942T-PF) (29/09/2009 L1742PE-BF) (29/09/2009 L1742SE-BF) (29-09-2009: L1742PE-SF) (29-09-2009: L1742TE-BF) (29-09-2009: L1742TE-BF) (29-09-2009: L1742TE-BF) (29-09-2009: L1742TE-BF)(09-12-09: L200B)(09-12-09: L190HB)(09-12-09: L185B)(09-12-09: M197WAP-PM)(09-12-09: M227WAP-PM)(09-12-09: M237WAP-PM)(18-12-09: E2250V-PN)(18-12-09: E2050S-PN)(18-12-09: E2050T-PN)(18-12-09: E2250S-PN)(18-12-09: E2350V-PN)(18-12-09: E1940S-PN)(18-12-09: E1950T-PN)(18-12-09: E1940T-PN) (18-12-09: E2040T-PN)(18-12-09: E2350S-PN)(18-12-09: W1643C-PF)(14-01-10: E2240S-PN)(11-02-10: W1942SE-PF)(11-02-10: W1942TE-PF)(11-02-10: W1942PE-PF)(30-03-10: M4214T-BA)(30-03-10: M4214C-BA)(06-07-10: E2060T-PN)(06-07-10: E2360V-PN)(14-09-10: N1642WC-PF) (15-09-10: N194WHA-BF) (10-11-10: W1943JE-PF) (29-12-10: E1941S-PN) (29-12-10: E2041S-PN) (29-12-10: E2241S-PN) (04-02-11: W1946P-BF) (04-02-11: IPS236V-PN) (21-02-11: W2046P-BF) (21-02-11: W2046T-BF) (21-02-11: W1946T-BF) (08-04-11: M4720CCBA) (13-04-11: E2260V-PN) (13-04-11: E1960T-PN) (27-05-11: D2342P-PN) (08-07-11: E1641S-PN) (22-07-11: IPS225V-BN) (22-07-11: IPS225V-PN) (02-09-11: E2011P-BN) (02-09-11: L185X) (02-09-11: L200X) (02-09-11: L200HX) (14-09-11: E1960T-BN) (14-09-11: E2060T-BN) (14-09-11: E2360V-BN) (14-09-11: E2260V-BN) (03-10-11: 47WV30-BAA) (24-01-12: 47VL10-BAA) (24-01-12: 47WV30BS-B) (24-01-12: M4210LCBA) (24-01-12: E1941C-PN) (24-01-12: E2241C-PN) (24-01-12: E2241V-PN) (30-03-12: E2355V-PN) (30-04-12: IPS224V-BN) (30-04-12: IPS224V-PN) (30-04-12: E2041C-PN) (02-05-12: E2041T-PN) (02-05-12: 47VL10-BNA) (02-05-12: M4210LCBN) (24-05-12: 47VS20-BAA) (20-07-12: E1641C-PN) (20-07-12: IPS234V-PN) (02-08-12: 47WS10-BAA) (06-08-12: D2343P-BN) (06-08-12: E2241TC-PN) (08-11-12: E1941CP-PN) (08-11-12: 55WV70BS-S) (17-12-12: E2241VP-PN) (06-02-13: 22EA53T-P) (06-02-13: LS1920) (06-02-13: 23EA53T-P) (27-02-13: 23EA53V-P) (11-03-13: 19EB13P-B) (20-03-13: 42WL10MS-B) (20-03-13: 47WL10MS-B) (20-03-13: 42WL10MS-B) (20-03-13: 47WL10MS-B) (20-03-13: 42WL10MS-B) (20-03-13: 47WL10MS-B) (20-03-13: 42WS50BS-B) (20-03-13: 47WS50BS-B) (20-03-13: 42WS50BS-B) (20-03-13: 47WS50BS-B) (30-04-13: 20EN33SS-B) (29-05-13: 84WS70MS-B) (29-05-13: 84WS70BS-B) (05-06-13: 19CNV42K-

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 148

		B) (02-07-13: 29EB73-P) (02-07-13: 29EA73-P) (18-07-13: 19EB13T-B)(17-09-13: V200BZ) (17-09-13: V206HZ) (25-10-13: 47WV50BS-B) (30-12-13: 23MP65HQ-P) (30-12-13: 23MP55HQ-P) (30-12-13: 22MP55HQ-P) (19-02-14: 25UM65-P) (26-05-14: 22MP55PQ-P) (28-05-14: 42LS33A-5D) (28-05-14: 23MB35PH-B) (05-06-14: 47LS33A-5D) (25-06-14: 20M35P-B) (29-07-14: 20M35PD-B)(15-09-14: 20EN33SS-M) (15-09-14: 20M35PD-M) (15-09-14: 23MB35VQ-M) (15-09-14: MVD-5521) (15-09-14: 22MP55PQ-B) (15-09-14: 22MP55VQ-B) (15-09-14: 22MP55HQ-B)(13-10-14: 55LV75A-4B) (07-11-14: 47LV35A-3B) (28-11-14: 42LS33A-5B) (28-11-14: 47LS33A-5B) (24-04-15: 55LS73B-5B) (24-04-15: 42LS73B-5B) (24-04-15: 49SE3KB-B) (24-04-15: 49LS73B-5B) (24-04-15: 55LV35A-3B) (06-05-15: 43SE3KB-B) (15-06-15: 29UM67-P) (15-06-15: 25UM57-P) (24-08-15: 20M37AA-B) (26-08-15: 19M37D-B) (01-10-15: 22MP55PY-B)(12-11-15: 43SM5B-B) (12-11-15: 49SM5B-B) (16-12-15: 32SE3B-B) (21-01-16: 23MB35VQ-H) (10-02-16: 49SE3B-B) (10-02-16: 43SE3B-B) (10-02-16: 55SM5KB-B) (10-02-16: 55SE3KB-B) (18-02-16: 16M38A-B) (04-03-16: 20M35PD-D) (18-03-16: 34UM68-P) (18-03-16: 20M35TD-B) (18-03-16: 29UM68-P) (18-03-16: 25UM58-P) (18-03-16: 22MP58VQ-P) (01-06-16: 24MP58VQ-P) (17-06-16: 32SM5B-B) (24-08-16: 43SM5C-B) (24-08-16: 49SM5C-B) (09-09-16: 32SM5C-B) (27-09-16: 23MB35PY-B) (18-10-16: 34UC79G-B) (18-10-16: 22MP55VQ-N) (07-12-16: 29UM69G-P) (07-12-16: 29UB67-B) (07-12-16: 27UD58-B) (07-12-16: 25UB55-B) (03-03-17: 29UM69G-B) (19-04-17: 24M38H-B) (27-04-17: 16M38A-M) (12-05-17: 43SE3KD-B) (12-05-17: 49SE3KD-B) (12-05-17: 55SE3KD-B) (12-05-17: 49SM5D-B) (24-05-17: 43SM5D-B) (30-06-17: 32SM5D-B) (18-08-17: 32SE3D-B) (08-09-17: 49VL5B-X) (20-10-17: 32UD59-B) (26-01-18: 27GK750F-B) (26-01-18: 86BH5C-B) (08-02-18: 65UH5C-B) (22-02-18: 24GM79G-B) (22-02-18: 27UD59-B) (22-02-18: 86UH5C-B) (22-02-18: 29WK600-W) (08-03-18: 75UH5C-B) (23-03-18: 34WK650-W) (10-05-18: 55LV5D-B.AWZ) (18-06-18: 20M37AA-W) (31-07-18: 55LV75D-B) (17-08-18: 49SM5KE-B) (17-08-18: 43SM5KE-B) (30-08-18: 22MK400H-B) (30-08-18: 24MK430H-B) (10-09-18: 55UH5C-B) (05-10-18: 20M35PH-B) (05-10-18: 20M35TH-B) (31-10-18: 22MP55PJ-B) (26-11-18: 43SE3KE-B) (26-11-18: 49SE3KE-B) (26-11-18: 24BL550J-B) (07-12-18: 55SE3KE-B) (07-12-18: 32SE3KE-B) (14-01-19: 24CAV37K-B) (08-02-19: 32UL750-W) (25-02-19: 24BK550Y-B) (15-03-19: 19M37AA-B) (15-03-19: 24GL600F-B) (15-03-19: 27UL650-W) (15-03-19: 55VM5E-A) (29-03-19: 27UL500-W) (29-03-19: 32SM5KE-B) (23-04-19: 32UK550-B) (23-04-19: 29WK500-P) (02-05-19: 24MK600M-B) (07-05-19: 65UH5E-B) (07-05-19: 24BK550Y-I) (07-05-19: 60UL3E-B) (06-06-19: 70UL3E-T) (13-06-19: 24ML600M-B) (29-08-19: 20MK400H-B) (02-09-19: 27GL650F-B) (02-09-19: 34GL750-B) (05-09-19: 22MK600M-B) (23-09-19: 75UH5E-B) (23-09-19: 86UH5E-B) (26-09-19: 49VL5F-A) (28-10-19: 27MU58P-B) (16-01-20: 55VL5F-A) (20-01-20: 55SVH7F-A) (20-01-20: 55UH7F-B) (20-01-20: 25UM58G-P) (20-01-20: 65UH7F-B) (18-02-20: 55SVH7E-A) (17-03-20: 24BN650U-B) (20-03-20: 22BN550Y-B) (17-06-20: 55UM3DG-B) (17-06-20: 49UM3DG-B)

« ‹ Pagina 1 de 1 › »

Voltar

empresa=&cnpj=01.166.372/0001-55&produto=Unidade de saída por vídeo (monitor) com visor de cristal líquido, policromática?page=1)

© 2017 MCTICMinistério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 149

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INTERINO, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003875/2001 de 27 de julho de 2001, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Adsys Sistemas Avançados Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 04.243.207/0001-48, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação do seguinte bem:

Unidade de Processamento Digital de Pequena Capacidade Baseada em Microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam assegurados a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionado na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.003875/2001 de 27 de julho de 2001.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto n. º 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMÉRICO PACHECO
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Interino

SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INTERINO, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003881/2001, de 27 de julho de 2001, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Altus Sistemas de Informática S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 88.471.578/0001-77, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Controlador Programável;

b) Módulo Elétrico e Eletrônico de Controlador Programável;

c) Interface de Comunicação para Controlador Programável;

d) Interface de Operador; e

e) Unidade Terminal Remota.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados no caput deste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam assegurados a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados no caput deste artigo

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria

Art 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.003881/2001, de 27 de julho de 2001.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto n. º 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMÉRICO PACHECO
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Interino

SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 769, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003908/2001de 30 de julho de 2001, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa LG Electronics de São Paulo Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.166.372/0001-55, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Unidade de saída por vídeo ("monitor") com tubo de raios catódicos, policromática;

b) Unidade de saída por vídeo ("monitor") com visor de cristal líquido, policromática;

c) Terminal portátil de telefonia celular;

d) Terminal fixo de telefonia celular; e

e) Unidade de processamento digital de pequena capacidade.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.003908/2001de 30 de julho de 2001.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto n. º 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INTERINO, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003910/2001 de 30 de julho de 2001, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Positivo Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 81.243.735/0002-29, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de Processamento Digital de Pequena Capacidade Baseada em Microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam assegurados a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionado na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.003910/2001 de 30 de julho de 2001.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto n. º 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMÉRICO PACHECO
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Interino

SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 771, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INTERINO, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.004145/2001, de 06 de agosto 2001, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Asga Microeletrônica S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 59.694.729/0001-58, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Modem Óptico PDH;

b) Modem Óptico SDH;

c) Modem;

d) Equipamento de Gerência de Telecomunicações;

e) Conversor de Interface;

f) Multiplexador; e

g) Placa de circuito impresso montada com componentes elétricos e/ou eletrônicos, para equipamentos de telecomunicações.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam assegurados a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo de habilitação MCT nº 01200.004145/2001, de 06 de agosto 2001,

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto n. º 3.800, de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMÉRICO PACHECO
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Interino

SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 772, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.004148/2001 de 06 de agosto de 2001, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Cronodata Indústria Eletrônica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 71.286.041/0001-34, à fruição dos benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 3.800/2001, quando da fabricação dos seguintes bens:

a) Protocolador digital de documentos;

b) Terminal depositário de documentos; e

c) Controlador de acesso.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Por-

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 150

POSITIVO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE		
Razão Social	:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial)**
Endereço	:	Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464
CNPJ	:	81.243.735/0009-03
Inscrição Estadual	:	062.753.622 NO
Inscrição Municipal	:	0057485/1
E-mail	:	editais.info@positivo.com.br

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA		
Endereço	:	Rua João Bettega, 5.200 - CIC, Curitiba - PR, 81.350-000

DADOS BANCÁRIOS					
Titular	:	Positivo Tecnologia			
Banco	:	Banco do Brasil	Nº do Banco	:	001
Agência	:	3306-5 / Corporate Paraná	Conta Corrente	:	211.210-8

DADOS PARA CONTATO		
Acompanhamento de Resultados	:	**Patricia Alves Ruthes –** andamento@positivo.com.br Tel: (41) 3239-7928
Contratos	:	**Cristiane Baldan –** Tel: (41) 3312-3677 (41) 3312-3670 contratosgov@positivo.com.br
Entregas	:	**Jucilene Kulik – Coordenadora de Administração de Vendas Governo** Tel: (41) 3239-7700 Fax: (41) 3312-3633 jkulik@positivo.com.br
Pagamentos	:	**Ketlyn Alessi Stival – Analista de Contas à Receber** Tel: (41) 3312-3632 | ketlyns@positivo.com.br
Garantia de equipamentos	:	**Ane Leise Santos – Gerente de Serviços** Tel: (41) 3239-7902 | e-mail: anes@positivo.com.br

DADOS DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PARA ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO					
Nome	:	Aldejunio de Oliveira	**Cargo:**	:	Representante Comercial
RG	:	171.584-3 SSP/DF	**CPF**	:	610.214.401-59
Telefone	:	(61) 3468-8713 / (61) 99967-4120			
Nome	:	Daniel Padilha Garrido	**Cargo:**	:	Representante Comercial
RG	:	1.724.139 SSP/DF	**CPF**	:	833.079.901-87
Telefone	:	(61) 3272-3334 / (61) 99967-4067			

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020
PROCESSO N. 01555/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, declara como fabricante do equipamento POSITIVO MASTER C6200 MINIPRO ofertado para o Item 1 do pregão em referência que:

Processador

- Possui sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
- Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não rão ofertados); e
- Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.

Memória

- Total de memória instalada 8 (oito) GB (Gigabytes) DDR-4 com velocidade de clock de 2.666MHz em um único módulo.

Placa-mãe

- A instalação do chip TPM será feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo realizados procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);
- Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, são ofertados e serão entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;
- A solução é compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).

Bios

- Versão atualizada em 2019;
- Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;
- Função de registro e leitura do número de série e patrimônio acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;
- Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;
- Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.

Interface de vídeo

- Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) será fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) e HDMI (macho) para DVI (fêmea), conforme esclarecimento.

Interface de som

- Não são ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.

Interface de Rede

- Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches;

Teclado e Mouse

- O comprimento do cabo do teclado e mouse ofertado permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6

Gabinete

- Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
- O suporte Vertical possui borrachas antiderrapantes. Esses suportes são homologados pelo fabricante do equipamento;
- Fornecimento de cabo com presilha para fixação do mini desktop ao monitor. Inibe abertura do gabinete, utilizar o mesmo padrão de chave em todos os cabos e não poderá obstruir nenhuma das entradas do gabinete. Todas as travas terão único segredo compartilhado.
- O cabo é revestido em PVC, transparente (incolor), possui aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos. A ponta do cabo é revestida de material resistente e protegida e tem 1,50 metros de comprimento

Software

- Acompanha cada equipamento uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;
- As licenças ofertadas são para uso corporativo;
- O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.
- A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permitirá a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.

Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

Conformidade Técnica e Legal

- Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/09/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta Técnica e Comercial
Referência	Declaração de atendimento técnico - Item 1 CNJ
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/09/2020
Validade	16/09/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A930A676ED05D524B785B088A0CB580FFCB0D272062941C59AFAD8F3F195E0DD

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	81.243.735/0009-03 - Positivo Tecnologia S.A.

Representante			CPF
Maria Helena Pereira			021.075.919-46
Ação:	Assinado em 16/09/2020 13:32:28 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BF3C5B94F4AB933A41CB6CAED28E85A	**IP:**	189.123.219.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código DFXMQ-HJKWA-Y3PZ1-MNMV6

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020
PROCESSO N. 01555/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, declara como fabricante do equipamento POSITIVO MASTER D6200 ofertado para o Item 2 do pregão em referência que:

Processador

- Sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
- Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não serão ofertados);
- Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.

Memória

- Total de memória instalada 32 (trinta e dois) GB (Gigabytes) DDR-4 com velocidade de clock de 2.666MHz.

Placa-mãe

- A instalação do chip TPM será feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo realizados procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);
- Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, são ofertados e serão entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;
- É gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados;
- A solução é compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).

Bios

- Versão atualizada em 2018;
- Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;
- Função de registro e leitura do número de série e patrimônio acessível remotamente e pelo software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;
- Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;
- Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.

Interface de vídeo

- Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) será fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) e HDMI (macho) para DVI (fêmea) conforme esclarecimentos.

Interface de som

- Não são ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.

Interface de Rede

- Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches;

Teclado e mouse

- O comprimento do cabo do teclado e mouse ofertado permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 3E8X5-3IGBH-UGV82-4SWY0

Gabinete

- Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- A fonte de alimentação suporta todos os componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos).
- Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
- A trava de segurança é fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudica o encaixe das conexões do equipamento;

Software

- Acompanha cada equipamento uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;
- As licenças ofertadas são para uso corporativo;
- O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.
- A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permitirá a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.

Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

Conformidade Técnica e Legal

- Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 3E8X5-3IGBH-UGV82-4SWY0

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/09/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta Técnica e Comercial
Referência	Declaração de atendimento técnico - Item 2 CNJ
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/09/2020
Validade	16/09/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FDD8E193674E2BE1659F8C5411BA38B67EC4C67F8D7752068EDD92A6FA7BE92A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 81.243.735/0009-03 - Positivo Tecnologia S.A.

Representante			CPF
Maria Helena Pereira			021.075.919-46
Ação:	Assinado em 16/09/2020 13:35:11 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BF3C5B94F4AB933A41CB6CAED28E85A	**IP:**	189.123.219.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **3E8X5-3IGBH-UGV82-4SWY0**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 3E8X5-3IGBH-UGV82-4SWY0

POSITIVO

AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020
PROCESSO N. 01555/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, declara como fabricante do equipamento POSITIVO 24BL550J ofertado para o Item 3 do pregão em referência que:

- Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.
- Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código YHGSZ-DZDMX-BRADJ-L76UL

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/09/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta Técnica e Comercial
Referência	Declaração de atendimento técnico - Item 3 CNJ
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/09/2020
Validade	16/09/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	522A4BB3B2D3ECB80988DBE2415BEB97DE04636B25A71571A2EDD1B4EB78C934

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 81.243.735/0009-03 - Positivo Tecnologia S.A.

Representante			CPF
Maria Helena Pereira			021.075.919-46
Ação:	Assinado em 16/09/2020 13:33:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BF3C5B94F4AB933A41CB6CAED28E85A	**IP:**	189.123.219.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **YHGSZ-DZDMX-BRADJ-L76UL**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código YHGSZ-DZDMX-BRADJ-L76UL

POSITIVO

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item : 01 – Microcomputador Tipo I
Marca : POSITIVO
Modelo : POSITIVO MASTER C6200 MINIPRO
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA
Procedência : NACIONAL
Quantidade : 240 (DUZENTOS E QUARENTA)

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item 01 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020 PROCESSO N. 01555/2020, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.
Em anexo estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

Item ou Subitem	Pasta / Documento	Página
1.3. Item 01 – Microcomputador Tipo I		
1.3.1. Processador:		
1.3.1.1. Possui processador com 6 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01 e 04
1.3.1.2. Frequência de 2,2 GHz (Gigahertz);	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01
1.3.1.3. Cache de 9MB (Megabytes);	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01
1.3.1.4. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02
1.3.1.5. Possui tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 01
1.3.1.6. Sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;	Declaração de atendimento técnico – Item 1 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 03
1.3.1.7. Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não são ofertados); e	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.1.8. Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01

1.3.2. Memória:		
1.3.2.1. Total de memória instalada 8 (oito) GB (Gigabytes);	Catálogos IT01 - 04. Catalogo MEMORIA DDR4 SODIMM Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 Pg. 01
1.3.2.2. Tipo DDR-4 SDRAM;	Declaração de atendimento técnico – Item 1 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 02
1.3.2.3. Velocidade de clock de 2666 MHz (Megahertz);	Declaração de atendimento técnico – Item 1 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 02
1.3.2.4. Possui pente de memória instalado em um único módulo; e	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.2.5. Após configurada a quantidade de memória solicitada resta 01 (um) slot livre de memória RAM.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3. Placa-mãe:		
1.3.3.1. O chipset é do mesmo fabricante do processador principal;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3.2. Possui 2x sockets de memória RAM do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para 32 GB de memória e suporte à memória de 2666 Mhz;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3.3. Controladora SATA de 6GB/s, integrada e compatível com os periféricos especificados;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.3.4. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip. Para o atendimento do item TPM não é utilizado qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.3.5. A instalação do chip TPM é feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo realizados procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 01
1.3.3.6. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, são ofertados e serão entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.3.7. É gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.3.8. Suporta gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). A solução é	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01

compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).		
1.3.4. Bios:		
1.3.4.1. O fabricante da BIOS é registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x;	Certificados 1_2 - 01. Membership List _ Unified Extensible Firmware Interface Forum Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 02
1.3.4.2. Versão atualizada em 2019;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.4.3. Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.4. Com suporte a "Plug and Play", SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.4.5. Suporta o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.4.6. Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.7. Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01
1.3.4.9. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.4.10. Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 01

1.3.5. Interface de vídeo:		
1.3.5.1. Integrada ao processador com capacidade de 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02
1.3.5.2. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02
1.3.5.3. Suporta 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo possui:	Catálogos IT01 - 02. Processador Intel® Core™ i5-9500T	Pg. 02 e 03
1.3.5.3.8. 01 (uma) HDMI e 02 (duas) Display Port;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.5.4. Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) será fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) e HDMI (macho) para DVI (fêmea), conforme esclarecimento.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.6. Interface de som:		
1.3.6.1. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.6.2. 16 bits;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.6.3. Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.6.4. Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
Não são ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01
1.3.7. Interface de Rede:		
1.3.7.1. Interface de rede integrada à placa mãe. O subsistema de rede está incluído na placa mãe não sendo nenhuma interface de apoio extra (placa extra);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.2. Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.3. Suporta as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.4. Possui suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.7.5. Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02 Pg. 01

1.3.7.6. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.	Catálogos Itens 1_2 - 06. dual-band-wireless-ac-3168-brief	Pg. 02
1.3.8. Disco Rígido Interno (ASU800SS-256GT-C):		
1.3.8.1. Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo);	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.3.8.2. Capacidade de armazenamento de 240 (Gigabyte), padrão SSD;	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 01 e 02
1.3.8.3. Velocidade de leitura de 520MB/s; e	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.3.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 01
1.3.9. Teclado:		
1.3.9.1. A cor é na mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 03
1.3.9.2. Padrão ABNT II;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.4. Possui bloco numérico separado das demais teclas;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.5. Possui gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.9.6. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo; e	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 Pg. 01
1.3.9.7. Possui ajuste de inclinação.	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.3.10. Mouse:		
1.3.10.1. Possui a mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620 Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 Pg. 03
1.3.10.2. 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.3. Tecnologia óptica (sem esfera);	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.4. Funciona sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.5. Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não é ofertado mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.6. Resolução de 1000 dpi;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.7. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01 Pg. 01

comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	
1.3.10.8. Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.3.10.9. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.11. Interface USB:		
1.3.11.1. 06 (seis) interfaces USB, sem o uso adaptadores externos ou Hub´s USB;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.11.2. 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.11.3. 01 (uma) USB-C.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 02
1.3.12. Gabinete:		
1.3.12.1. O gabinete é do mesmo fabricante do equipamento fornecido;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.2. Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 e 03 Pg. 02
1.3.12.3. O gabinete possui botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.4. Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.12.5. Cor predominante preta, atendendo aos padrões de mercado;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.6. O gabinete possui indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.7. Possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos não sendo adaptações;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.8. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.9. Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia terão tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e com 1,80 metros. ;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.10. A fonte de alimentação aceita tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03 Pg. 02

componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos);	Declaração de atendimento técnico – Item 1	
1.3.12.11. Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Não são gabinetes adaptados ou que necessitam de ferramentas para sua abertura.	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.12. O equipamento é do tipo ultra small form factory com:	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 01 e 03
1.3.12.12.1. Volume de 1.200 cm³ (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos), podendo sofrer variação de até 10% para mais e até 30% para menos;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.12.2. Fonte de alimentação de 90 Watts, operando em comutação 110/220 automática, suficiente para suportar todos os dispositivos internos. Possui laudo técnico de eficiência energética de 85% comprovada por meio de laudo técnico órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Certificados Item 1 - 01. PI-ADAP090-L(01)-LET-ENE-RE 2395-4952-01-C	Pg. 03 Pg. 01 a 09.
1.3.12.12.3. Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não possui entradas de ar na parte superior do gabinete;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro	Pg. 03
1.3.12.12.4. Os equipamentos acompanharão suporte (base) para uso do mini desk na posição vertical. O suporte possui borrachas antiderrapantes. Esses suportes são homologados pelo fabricante do equipamento;	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 02
1.3.12.12.5. O gabinete possui furação do tipo “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo (obrigatório o fornecimento de cabo com presilha para fixação do mini desktop ao monitor). A utilização do referido cadeado inibe abertura do gabinete, utiliza o mesmo padrão de chave em todos os cabos e não obstrui nenhuma das entradas do gabinete; e	Catálogos IT01 - 01. Positivo Master C6200 MiniPro Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 03 Pg. 02
1.3.12.12.6. Todas as travas terão único segredo compartilhado. Não serão travas com mais de um segredo; e	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.12.12.7. O cabo é revestido em PVC, transparente (incolor), possui aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos. A ponta do cabo é revestida de material resistente e protegida e tem 1,50 metros de comprimento.	Catálogos IT01 - 03. Versão K LCD - Segredos Iguais Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 Pg. 02

1.3.13. Software		
1.3.13.1. Acompanha cada equipamento uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.2. A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.3. As licenças ofertadas são para uso corporativo;	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.4. O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
1.3.13.5. A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permitirá a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)		
2.8.1. Os microcomputadores (Tipos I) são desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental.	Certificados Item 1_2 - 05. Cert ISO 14001 2015_31.03.2020_Positivo Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 - Ilheus	Pg. 01 Pg. 01 a 02
2.8.2. Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.	Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 02
2.9. Conformidade Técnica e Legal		
2.9.1. Possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold ou similar;	Certificados Item 1 - 02. FO 006 ITL 001 REV16	Pg. 01 a 09
2.9.2. É comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950-1;	Certificados Item 1 - 02. FO 006 ITL 001 REV16	Pg. 01 a 09
2.9.3. Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. É apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado; e	Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 – Ilheus Declaração de atendimento técnico – Item 1	Pg. 01 a 02 Pg. 02
2.9.4. A O fabricante do produto é membro do conselho (list member), nas categoria LEARDERSHIP, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI – comprovação por meio de acesso ao site: http://www.dmtf.org/about/list.	Certificados Item 1_2 - 03. Members List _ DMTF	Pg. 01

POSITIVO

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

POSITIVO

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item : 02 Microcomputador Tipo II
Marca : POSITIVO
Modelo : POSITIVO MASTER D6200
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA
Procedência : NACIONAL
Quantidade : 200 (DUZENTOS)

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item 02 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020 PROCESSO N. 01555/2020, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.
Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

Item ou Subitem	Pasta/Documento	Página
1.4. Item 02 – Microcomputador Tipo II		
1.4.1. Processador:		
1.4.1.1. Possui processador com 8 (oito) núcleos físicos e 8 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01 e 04
1.4.1.2. Frequência de 3,0 GHz (Gigahertz);	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01
1.4.1.3. Cache de 12MB (Megabytes);	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01
1.4.1.4. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02
1.4.1.5. Possui tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 01
1.4.1.6. Sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 03
1.4.1.7. Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não serão ofertados); e	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.1.8. Será entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.2. Memória:		
1.4.2.1. Total de memória instalada 32 (trinta e dois) GB (Gigabytes);	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 05. Catalogo MEMORIA DDR4	Pg. 01 Pg. 01
1.4.2.2. Tipo DDR-4 SDRAM; e	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 02

1.4.2.3. Velocidade de clock de 2666 MHz (Megahertz).	Declaração de atendimento técnico – Item 2 Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 02
1.4.3. Placa-mãe:		
1.4.3.1. O chipset é do mesmo fabricante do processador principal;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.2. Possui interface SATA M.2;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.3. Possibilita a instalação de um disco rígido interno do tipo Sata de 3,5';	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.4. Possui 2x sockets de memória RAM do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para 64GB de memória e suporte à memória de 2666 Mhz;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.5. Controladora SATA de 6GB/s, integrada e compatível com os periféricos especificados;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.3.6. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip. Para o atendimento do item TPM não é utilizado qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 03
1.4.3.7. A instalação do chip TPM é feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 03 Pg. 01
1.4.3.8. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, serão ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.3.9. É gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01
1.4.3.10. Suporta gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). A solução é compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4. Bios:		
1.4.4.1. O fabricante da BIOS é registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x;	Certificados 1_2 - 01. Membership List _ Unified Extensible Firmware Interface Forum Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 01 Pg. 02

1.4.4.2. Ter versão atualizada em 2018;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.4.3. Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.4. Com suporte a "Plug and Play", SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.4.5. Suporta o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.4.6. Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.7. Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica) conforme esclarecimentos;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado conforme esclarecimentos;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.4.9. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.4.10. Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware conforme esclarecimentos.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.5. Interface de vídeo:		
1.4.5.1. Integrada ao processador com capacidade de 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02
1.4.5.2. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.4;	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02
1.4.5.3. Suporta 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo possui:	Catálogos IT02 - 02. Processador Intel® Core™ i7-9700	Pg. 02 e 03

1.4.5.3.1. 01 (uma) padrão VGA, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.5.4. Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) deverá ser fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) ou HDMI (macho) para DVI (fêmea) conforme esclarecimentos.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.6. Interface de som:		
1.4.6.1. Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.6.2. 16 bits;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.6.3. Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.6.4. Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 03 Pg. 01
Não serão ofertadas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao alto-falante interno.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01
1.4.7. Interface de Rede:		
1.4.7.1. Interface de rede, integrada à placa mãe. Em qualquer caso o subsistema de rede está incluído na placa mãe não sendo nenhuma interface de apoio extra (placa extra);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.2. Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.3. Suporta as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.4. Possui suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.7.5. Suporta o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02 Pg. 01
1.4.7.6. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.	Catálogos Itens 1_2 - 06. dual-band-wireless-ac-3168-brief	Pg. 02
1.4.8. Disco Rígido Interno (ASU800SS-256GT-C):		
1.4.8.1. Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo);	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.4.8.2. Capacidade de armazenamento de 240 (Gigabyte), padrão SSD;	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02
1.4.8.3. Velocidade de leitura de 520MB/s; e	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 02

1.4.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).	Catálogos Itens 1_2 -03. Datasheet__ASU800SSxxGT-C	Pg. 01
1.4.9. Teclado:		
1.4.9.1. A cor é na mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01 Pg. 01
1.4.9.2. Padrão ABNT II;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.4. Possui bloco numérico separado das demais teclas;	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.5. Possui gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.9.6. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo; e	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01 Pg. 01
1.4.9.7. Possui ajuste de inclinação.	Catálogos Itens 1_2 - 04. CATALOGO_TECLADO_SK_6620	Pg. 01
1.4.10. Mouse:		
1.4.10.1. Possui a mesma tonalidade do gabinete;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620 Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01 Pg. 01
1.4.10.2. 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.3. Tecnologia óptica (sem esfera);	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.4. Funciona sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.5. Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não é ofertado mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.6. Resolução de 1000 dpi;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01
1.4.10.7. Conexão do tipo USB. O cabo possui tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo permanece fixo não sendo utilizados dispositivos de ajuste para redução do cabo;	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620 Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01 Pg. 02
1.4.10.8. Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e	Catálogos Itens 1_2 - 05. CATALOGO_MOUSE_SM_6620	Pg. 01

1.4.10.9. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 03
1.4.11. Interface USB:		
1.4.11.1. 06 (seis) interfaces USB, sem o uso de adaptadores externos ou Hub´s USB;	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 03
1.4.11.2. 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete; e	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.11.3. 01 (uma) USB-C.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.12. Gabinete:		
1.4.12.1. O gabinete é do mesmo fabricante do equipamento fornecido;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.2. Permite a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.3. O gabinete possui botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.4. Etiqueta externa que apresenta o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.12.5. Cor predominante preta, atendendo aos padrões de mercado;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.6. O gabinete possui indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.7. Possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos não sendo adaptações;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.8. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.9. Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia terão tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e terão 1,80 metros.	Catálogos IT02 - 01. Positivo Master D6200	Pg. 02
1.4.12.10. A fonte de alimentação aceita tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os componentes internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos). Possui laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo	Catálogos IT02 - 04. GT-230 80+ BRONZE-GameMax Catálogos IT02 – 04.1 CLEAResult Plug Load Solutions - GT-230 Catálogos IT02 – 04.2 GUANGDONG SOHOO TECHNOLOGY CO., LTD._GT-230_230W_ECOS 4708_Report	Pg. 02 Pg. 01 Pg. 01

85% comprovada por meio do certificado técnico 80 plus compatível;		
1.4.12.11. Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Não são gabinetes adaptados ou que necessitam de ferramentas para sua abertura.	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.12.12. Kit com trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento;	Catálogos IT02 - 06. Versão Thinclient II - Sem tesoura	Pg. 01
1.4.12.13. A trava de segurança é fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudica o encaixe das conexões do equipamento; e	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.12.14. A trava possibilitará o travamento por chave e possui fechadura de aço mecânica com sistema de chave;	Catálogos IT02 - 06. Versão Thinclient II - Sem tesoura	Pg. 01
1.4.12.15. Todas as travas terão único segredo compartilhado. Não serão travas com mais de um segredo; e	Catálogos IT02 - 06. Versão Thinclient II - Sem tesoura	Pg. 01
1.4.12.16. Possui adaptador metálico, rígido e resistente para prender no slot de segurança universal do gabinete do microcomputador.	Catálogos IT02 - 03. Catalogo_Gabinete_POS-SFSH01	Pg. 01
1.4.13. Software		
1.4.13.1. Cada equipamento será acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.2. A licença fornecida garantirá atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.3. As licenças serão ofertadas para uso corporativo;	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.4. O fabricante disponibilizará no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; e	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
1.4.13.5. A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, permite a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)		
2.8.1. Os microcomputadores (Tipo II) são desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental.	Certificados Item 1_2 - 05. Cert ISO 14001 2015_31.03.2020_Positivo Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 - Ilheus	Pg. 01 Pg. 01 a 02

POSITIVO

2.8.2. Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.	Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 02
2.9. Conformidade Técnica e Legal		
2.9.1. Possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold ou similar;	Certificados Item 2 - 01. OFF 4655-002-20 REV3	Pg. 01 a 12
2.9.2. É comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950-1;	Certificados Item 2 - 01. OFF 4655-002-20 REV3	Pg. 01 a 12
2.9.3. Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. É apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado; e	Certificados Item 1_2 - 04. 437.001_20 - Certificado 14_04_23 – Ilheus Declaração de atendimento técnico – Item 2	Pg. 01 a 02 Pg. 02
2.9.4. O fabricante do produto é membro do conselho (list member), nas categoria LEARDERSHIP, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI –comprovação por meio de acesso ao site: http://www.dmtf.org/about/list.	Certificados Item 1_2 - 03. Members List _ DMTF	Pg. 01

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

POSITIVO

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item : 03 – Monitor de Vídeo
Marca : POSITIVO
Modelo : POSITIVO 24BL550J
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA
Procedência : NACIONAL
Quantidade : 880 (OITOCENTOS E OITENTA)

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item 03 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020 PROCESSO N. 01555/2020, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.
Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

Item ou Subitem	Documento	Página
1.5. Item 03 – Monitor de Vídeo		
1.5.1. Tela 100% plana, com tecnologia LED (iluminada por LEDs);	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.2. Tamanho da diagonal: 23.8" widescreen (16:9) e widescreen (16:9);	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.3. Brilho de 250 cd/m2 e capacidade de exibição de 16 milhões de cores;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.4. Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.5. Tempo de resposta de até 5 ms (milissegundos);	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.6. Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.7. Compatível com a tecnologia IPS;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.8. Os equipamentos possuem as seguintes interfaces: 1.5.8.3. 01 interface digital DisplayPort e 01 interface digital HDMI.	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.9. Serão fornecidos dois cabos, um cabo HDMI para HDMI e um cabo DisplayPort para DisplayPort;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.10. Controle digital de brilho e contraste;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.11. Controle vertical e horizontal automático;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.12. Regulagem de inclinação, altura e rotação;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.13. Slot para trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.14. Tratamento antirreflexo. Não sendo solução glare (brilhante ou polida);	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01

POSITIVO

1.5.15. Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±10%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.16. Drivers para o sistema operacional Windows 8 e 10 nas versões de 32 e 64 bits; e	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
1.5.17. Monitor na cor predominantemente preta.	Catálogos Item 3 - 1.0 CATALOGO MONITOR 24BL550J	Pg. 01
2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)		
2.8.1. Os monitores de vídeo são desenvolvidos com características que reduzem o impacto ambiental.	Certificados Item 3 - 01. ISO 14001_LG	Pg. 01
2.8.2. Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.	Declaração de atendimento técnico – Item 3	Pg. 01
2.9. Conformidade Técnica e Legal		
2.9.1. Possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold ou similar;	Certificados Item 3 - 04. EPA7.0_1807	Pg. 01
2.9.2. É comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950-1;	Certificados Item 3 - 02. BR3549-20140811	Pg. 01
2.9.3. Atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente. É apresentada declaração do fabricante do monitor ofertado;	Declaração de atendimento técnico – Item 3	Pg. 01

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal
(41) 3312-3693 / (41) 3239-7928
editais.info@positivo.com.br

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **81.243.735/0009-03**
Razão Social: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia: **FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/10/2020**
FGTS	Validade:	**01/10/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/03/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**04/10/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 021.075.919-46 Nome: MARIA HELENA PEREIRA
Ass: _____

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 179

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004425879 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., portador do CNPJ: 81.243.735/0009-03, estabelecida na RUA ASIA, S/N, LOTE 05 QUADRA N, IGUAPE, CEP: 45658-464, Ilhéus - BA. ******** **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 3 de setembro de 2020.

PEDIDO N°: 004425879

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # POSITIVO TECNOLOGIA S.A. #

CNPJ.81.243.735/0001-48

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/08/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de setembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.09.01 16:06:56 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F7A10989 *****

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Setembro de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 23/2015

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A., inscrita sob CNPJ: 81.243.735/0001-48, com sede na Rua João Bettega, 5.200, CIC - Curitiba/PR, manteve com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, situado na SEPN Quadra 514 norte, lote 7, bloco B, CEP: 70.760-542 Brasília-DF, contrato de prestação de serviços com as seguintes características:

Dados do Contrato:

Contratos CNJ 36/2013 e 44/2014

Pregão Eletrônico n. 41/2013

Notas de empenho: No 2013NE000910 - 2014NE000152 - 2014NE001173 - 2014NE001178

Prazo de entrega: 60/90/120 dias

Garantia: 48 meses

Objeto do Contrato:

Fornecimento e instalação de equipamentos de informática (Microcomputador Positivo Master D540) com suporte técnico durante a garantia no período de abril de 2014 a março de 2015.

Quantidade: 36.952 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois)

Especificação:

MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D540

Processador Intel Core i5 3340

Memória de 8GB

Disco Rígido de 500GB

Unidade Ótica DVD-RW

Mouse Ótico

Teclado ABNT-II

Caixas de Som

Monitor LED 20"

Sistema Operacional Windows 8 PRO.

Avaliação dos Serviços Prestados:

Atestamos que os produtos são de boa qualidade, que o desempenho e o desenvolvimento técnico-operacional dos equipamentos são satisfatórios, que foram entregues dentro das especificações e prazos pactuados e que a empresa vem cumprindo todas as disposições contratuais. Atestamos também que os serviços de garantia de manutenção destes equipamentos vêm sendo prestados com excelente qualidade, dentro do previsto em Contrato, de forma satisfatória e a contento. Certificamos ainda o fiel cumprimento, com pontualidade, das obrigações e compromissos assumidos contratualmente, demonstrando idoneidade comercial e técnica, nada havendo que a desabone até a presente data.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/12/2015, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0064630** e o código CRC **939FA8DF**.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 185

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ n.° 81.243.735/0019-77, estabelecida na Rua João Javari, 1255 – Lote 257B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, manteve com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, situado na SEPN Quadra 514 Norte, lote 09, bloco D, Brasília-DF, CEP 70760-544, Ata de Registro de Preços, com vistas ao fornecimento de equipamentos de informática com suporte técnico, durante a garantia, conforme as seguintes características:

Processo Administrativo da Contratação: SEI/CNJ nº 02321/2015

Pregão Eletrônico nº 62/2015 Contrato nº 44/2015

Ata de Registro de Preços: 45/2015

Início da Vigência: 30/12/2015

Término da Vigência: 29/12/2016

Garantia: 36 (trinta e seis) meses “on site”

Período de fornecimento: Janeiro de 2016

Objeto: Aquisição de monitores

Quantidade	Especificação
21.118 (vinte e um mil, cento e dezoito)	Monitores de Vídeo de LED, com área visível de 19,5” (dezenove ponto cinco polegadas) na diagonal e formato de tela Widescreen conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência. Marca: Positivo Informática Modelo: 20M35PD Fabricante: Positivo Informática LTDA

Avaliação dos serviços prestados:

Atestamos que a mencionada empresa cumpriu os prazos e termos firmados, não havendo nenhum registro que a desabone até a presente data.

Brasília, 21 de março de 2019.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 186

Getulio Vaz

Secretário de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/03/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0637365** e o código CRC **D19B5FD1**.

03122/2019 0637365v10

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 187

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 115242904201726370824-1; Data: 29/04/2020 17:33:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15411-R904; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

POSITIVO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0001-48
ÍNDICES DE BALANÇO EM 31/12/2019
(Valores expressos em milhares de Reais)

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.282.557}{1.046.124} = 1,23$$

LIQUIDEZ SECA (LS)

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{1.282.557 - 438.306}{1.046.124} = 0,81$$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{1.282.557 + 207.250}{1.046.124 + 196.213} = 1,20$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{1.769.361}{1.046.124 + 196.213} = 1,42$$

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

FABIO TRIERWEILER FAIGLE
Contador – CRC PR – 055265/O-2
CPF: 032.949.319-13

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO
Vice-Presidente Financeiro
CPF: 970.295.219-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115242904201726370824-2; Data: 29/04/2020 17:33:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15410-Y9TN;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZ. RIO GRANDE - TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: eRvLG.KWnb6.Ivfvv - 7KHxK.VfPXs
Consultar em http://funarpen.com.br

Reconheco por VERDADEIRA a(s)firma(s)de:
FABIO TRIERWEILER FAIGLE, PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO.
Fazenda Rio Grande-PR, 23/04/2020

Em test. da verdade
WANDERLEY JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE

Wanderley José dos Santos
Escrevente
Portaria nº 028/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 17:38:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 17:33:52 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 115242904201726370824-1 a 115242904201726370824-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497bc68576f16c4f1ef231f0d64fe6869c9e2d52448d36918c575fa79d8864
7ba66381c140843d53526478f65bb29f41142

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 190

POSITIVO

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, substabeleço com reservas de poderes, a:

IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 586.880 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.880 SSP/DF, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 07, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 171.584-3 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.214.401.59, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 02, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

RODRIGO PADILHA GARRIDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 1.728.252 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.136.871-72, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 07, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

DANIEL PADILHA GARRIDO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.724.139 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.079.901-87, residente e domiciliado na Shin QI 07, Conjunto 08, Casa 07, Lago Norte, na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal,

os poderes abaixo mencionados que me foram conferidos por **POSITIVO TECNOLOGIA S.A (Filial),** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, especialmente para defender os interesses da OUTORGANTE no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020** do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ**, com a finalidade específica de:

individualmente, representar a OUTORGANTE, podendo, para tanto, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, retirar editais, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, assinar atas, assinar declarações, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, assinar pedidos, contratos, aditivos e demais documentos relacionados ao mencionado procedimento licitatório, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

O presente substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

MARIA HELENA PEREIRA
Procuradora

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código OPWLI-UO1YJ-LBFVJ-RB3DH

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/09/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta Técnica e Comercial
Referência	Substabelecimento - CNJ.DF PE 23.2020
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/09/2020
Validade	16/09/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	14BF9C4FCE768E69D3AA7AC6FA3DAD15CC5E589D8F01376C8A6DAF60D48D07B4

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	81.243.735/0009-03 - Positivo Tecnologia S.A.

Representante			CPF
Maria Helena Pereira			021.075.919-46
Ação:	Assinado em 16/09/2020 13:32:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BF3C5B94F4AB933A41CB6CAED28E85A	**IP:**	189.123.219.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **OPWLI-UO1YJ-LBFVJ-RB3DH**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código OPWLI-UO1YJ-LBFVJ-RB3DH

4º TABELIONATO DE NOTAS Renato Jeferson Bolzani

Procuração bastante que faz: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, em favor de: **MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS** e/ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, sociedade anônima aberta, com sede na Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0001-48, registrada JUCEPAR sob NIRE nº 41300071977, Filial na Rua Javari nº 1.255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0019-77; Filial na Rua Decio nº 26/32, Bairro Saúde, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0003-00; Filial na Rua Ásia s/nº, Lote nº 05, Quadra N, Iguape, na cidade de Ilheus/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0009-03; Filial na Rua Santa Rita Durão nº 20, sala 1701 á 1707, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0029-49; e, demais filiais; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **HELIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de JULIO MORTCHE ROTENBERG e de FRIDA BRUCK ROTENBERG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.217.176-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68, com endereço profissional estabelecido à Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **02/03/2020**, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob nº **19**, da pasta nº **204-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. A presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, conforme documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**, brasileira, casada, maior e capaz, engenheira civil, filha de ARGEU MACEDO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.673.216-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.779.329-72, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **II) MARIA HELENA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira eletricista, filha de ANTONIO CARLOS PEREIRA e de MARIA CORDELIA AUXILIADORA COSER PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.420-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 021.075.919-46, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **III) MARIA ELIANE RABEL CHEVONICA**, brasileira, casada, maior e capaz, gerente administrativo, filha de TEREZA KLACZCZ RABEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.192.245-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.686.339-00, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "contratosgov@positivo.com.br"; **IV) FERNANDO BOMFIM BOSZCZOWSKI**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de RENATO MARIO BOSZCZOWSKI e de NARA BOMFIM BOSZCZOWSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.030.472-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.689.739-16, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **V) HELOIZA REGINA DA**

fe43-0ad7-5fab-8710
55d6-dc8d-113a-3163
www.4tabnotas.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524010620938469648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524010620938469648-1
Data: 01/06/2020 11:25:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK33276-MCGG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SILVA, brasileira, divorciada, maior e capaz, matemática, filha de ANTONIO MANOEL DA SILVA e de LUIZA BETTERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.319.596-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 539.074.349-00, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: editais.te@positivo.com.br; **VI) ALVARO LUIS CRUZ**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, arquiteto, filho de ALVARO DA CRUZ e de SUELY MARIA EUGENIA CANDURO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 12363100/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.420.358-66, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: editais.te@positivo.com.br; **VII) IDEL IANKILEVICH**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de BORIS IANKILEVICH e de ANNITA LUIZA GEDANKEN IANKILEVICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 950.002-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 450.697.949-49, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; e/ou, **VIII) PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, filho de PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES e de THEREZA CHRISTINA JUNQUEIRA DE ARANTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.234.373-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 970.295.219-00, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br", todos com endereço profissional estabelecido à Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, aos quais confere **poderes** ilimitados, **para agirem em conjunto ou isoladamente,** para representar a OUTORGANTE em quaisquer procedimentos licitatórios, tais como pregões, tomadas de preço, leilões, convites, concorrências, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como no corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório; nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações, contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos licitatórios, podendo, inclusive, assinar propostas comerciais e cadastros comerciais de empresas privadas, públicas e de economia mista, bem como demais projetos corporativos que passam pela área de Comercial Governo, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, excetuando-se a assinatura de contratos decorrentes de processos de inexigibilidade de licitação. **É PERMITIDO SUBSTABELECER, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** O nome, a qualificação e identificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta Serventia de todas as responsabilidades decorrentes. FICANDO RATIFICADOS TODOS OS ATOS PRATICADOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115240106209838469648

ANTERIORMENTE. **(LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000005569115-9**, no valor de **R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**, recolhido em data de **10/03/2020**. Protocolado nesta data sob nº 01001/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R$ 87,74 = 454,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 0,80). ISSQN (R$ 3,51). FADEP (R$ 4,39). VRC (1 VRC = R$ 0,193). (a.a.) HELIO BRUCK ROTENBERG. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
JruAj . NqMrX . Z7DJE
YGq4t . ZCfwD
Consulte: funarpen.com.br

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

_____
RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS
Renato Jeferson Bolzani

fe43-0ad7-5fab-8710
55d6-dc8d-113a-3163
www.4tabnotas.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524010620983846964 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524010620983846964 8-3
Data: 01/06/2020 11:25:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI33278-8AFB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115240106209838469648-1 115240106209838469648-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102bb8f618065353f016cf9ad8842a96b9098d9d0c78dd2f8a35d6a4cdd3255ae2a0e2d52448d36918c575fa79d88647ba66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta - Positivo (09740052) SEI 09454/2020 / pg. 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA HELENA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6110420-8 SESP PR

CPF
021.075.919-46

DATA NASCIMENTO
16/04/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PEREIRA
MARIA CORDELIA AUXILI-
ADORA COSER PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01603161905

VALIDADE
15/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/09/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1246941659

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

18876642551
PR910337514

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1246941659

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 115242003200928060758-1; Data: 20/03/2020 09:30:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97946-W732;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 09:48:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 09:30:41 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 115242003200928060758-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e797e8e0d474da743293d75737b85b7c2ee2d52448d36918c575fa79d88647ba66749178b74e55572f6b40a81e8714f538

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ALDEJUNIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1715843 SSP DF

CPF
610.214.401-59

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA
MARIA VILMA DE MORAIS OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01145004945

VALIDADE
28/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
05/05/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - geral interino
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

54516515966
DF749642700

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1438566205

PROIBIDO PLASTIFICAR
1438566205

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115240906203176920856

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115240906203176920856-1
Data: 09/06/2020 09:30:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23666-PRGI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 09:35:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115240906203176920856-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d70345b6658dbcf9092b521d1f2395994f5bf46bbb4e5f1d11a04b1dc0029b244e2d52448d36918c575fa79d88647ba66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 200

A CGCRE é signatária do
Acordo de Reconhecimento Mútuo
da ILAC International Laboratory Accreditation

Ensaios
CRL 0181

LET-ENE-RE 2395-4952-01-C [PSE] – 01.00 (Pt)
03-Dez-2018

RELATÓRIO DE ENSAIO
Ensaios de Eficiência Energética

Modelo: PI-ADAP090-L(01)

Responsável pela Emissão do Relatório	*Responsável Técnico do Laboratório*
Higor da Silva de Souza	**Marcos Pimentel Rezende**

*Este relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem autorização formal do **Instituto de Pesquisas Eldorado**. Caso seja necessária a impressão do mesmo, esta deve ser feita utilizando-se o padrão A4 (210mm x 297mm).*

As informações aqui contidas são de propriedade do solicitante, não podendo ser divulgadas sem sua autorização.

Os resultados desse relatório são válidos apenas para o item testado.

As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Esta versão substitui e cancela todas as versões anteriores.

Sugestões / Reclamações / Comentários
Por favor, enviar e-mail para: qualidade@eldorado.org.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524270720619717974O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524270720619717974O-1
Data: 27/07/2020 14:20:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41589-PSEJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1. ESCOPO

Ensaios de Eficiência de Fonte conforme os documentos de referência abaixo:

Documento Normativo	Data Emissão
ENERGY STAR External Power Supply Efficiency Test Method Test Method for Calculating the Energy Efficiency of Single-Voltage External Ac-Dc and Ac-Ac Power Supplies	Ago-2004

2. LOCAL DOS ENSAIOS

Instituto de Pesquisas Eldorado – Laboratório de Ensaios e Testes
Av. Alan Turing, 275 – Cidade Universitária – Barão Geraldo – Campinas/SP - Brasil
CEP: 13083-898 – Telefone: +55 (19) 3757-3144 e +55 (19) 98161-9100
www.eldorado.org.br/laboratorios

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este relatório de ensaios é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos mesmos, já que o laboratório deixa de ser responsável pela manutenção e integridade dessas amostras.

A análise dos resultados obtidos durante os ensaios, declarando conformidade ou não aos requisitos aplicáveis, é de responsabilidade dos organismos de certificação, homologação ou aprovação de equipamentos.

4. DADOS DO SOLICITANTE

Solicitante	
Razão Social	POSITIVO INFORMATICA LTDA
Endereço	Rua João Bettega, 5200 Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba, PR – CEP: 81350-000
CNPJ	81.243.735/0001-48
Inscrição Estadual	1017302473
Contato	Eder Godoy

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115242707206197179740

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115242707206197179740-2
Data: 27/07/2020 14:20:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41590-TGCX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

5. INFORMAÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO (ESE)

Dados Gerais	
Classificação	Fonte Externa - AC-DC
Modelo	PI-ADAP090-L(01)
Comprimento do cabo DC	180cm
Chave ON/OFF presente no ESE	Não

6. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO (ESE)

Recebimento	ESE	Descrição	Modelo Evidenciado	Nº Série (ou similar)
30/11/2018 08:00	01	Fonte de alimentação	PI-ADAP090-L(01)	Não Evidenciado

Tabela 1 - Identificação dos equipamentos sob ensaio

NOTA: O laboratório não se responsabiliza pelo teor das informações declaradas pelo solicitante.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115242707206197179740

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115242707206197179740-3
Data: 27/07/2020 14:20:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41591-E1UM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

7. LISTA DE ENSAIOS

Item Norma	Ensaio	Item Rel.
Energy Star Program		
Na íntegra	Eficiência de Fonte de Alimentação	9.1

Tabela 2 - Lista dos ensaios realizados

8. PERÍODO DE ENSAIO E CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Período de realização dos ensaios: 03-Dez-2018
Temperatura observada: (20,0 ± 2,0) °C
Umidade relativa observada: (62,7 ± 11,3) %
Velocidade do vento: (0,1 ± 0,1) m/s

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115242707206197179740

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115242707206197179740-4
Data: 27/07/2020 14:20:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41592-O3FB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

9. RESULTADOS DOS ENSAIOS

9.1. Eficiência de Fonte de Alimentação

9.1.1. Requisito Normativo

ENERGY STAR External Power Supply Efficiency Test Method

9.1.2. Método de ensaio

Este laboratório utilizou o método descrito no documento normativo "Test Method for Calculating the Energy Efficiency of Single-Voltage External Ac-Dc and Ac-Ac Power Supplies (August 11, 2004)".

Figura 1 - Etiqueta do ESE

Figura 2 - Tamanho do ESE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115242707206197179740

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115242707206197179740-5
Data: 27/07/2020 14:20:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41593-GK5R;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

9.1.3. Resultado do ensaio

Item Ensaiado	# 01
Tensão:	115 V_{AC}

Medido										Calculado
Saída				Entrada						
Carga	IDC_{out} [mA]	VDC_{out} [V]	PDC_{out} [W]	VAC_{in} [V]	P_{in} [W]	$ITHD_{in}$ [%]	Fator de Potência [W]	Freq. [Hz]	Potência Consumida pelo ESE [W]	Eficiência Média %
100%	4,7	18,3	86,6	114,8	100,5	17,7	1,0	60,0	13,87	
75%	3,6	18,5	65,7	114,8	75,0	23,2	1,0	60,0	9,30	
50%	2,4	18,8	44,5	114,9	50,2	23,5	1,0	60,0	5,68	88,77
25%	1,2	19,1	22,6	115,0	24,9	182,4	0,5	60,0	2,29	
10%	0,5	19,2	8,9	115,1	9,8	196,2	0,4	60,0	0,91	
0%	0,0	19,5	0,0	115,1	0,2	44,8	0,2	60,0	0,20	

Tabela 3 – Resultado de Teste para o Item #01 (115Vac)

Carga	Eficiência [%]	IM [%]	K
100%	86,19	1,2	2,00
75%	87,58	1,0	2,00
50%	88,67	0,7	2,00
25%	90,75	0,6	2,00
10%	90,67	0,6	2,00

Tabela 4 – Resultado de Teste para o Item #01 (115Vac)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524270720619717974O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11524270720619717974O-6
Data: 27/07/2020 14:20:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41594-LSPE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Item Ensaiado	# 01
Tensão:	230 V_{AC}

Medido										Calculado
Saída				Entrada						
Carga	IDCout [mA]	VDCout [V]	PDCout [W]	VACin [V]	Pin [W]	ITHDin [%]	Fator de Potência [W]	Freq. [Hz]	Potência Consumida pelo ESE [W]	Eficiência Média %
100%	4,7	18,3	86,6	230,1	99,1	37,4	0,9	50,0	12,55	
75%	3,6	18,6	65,9	230,1	74,8	40,8	0,9	50,0	8,85	
50%	2,4	18,8	44,5	230,1	50,8	40,0	0,9	50,0	6,36	88,53
25%	1,2	19,1	22,5	230,2	25,0	206,3	0,4	50,0	2,44	
10%	0,5	19,2	8,9	230,2	9,9	206,0	0,4	50,0	1,04	
0%	0,0	19,4	0,0	230,2	0,3	15,7	0,1	50,0	0,25	

Tabela 5 – Resultado de Teste para o Item #01 (230Vac)

Carga	Eficiência [%]	IM [%]	K
100%	87,33	1,0	2,00
75%	88,16	0,9	2,00
50%	87,46	0,7	2,00
25%	90,20	0,6	2,00
10%	89,48	0,6	2,00

Tabela 6 – Resultado de Teste para o Item #01 (230Vac)

10. INCERTEZA DE MEDICÃO

Os resultados dos ensaios quantitativos mencionados neste documento apresentam os devidos valores de incerteza expandida da medição e respectivo valor do fator de abrangência, o qual para uma distribuição t com os graus de liberdade efetivos calculado corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. Devido ao fato das incertezas serem reavaliadas periodicamente, as mesmas podem sofrer alterações. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação do EA-4/02.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524270720619717974O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11524270720619717974O-7
Data: 27/07/2020 14:20:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41595-9J55;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

11. LISTA GERAL DE INSTRUMENTOS

A lista geral de instrumentos segue apresentada abaixo. Os registros relativos aos equipamentos utilizados para cada ensaio citado neste documento está disponível para consulta mediante solicitação ao laboratório.

Equipamentos / Acessórios	Fabricante	Modelo	Identificação	Próxima Calibração
Fonte AC programável	Chroma	61505	AC1046	Não Requer
Medidor de Potência	Chroma	662022	008736	Ago-2019
Fixture do Medidor de Potência	Chroma	A662003	008737	Não Requer
Fixture da Carga Eletrônica	Chroma	G42	AC1047	Não Requer
Carga Eletrônica	Chroma	63102A	AC1045	Dez-2019
Termohigrômetro	Testo	610	015227	Nov-2019
Anemômetro	Testo	435	AC 1051	Mai-2019

Tabela 7 – Relação dos equipamentos e acessórios utilizados na execução dos ensaios

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524270720619717974O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524270720619717974O-8
Data: 27/07/2020 14:20:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41596-QJV8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

12. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Alterações
03-Dez-2018	01.00	Emissão Inicial

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524270720619717974O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524270720619717974O-9
Data: 27/07/2020 14:20:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41597-Y78L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

POSITIVO MASTER C6200 MiniPro

Flexibilidade, Performance e Segurança para a sua Empresa

- 8ª ou 9ª Geração de Processador Intel®
- Memória DDR4
- Portas USB 3.1 Gen 2 type C**
- Gerenciamento remoto DASH
- Gabinete Tiny PC e Toolless
- Certificações

Imagens meramente ilustrativas

Windows 10

epeat

POSITIVO EMPRESAS

A Positivo Empresas atende o mercado Corporativo com soluções de hardware, software e serviços que adaptam-se ao perfil da sua empresa.

POSITIVO MASTER

A nova linha de mini-desktops Positivo Master C6200 MiniPro suporta a 8ª e a 9ª Geração de processadores Intel® que possui as tecnologias mais modernas e alta performance para melhorar a produtividade das empresas.

Com robustez e usabilidade aperfeiçoadas, a linha conta com gabinete Tiny PC além de periféricos criados especialmente para suportar as exigências de uso em ambientes corporativos. Seu tamanho reduzido foi criado para otimizar o espaço de trabalho sem perder desempenho.

Tenha em sua empresa as tecnologias mais modernas e recentes com economia de energia, eficiência e a qualidade comprovadas pelas principais certificações exigidas pelo mercado.

DESTAQUES

- **Intel® Optane™**:** Impulsione sua unidade de armazenamento de HD secundária com o novo recurso de Aceleração de unidade de dados da memória Intel® Optane™;
- **Gabinete Tiny PC e toolless:** oferece a flexibilidade de utilizar-se o gabinete na posição horizontal ou vertical sobre a mesa ou montado junto ao monitor do computador, otimizando ao máximo o espaço da área de trabalho. Possui funcionalidade toolless que não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos (disco rígido, SSD, SSD M.2, Wi-Fi, ventilador e memória);
- **DASH 1.2:** tecnologia que permite o gerenciamento remoto do equipamento com segurança;
- **Conexão Wireless + Bluetooth™ 5.0**:** oferece flexibilidade com conexões sem fio Wi-Fi e/ou Bluetooth;
- **Portas USB 3.1 Gen 2 type C**:** transferência de dados de até 10Gb/s;
- **Teclado e mouse robustos:** teclado e mouse desenvolvidos para suportar altas cargas de trabalho. Teclado com resistência a derramamento de líquidos**;
- **Chip TPM**:** Criptografia de dados através de hardware, garantindo maior privacidade e segurança para a empresa;
- **Sensor de intrusão:** proteção contra violação do hardware;
- **Cooler c/ controle de rotação inteligente:** Maior conforto com redução de ruído, melhor índice MTBF (Mean Time Between Failures);
- **Anilha para cadeado e abertura para trava kensington**: mais segurança para o computador, impedindo acesso não autorizado ao hardware.
- **Fontes dimensionadas para o funcionamento adequado do equipamento, considerando todas as expansões;**

ACOMPANHA TAMBÉM

- Sistema de recuperação (Opções: Eletrônico ou Mídias)

** Disponível em alguns modelos de componentes / equipamentos

POSITIVO MASTER C6200 MiniPro

Ultracompacto / 8ª ou 9ª Geração de Processadores Intel® / Memória DDR4

Processador	Oitava ou Nona Geração Intel® Família Core™, Pentium® ou Celeron® Soquete LGA 1151 TDP de 35W
Sistema Operacional (opções)	Windows® 10 Pro (64 bits) | Windows® 10 Pro (64 bits) National Academic | Windows® 10 Home (64 bits). Todos em Português-Brasil Distribuições Linux Outras opções sob consulta
Placa-mãe	POS-RIB360EC fabricada pela Positivo
BIOS/UEFI	• BIOS desenvolvida pela Positivo | UEFI versão 2.7 • Memória flash ROM de 128Mb (16MB) de acordo com SMBIOS 3.1 • Idiomas: Português ou Inglês • Possui a função "Plug & Play" • Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 para proteção contra ataques maliciosos utilizando criptografia • Permite customização do logo de inicialização (BMP ou JPG) • Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e/ou alteração, senha para proteção de disco rígido e senha para inicialização do equipamento • Capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs individualmente, HDD/SSD, serial, slots de expansão e áudio • Capacidade de boot através de: Unidades de Armazenamento, Unidade Ótica, Adaptador de Rede (WoL/PXE) e interfaces USB. Modos UEFI/Legado • Suporte a ACPI 6.1 com funções de economia de energia • Identificação do fabricante de forma não editável, informações de placa mãe, processador, memória, data/hora (ajustáveis) • Registro de número de série (editável/não-editável opcional) e patrimônio editável (até 20 caracteres) • Função Desktop Management Interface (DMI 3.1) e Common Information Model (CIM) • Suporta atualização remota por meio de software de gerenciamento ou local (ambiente Windows x86/x64) • Gravação de inventário de hardware em memória não volátil • Suporte as tecnologias ASF 2.0, PXE 2.1, S.M.A.R.T., AHCI e NVMe • Monitoramento de temperatura do Sistema
Chipset	Intel® B360 Express Suporta Memória Intel® Optane™ Suporta Tecnologia de Virtualização Intel® para I/O (VT-d) Suporta Tecnologia Intel® Rapid Start Suporta Intel® Boot Guard que ajuda a proteger o BOOT contra vírus e ataques de softwares maliciosos
Memória RAM	2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB[1] DDR4 SDRAM (2666/2400 MHz, Unbuffered, Non-ECC)
Unidade de armazenamento (opções)	Disco Rígido de até 2 TB, SATA III, AHCI, NCQ, S.M.A.R.T, 5400/7200 rpm, 2,5" Disco Híbrido de até 1 TB SATA III, AHCI, NCQ, S.M.A.R.T, 5400 rpm, 2,5" SSD de até 512 GB, SATA III, AHCI, S.M.A.R.T, 2,5" SSD de até 512 GB, SATA III, AHCI, S.M.A.R.T, M.2 2280 SSD de até 512 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280 Memória Intel Optane de 16GB ou 32GB, NVMe, M.2 2280
Unidade Ótica Externa (opcional)	DVD±RW Slim (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x) Alimentação pela porta USB Conectores do módulo externo: 2x USB 2.0, USB tipo B para alimentação
Gráfico	Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 16 GB[2] Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5
Áudio	Realtek® ALC233, Áudio de alta definição (High Definition Audio) Alto-falante interno com potência de 2W para reprodução de sons multimídia (opcional)
Rede	Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet • Conformidade com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/velocidade de link • Suporta Wake-on-LAN (WoL), SNMP, PXE, CSMA/CD e WMI • Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN • Conformidade com os padrões IEEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x • Eficiencia de Energia IEEE 802.3az • Auto-negociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6
Wireless (opções)	Intel® Dual Band Wireless-AC 3165/3168 802.11 a/b/g/n/ac + Bluetooth™ 4.2, 1x1, M.2 2230 Intel® Dual Band Wireless-AC 9260 802.11 a/b/g/n/ac + Bluetooth™ 5.0, 2x2, M.2 2230
Expansão	1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe 1x SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5"
Portas de Conexão	Traseira: 1x DC in 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Óptica) 1x HDMI 2x Display Port 2x conectores SMA para antena[3] (opcional) 1x VGA ou 1x Serial DB9 (opcional) 1x RJ-45 1x Áudio (Line out) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 3.1 Gen 2 Type C (com função Always On para carregamento de dispositivos) 1x Line in 1x Fone de Ouvido / Headset

POSITIVO MASTER C6200 MiniPro

Ultracompacto / 8ª ou 9ª geração de Processadores Intel® / Memória DDR4

Gabinete	**Positivo POS-UFPG02** • Formato Tiny PC • Baia interna: 1x 2,5" • Gabinete toolless não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos (disco rígido, SSD, SSD M.2, Wi-Fi, ventilador e memória). Não utiliza parafusos recartilhados. • Botão frontal: Liga/Desliga • LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento Ligado/Standby (possui função de diagnóstico de hardware) • Sistema de ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira adequado/dimensionado aos componentes internos permitindo o uso ininterrupto do equipamento em ambiente não refrigerado • Pés antiderrapantes, fabricado em chapa metálica (frontal plástico), acabamento interno/externo sem cantos vivos e arestas/bordas cortantes
Kit VESA POSITIVO 75/100mm (opcional)	Kit para fixação do Gabinete junto ao Monitor (não impede os ajustes de altura, pivot e inclinação do Monitor), parafusos/buchas/acessórios inclusos.
Fonte de alimentação (opções)	65W, 87% de eficiência (85%@100% de carga), 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz (+/-10%) automática 90W, 88% de eficiência (85%@100% de carga), 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz (+/-10%) automática 90W, 88% de eficiência (85%@100% de carga), PFC Ativo, 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz (+/-10%) automática
Teclado	Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Padrão ABNT2, USB, financeiro
Mouse	Ótico, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Laser, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1200 DPI
Segurança	Chip de criptografia TPM 2.0 integrado (opcional), Intel® PTT (solução TPM 2.0 por firmware) Abertura para trava tipo Kensington Limpeza segura dos dados do HDD via BIOS em conformidade com as diretrizes do NIST SP800-88 Anilha para cadeado Sensor de intrusão Suporte a Computrace[4]
Gerenciamento	Tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.2 Acesso remoto ao POST e BIOS para leitura/gravação, controle remoto do teclado e mouse (KVM) através de interface gráfica, independente do tipo/estado do sistema operacional; Gerenciável remotamente mesmo com o equipamento desligado. Permite ligar e desligar o equipamento remotamente, com controle de acesso em horários programados; Suporte a inventário de hardware mesmo com o equipamento desligado; Inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CD/DVD-ROM;
Diagnóstico (opções)	• Ferramenta de diagnóstico pré-boot de hardware abrangendo testes dos seguintes componentes: CPU, Memória, Unidades de armazenamento, Teclado, Mouse, Vídeo, Interface de rede e componentes da Placa Mãe • Sistema de diagnóstico de hardware através de LED e beeps • Solução para recuperação de BIOS corrompido usando um arquivo de recuperação através da unidade principal ou de unidade externa USB. Possui função de verificação de inicialização que permite recuperação automática através da unidade principal
Softwares Positivo (opções)	Software de gerenciamento para gestão de TI Software para atualizações de drivers e BIOS Software para gerenciamento e controle do TPM Software para criptografia de dados Software de backup
Dimensões (A x L x P)	Gabinete: 34 x 178 x 178 mm | Gabinete + Unidade Ótica: 69 x 178 x 189 mm Formato da placa mãe Thin Mini-ITX, componentes de alta qualidade (capacitores sólidos)
Peso[5]	1,2 kg (Gabinete) | 2,3 kg (Gabinete + Unidade Ótica)
Cor	Preto (pintura epóxi)
Documentos e Acessórios (opções)	Cabo de alimentação NBR 14136/02 – 2P+T Cabo de Alimentação tipo Y Adaptador de tomada padrão antigo para NBR 14136/02 Guia Rápido e/ou Manual do Usuário Mídia de Drivers Mídias de Recuperação Mouse pad e/ou apoio de pulso para teclado Trava/Kit de Segurança para uso em anilha ou abertura tipo kensington para gabinete e monitor Cadeado em anilha Suporte VESA Suporte All in One para Tiny PC + Monitor Base de apoio para uso do gabinete na vertical Cabo USB para alimentação do ODD Cabos de vídeo (HDMI, DisplayPort ou VGA) Caixas de som Adaptadores de vídeo: DP-VGA, DP-DVI, HDMI-DVI ou DP-HDMI Cabo de rede Adaptador USB Type C para USB Type A
Certificações/ Compatibilidades[6]	**Compatibilidade de hardware:** Microsoft® Windows 10® (x64) e Linux **Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética:** Portaria INMETRO 170/2012 **Eficiência Energética:** Compatível com Energy Star® **Compatibilidade eletromagnética:** IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 **Segurança do usuário:** IEC 60950 **Ruído acústico:** De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) **Equipamento ecológico:** EPEAT 2018 e RoHS **Certificado DMI:** DMI 2.0

1. Um sistema operacional de 64 bits é necessário para o equipamento suportar 4 GB ou mais de memória RAM.
2. O modelo do controlador gráfico depende do processador instalado, o valor máximo pode variar de acordo com a memória RAM disponível no sistema e da versão do Sistema Operacional sendo para Windows 10 o máximo alocado é até metade do total de memória RAM do sistema.
3. As antenas e conectores só acompanham os equipamentos com wireless.
4. Equipamento preparado para receber a solução Computrace. Para aquisição consulte os termos e condições em http://lojack.absolute.com/pt-br.
5. O peso do equipamento pode variar conforme a configuração final do equipamento.
6. As certificações podem variar de acordo com a configuração do equipamento.

Microsoft, Windows e o logotipo Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Logotipo Intel®, Celeron, Pentium e Core são marcas comerciais ou marcas registradas da Intel Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países.
© 2020 Positivo Tecnologia - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Alterado em 05 de Março de 2020. Sujeito a alterações sem prévio aviso. REV. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 14:31:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115242707206197179740-1 115242707206197179740-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de991931e40247984b84e527545f6c7ded99ecb995f84b4fd9d7dfd5f9a275c1743bce5e2d52448d36918c575fa79d88647ba66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 213

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

Fornecedor (Solicitante):
Supplier (Applicant)
Positivo Tecnologia S.A.
Rua Ásia, sem número - Lote 5 - Quadra N - Bairro Iguape - Ilhéus - BA – Brasil
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Fabricante:
Manufacturer
Positivo Tecnologia S.A.
Rua Ásia, sem número - Lote 5 - Quadra N - Bairro Iguape - Ilhéus - BA – Brasil
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Responsável Legal Fornecedor:
Legal Responsible by Supplier
Positivo Tecnologia S.A.
Rua Ásia, sem número - Lote 5 - Quadra N - Bairro Iguape - Ilhéus - BA – Brasil
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Produto:
Product
Computador de Mesa - Desktop

Marca:
Brand
Positivo

Modelo:
Model
Positivo Master C4300 MiniPro;
Positivo Master C5300 MiniPro;
Positivo Master C6200 MiniPro;
Positivo Master C8200 MiniPro;
Positivo Master C610 MiniPro.

Família:
Family
Computador de Mesa – Desktop Minipro

Descrição:
Description
Conforme Anexo Relação de Componentes Críticos

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524140520838905333

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524140520838905333-1
Data: 14/05/2020 17:46:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI10863-O32K;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/*Ordinance*	**Ano de Publicação**/ *Publication' Year*
Portaria nº 170	10 de abril de 2012
Portaria nº 407	21 de agosto de 2015

Segurança:
IEC 60950-1:2013 - Information Technology Equipment – Safety.

Compatibilidade Eletromagnética (EMC):
CISPR 22:2008 - Information technology equipment – Radio disturbance characteristics –Limits and methods of measurement.
CISPR 24:2010 - Information technology equipment - Immunity characteristics - Limits and methods of measurement.
IEC 61000-3-2:2014 - Limits - Limits for harmonic current emissions (equipment input current ≤ 16 A per phase).
IEC 61000-3-3:2013 - Limits - Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current ≤16 A per phase and not subject to conditional connection.
IEC 61000-4-2:2008 - Testing and measurement techniques - Electrostatic discharge immunity test.
IEC 61000-4-3:2010 - Testing and measurement techniques - Radiated, radio-frequency, electromagnetic field immunity test.
IEC 61000-4-4:2012 - Testing and measurement techniques - Electrical fast transient/burst immunity test.
IEC 61000-4-5:2014 - Testing and measurement techniques - Surge immunity test.
IEC 61000-4-6:2013 - Testing and measurement techniques - Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields.
IEC 61000-4-8:2009 - Testing and measurement techniques - Power frequency magnetic fieldimmunity test.
IEC 61000-4-11:2004 - Testing and measurement techniques - Voltage dips, short interruptions and voltage variations immunity tests.

Eficiência Energética:
Anexo E da Portaria nº 170 de 10 de abril de 2012

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115241405208389053533

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115241405208389053533-2
Data: 14/05/2020 17:46:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB10884-4UGA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

Modelo de Certificação: 5
Certification model

Data da Auditoria: Auditoria de Fábrica realizada em 17/03/2020
Date of the Audit

Laboratório de Ensaios: *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaios nº:** *Report N°*	**Data de Emissão:** *Date of Issue*
CertLab Laboratório de Ensaios Elétricos e Magnéticos	CERTLAB-C22-20101-20-01A-Rev0	26/03/2020
	CERTLAB-C24-20101-20-01A-Rev0	26/03/2020
	CERTLAB-EFE-20101-20-01A-Rev0	31/03/2020
	CertLab-IDE-20101-20-01A-Rev0	30/03/2020
	CERTLAB-IEC-20101-20-01A-Rev0	26/03/2020
	CERTLAB-R22-20101-20-01A-Rev0	31/03/2020
	CERTLAB-R24-20101-20-01A-Rev0	31/03/2020
	CERTLAB-SBI-20101-20-01A-Rev0	03/04/2020

Data de Revisão: *Review date*	**Justificativa de Revisão:** *Review reason*
08/05/2020	Inclusão do modelo Positivo Master C610

Nota: N/A
Note

Renata Lucio
Gerente de Linha de Negócios
"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524140520838905353 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524140520838905353-3
Data: 14/05/2020 17:46:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI10865-KKQ0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificação de Produto

OCP 0090

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

Intertek

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

Relação de Componentes Críticos

COMPONENTE	FABRICANTE	MODELO	DADOS TÉCNICOS
GABINETE	POSITIVO	POS-UFPG01	--------
		POS-UFPG02	--------
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Chicony	A10-090P3A	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		A12-065N2A	I/P: 100-240Vac~, 1.7A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.33A 65W
	FSP	FSP090-DIEBN2	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		FSP065-REBN2	I/P: 100-240Vac~, 1.7A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	Delta	APD-90MD H	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	Huntkey	HKA07519039-8A	I/P: 100-240Vac~, 1.2A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.9A 75W
	Salcomp	S13A00	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524140520838905333

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524140520838905333-4
Data: 14/05/2020 17:46:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK310886-MOGN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificação de Produto

OCP 0090

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

BR Intertek

Data de Emissão: 13/04/2020 **Valido até:** 13/04/2023

Date of Issue ***Valid Term***

	Liteon / Palladium	PA-1650-65PB	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		PA-1900-32	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		PA-1650-90	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	APD - Asian Power Devices	DA-90F19	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		DA-65C19	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		DA-90J19	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	POSITIVO	PI-ADAP090-F(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		PI-ADAP065-S(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ************************** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115241405208389053533

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115241405208389053533-5
Data: 14/05/2020 17:46:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB10867-SE8Z;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificação de Produto
OCP 0090

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

BR Intertek

Data de Emissão: 13/04/2020 **Valido até:** 13/04/2023
Date of Issue *Valid Term*

		PI-ADAP065-F(02)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		PI-ADAP090-L(02)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		PI-ADAP090-L(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		PI-ADAP065-L(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		PI-ADAP090-A(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		PI-ADAP065-A(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		PI-ADAP090-A(02)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
PLACA-MÃE	POSITIVO	POS-PIQ170DO	- Socket LGA1151 para processadores Intel® de 6ª geração

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115241405208389053533

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115241405208389053533-6
Data: 14/05/2020 17:46:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB10868-4DVP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificação de Produto
OCP 0090

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

BR ETL Intertek

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

			- Chipset Intel Q170 Express
		POS-PIB150DP	- Socket LGA1151 para processadores Intel® de 6ª geração - Chipset Intel B150 Express
		POS-PIQ170DS	- Socket LGA1151 para processadores Intel® de 6ª geração - Chipset Intel Q170 Express
		POS-PIB150DR	- Socket LGA1151 para processadores Intel® de 6ª geração e 7ª geração - Chipset Intel B150 Express
		POS-RIQ270DY	- Socket LGA1151 para processadores Intel® de 7ª geração - Chipset Intel Q270 Express
		POS-RIQ370EB	- Socket LGA1151 para processadores Intel® - Chipset Intel Q370 Express

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524140520838905353 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524140520838905353 3-7
Data: 14/05/2020 17:46:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI10869-M16V;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificação de Produto
OCP 0090

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

BR Intertek

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

		POS-RIB360EC	- Socket LGA1151 para processadores Intel® - Chipset Intel B360 Express
		POS-RAA320EJ	- Socket AM4 para processadores AMD - Chipset AMD A320
		POS-RAB450EH	- Socket AM4 para processadores AMD - Chipset AMD B450
VENTILADOR	FCN	FH36	12Vdc, 1.0A max
ODD	LITEON	DU-8A6SH	5Vdc ± 5%, 1.5A
	Philips & Lite-On Digital Solutions Corporation	DU-8AESH	5Vdc ± 5%, 1.5A
	Hitachi-LG Data Storage, Inc.	GUD0N	5Vdc ± 5%, 1.5A
HDD	SEAGATE	ST500LT012	5Vdc, 1.5A max
		ST500LM000	
		ST500LM021	
		ST1000LM014	
		ST1000LM035	
		ST1000LX015	
		ST1000LX001	
		ST500LM030	
		ST1000LM048	
		ST500LX025	
		ST500LM034	
		ST1000LM049	

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524140520838905353 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524140520838905353-8
Data: 14/05/2020 17:46:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI10870-JIJP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certificação de Produto
OCP 0090

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 4655-001-20

BR ETL Intertek

Data de Emissão: 13/04/2020
Date of Issue

Valido até: 13/04/2023
Valid Term

	WESTERN DIGITAL	WD3200LPCX	5Vdc, 1.5A max
		WD5000LPCX	
		WD2500LPLX	
		WD3200LPLX	
		WD5000LPLX	
		WD7500LPCX	
		WD10SPCX	
		WD5000BPVX	
		WD7500BPVX	
		WD10JPVX	
		WD10SPZX	
		WD10JPLX	
		WD20SPZX	
		WD5000LPZX	
		WD5000LPSX	
	TOSHIBA	MQ01ABF050	5Vdc, 1.5A max
		MQ01ACF050	
		MQ02ABD100H	
SSD	INTERCAMBIÁVEL*	INTERCAMBIÁVEL*	SATA 6GB / M.2. / NVMe 3.3 Vdc / 5 Vdc Máx. 2.0A

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da Intertek é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Intertek previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 2322-8000 Av. Senador Roberto Símonsen, 1306 - 1º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524140520838905353 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524140520838905353 3-9
Data: 14/05/2020 17:46:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI10871-9RCD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Processador Intel® Core™ i5-9500T

Cache de 9M, até 3,70 GHz

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos	9ª geração de processadores Intel® Core™ i5
Codinome	Produtos com denominação anterior Coffee Lake
Segmento vertical	Desktop
Número do processador	i5-9500T
Status	Launched
Data de introdução	Q2'19
Litografia	14 nm
Condições de uso	PC/Client/Tablet
Preço recomendado para o cliente	$192.00

Especificações de desempenho

Número de núcleos	6
Nº de threads	6
Frequência baseada em processador	2.20 GHz
Frequência turbo max	3.70 GHz
Cache	9 MB Intel® Smart Cache

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 223

Velocidade do barramento	8 GT/s
TDP	35 W
Frequência de TDP Configurável - baixo	1.60 GHz
TDP Configurável - baixo	25 W

Informações complementares

Opções integradas disponíveis	Não
Ficha técnica	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	128 GB
Tipos de memória	DDR4-2666
Nº máximo de canais de memória	2
Largura de banda máxima da memória	41.6 GB/s
Compatibilidade com memória ECC ‡	Não

Gráficos de processador

Gráficos do processador ‡	Gráficos UHD Intel® 630
Frequência da base gráfica	350 MHz
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	1.10 GHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo	64 GB
Suporte para 4K	Yes, at 60Hz
Resolução máxima (HDMI 1.4)‡	4096x2304@24Hz
Resolução máxima (DP)‡	4096x2304@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡	4096x2304@60Hz
Suporte para DirectX*	12
Suporte para OpenGL*	4.5

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 224

Intel® Quick Sync Video	Sim
Tecnologia Intel InTru 3D	Sim
Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video	Sim
Intel® Clear Video Technology	Sim
Nº de monitores aceitos ‡	3
ID do dispositivo	0x3E92

Opções de expansão

Escalabilidade	1S Only
Revisão de PCI Express	3.0
Configurações PCI Express ‡	Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4
Nº máximo de linhas PCI Express	16

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCLGA1151
Configuração máxima da CPU	1
Especificação de solução térmica	PCG 2015A (35W)
$T_{JUNCTION}$	100°C
Tamanho do pacote	37.5mm x 37.5mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡	Sim
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	2.0
Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡	Sim
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Não
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Sim

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 225

Intel® TSX-NI	Sim
Intel® 64 ‡	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2
Estados ociosos	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity ‡	Sim
Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)	Sim

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX)	Yes with Intel® ME
Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)	Sim
Intel® OS Guard	Sim
Intel® Trusted Execution Technology ‡	Sim
Bit de desativação de execução ‡	Sim
Intel® Boot Guard	Sim

Pedidos e conformidade

Imagens do produto

Produtos compatíveis

Drivers e software

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 226

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins informativos e consistem em Export Control Classification Numbers (ECCN — Número de Classificação de Controle de Exportações) e Harmonized Tariff Schedule (HTS — Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html .

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Consulte https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/identity-protection/identity-protection-technology-general.html para sistemas compatíveis com a Tecnologia de proteção da identidade Intel®.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Relações com investidores

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 227

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

*Marcas comerciais

Cookies

Termos de uso

Privacidade

Transparência da cadeira de fornecimento

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 10:16:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115241405208389053533-1 115241405208389053533-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c0b1f3283b75932045c6f2b01879e068c90d553afabe68ffae9cb601c7648
4b66e2d52448d36918c575fa79d88647ba66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 229

www.adata.com

Ultimate SU800 3D NAND SSD

The SU800 solid state drive lives up to its Ultimate name with 3D NAND Flash that provides higher storage density, efficiency, and reliability than traditional 2D NAND. It features intelligent SLC Caching and a DRAM cache buffer to boost read/write performance even further. Featuring LDPC ECC, high TBW (total bytes written), and technologies such as DEVSLP (Device Sleep), the Ultimate SU800 instantly upgrades notebook and desktop PCs with superior stability, durability, and power efficiency. In addition, users can download ADATA in house-developed SSD Toolbox and Migration Utility software for free to enjoy easy data management and migration.

Features

- 3D NAND Flash
- SMI Controller
- Wide capacity range: 128GB to 2TB
- Advanced hardware LDPC ECC Technology
- Intelligent SLC Caching and DRAM cache buffer
- DEVSLP (Device Sleep) support
- High TBW for extended drive longevity
- Free software: SSD Toolbox and Migration Utility
- Supports S.M.A.R.T., TRIM Command, and NCQ

Ordering Information

Capacity	Model Number	EAN Code
128GB	ASU800SS-128GT-C	4712366967243
256GB	ASU800SS-256GT-C	4712366967250
512GB	ASU800SS-512GT-C	4712366967267
1TB	ASU800SS-1TT-C	4712366967274
2TB	ASU800SS-2TT-C	4713218466594

Specifications

- Capacity: 128GB / 256GB / 512GB / 1TB / 2TB
- Controller: SMI
- NAND Flash: 3D TLC
- Interface: SATA 6Gb/s (SATA III)
- Form Factor: 2.5”
- MTBF: 2,000,000 hours
- Dimensions (L x W x H): 100.45 x 69.85 x 7mm
- Weight: 47.5g
- Operating temperature: 0°C-70°C
- Storage temperature: -40°C-85°C
- Shock resistance: 1500G/0.5ms
- Error correction: advanced hardware LDPC engine
- Certifications: RoHS, CE, FCC, BSMI, VCCI, KC
- Warranty: 3 years

Performance

Capacity	ATTO		CDM		AS SSD		4K Random		TBW
	Seq. Read (MB/s)	Seq. Write (MB/s)	Seq. Read (MB/s)	Seq. Write (MB/s)	Seq. Read (MB/s)	Seq. Write (MB/s)	Read (IOPS)	Write (IOPS)	
128GB	Up to 560	Up to 420	Up to 550	Up to 400	Up to 530	Up to 400	50K	75K	100TB
256GB	Up to 560	Up to 520	Up to 550	Up to 500	Up to 530	Up to 490	80K	85K	200TB
512GB	Up to 560	Up to 520	Up to 550	Up to 500	Up to 530	Up to 490	85K	85K	400TB
1TB	Up to 560	Up to 520	Up to 550	Up to 500	Up to 530	Up to 490	80K	80K	800TB
2TB	Up to 560	Up to 520	Up to 550	Up to 500	Up to 520	Up to 480	80K	80K	1600TB

*Performance may vary based on SSD capacity, hardware test platform, test software, operating system, and other system variables

Schematics

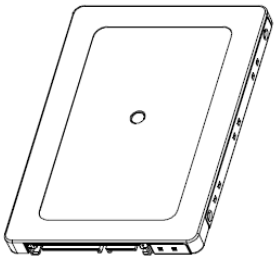

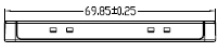

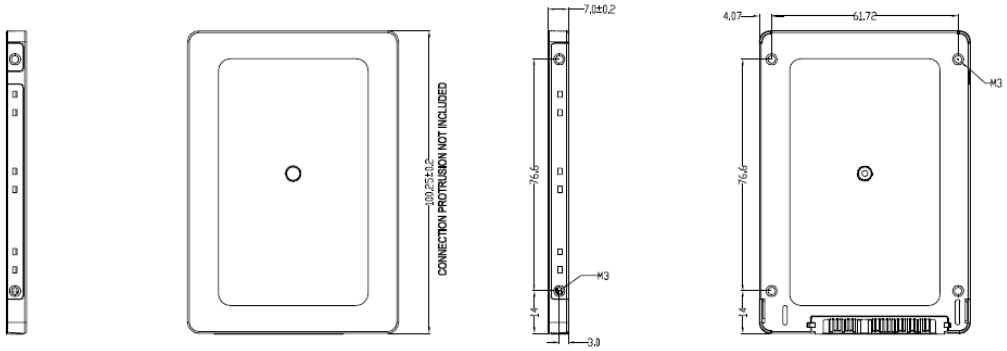

Versão K LCD - Kit de segurança para proteger o interior do gabinete e monitor LCD, cabos do mouse, teclado, monitor e kit multimídia.

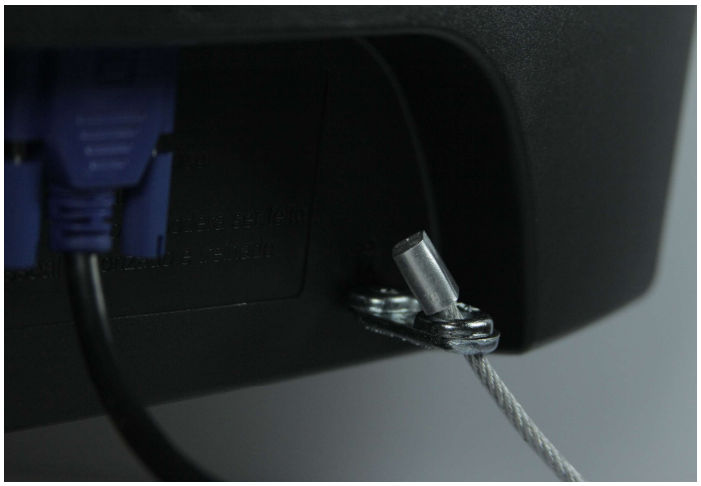

Composição:

- Adaptador em zamac padrão Kensington.
- Fechadura de aço.
- Duas chaves micromecânicas do tipo canhão com segredos iguais.
- Cabo de aço de 1,50 mts de comprimento e 4 mm de espessura com ponteira metálica.
- Tesoura metálica para encaixe no slot de segurança do monitor LCD, padrão Kensington.

SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 8, Guará, Cidade do Automóvel, Brasília - DF CEP: 71250-140 Fone: (61) 3363-9291
CNPJ: 00.717.438/0001-95 I.E. 07.357.882/001-91
www.teletronic.com.br / vendas@teletronic.com.br

POSITIVO MEMÓRIA DDR4

Memória confiável para seu notebook ou mini desktop

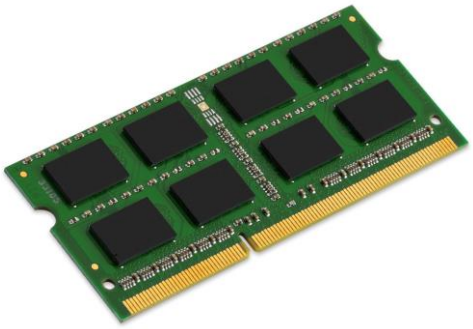

DDR4 / 2133 MHz ou 2400 MHz ou 2666 MHz / 4GB, 8GB ou 16GB

Modelo	DDR4
Padrão	PC 17000 SDRAM DDR4 2133 MHz SODIMM PC 19200 SDRAM DDR4 2400 MHz SODIMM PC 21300 SDRAM DDR4 2666 MHz SODIMM
Descrição	As memórias Positivo Tecnologia PC17000 (DDR4 2133 MHz, clock de 2 x 1066 MHz) ou PC19200 (DDR4 2400 MHz, clock de 2 x 1200 MHz) ou PC21300 (DDR4 2666 MHz, clock de 2 x 1333 MHz) são compostas por módulos DRAM Síncronos, alimentados em 1.2V com chips montados em módulos de 260 pinos, com capacidade de 4096MB, 8192MB ou 16384MB.
Características	Alimentação de 1.2V ±0.06V Unbuffered Non-ECC “Data Strobe” bi-direcional Entradas de clock diferenciais CL: 15 a 19 ciclos Arquitetura “Double-Data-Rate-Four” SPD com EEPROM
Fabricante	Positivo Tecnologia S/A
Produtos compatíveis	Positivo Master C4300 MiniPro, C5300 MiniPro, C6200 MiniPro e C8200 MiniPro Positivo Master N1140, N1230, N1240, N3240, N4340, N6240 Blackstone e N8240 Blackstone

© 2017 Positivo Tecnologia - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Alterado em 05 de Outubro de 2018 Sujeito a alterações sem prévio aviso. REV. 6

POSITIVO TECLADO SK-6620

Confortável e silencioso

107 teclas / Resistente a derramamento de líquidos / Ergonomia

Modelo	SK-6620
Padrão	ABNT2 (Português Brasil) – NBR 10346/10346 (QWERTY)
Interface	USB Tipo A
Características	12 teclas de funções on-top Teclas silenciosas Chaves táteis de membrana Compatível com o modo legado de Boot
Teclas	Total de 107 teclas de perfil baixo (low profile) aspecto quadrado/retangular Tecla Windows (ativação Menu Iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
LEDs Indicadores	Indicador de Num Lock Indicador de Caps Lock Indicador de Scroll Lock
Recursos	Resistente a derramamento de líquidos Estrutura robusta prevenindo deformações Suporta 20 milhões de toques Inscrições gravadas a laser ideais para uso contínuo Ajuste de inclinação/altura Plug and Play
Comprimento do cabo	1,8 m
Dimensões	Largura de 471 mm Comprimento de 160 mm Altura de 28 mm
Peso	750 g
Cor	Preto
Compatibilidade	Windows XP, Vista, 7, 8/8.1, 10 e Linux
Segurança	FCC, CE
Fabricante	Positivo Tecnologia S/A

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 234

© 2020 Positivo Tecnologia - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Alterado em 30 de Junho de 2020. Sujeito a alterações sem prévio aviso. Rev. 11

POSITIVO MOUSE SM-6620

Versátil com resposta rápida e precisa, funciona sobre qualquer superfície

Ótico (LED) / 1.000 dpi / Ambidestro

Modelo	SM-6620
Tipo	Ótico (LED)
Interface	USB Tipo A
Botões	3 botões incluindo botão de rolagem (wheel) Entrada P2 3,5 mm para acionadores externos (opcional)
Resolução	1.000 dpi
Força Operacional	Botões (esquerda/direita): 75+25gf Botão wheel: 180+50gf
Configuração	Ambidestra
Recursos	Plug and Play
Comprimento do cabo	1,8 m
Dimensões	Largura de 65 mm Comprimento de 117 mm Altura de 36 mm
Peso	90 g
Cor	Preto
Compatibilidade	Windows XP, Vista, 7, 8/8.1, 10 e Linux
Segurança	FCC, CE
Fabricante	Positivo Tecnologia S/A

© 2019 Positivo Tecnologia - Apresentação oficial de produto dirigida ao mercado. Alterado em 07 de Agosto de 2019. Sujeito a alterações sem prévio aviso. Rev. 8

DMTF (/)

Menu

Members List

Board

Broadcom Inc. (http://www.broadcom.com)

Cisco (http://www.cisco.com)

Dell Technologies (http://www.dell.com)

Hewlett Packard Enterprise (http://www.hpe.com)

Hitachi, Ltd. (http://www.hitachi.com)

HP, Inc (http://www.hp.com/)

Intel Corporation (http://www.intel.com)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

NetApp (http://www.netapp.com)

Software AG (http://www.softwareag.com/corporate/default.asp)

Leadership

Advanced Micro Devices (http://www.amd.com/)

China Electronics Standardization Institute (http://www.en.cesi.cn)

Daten Tecnologia Ltda (http://www.daten.com.br)

Ericsson AB (http://www.ericsson.com)

Google LLC (http://www.google.com)

Huawei (http://www.huawei.com/)

IBM (http://www-03.ibm.com/systems/power/)

NVIDIA Corporation (http://www.nvidia.com)

Positivo Tecnologia S.A. (http://www.positivo.com.br)

Seagate Technology (http://www.seagate.com/)

Supermicro (http://www.supermicro.com)

Vertiv (http://www.avocent.com)

VMware Inc. (http://www.vmware.com)

Participation

Acer Inc. (http://www.acer.com)

American Megatrends, Inc. (http://www.ami.com)

ARM, Inc (http://www.arm.com)

Atos (https://atos.net/)

Eaton (http://www.eaton.com/us/en-us.html)

Fujitsu (http://www.fujitsu.com/)

Insyde Software Corp. (http://www.insyde.com)

Jabil (http://jabil.com)

KIOXIA Corporation (http://www.kioxia.com)

KNS Group LLC (YADRO Company) (http://www.yadro.com)

DMTF Board Member Companies

HITACHI

(http://www.hitachi.com)

See all DMTF Member Companies » (/about/list)

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 236

LOGIN INFORMATICA (http://www.login.com.br)

Marvell Asia Pte, Ltd. (http:/www.marvell.com)

Microchip Technology Inc. (http://www.microchip.com/)

MULTILASER INDUSTRIAL S/A (https://www.multilaser.com.br/)

Oracle (http://www.oracle.com)

Phoenix Technologies Ltd. (http://www.phoenix.com)

Qualcomm Inc

Quanta Computer Inc (http://www.quantatw.com/)

Realtek Semiconductor (http://www.realtek.com.tw)

Synopsys (http://www.synopsys.com)

US Department of Defense

VIA Technologies, Inc. (http://www.via.com.tw/)

Xilinx Inc (https://www.xilinx.com)

Alliance Partner

Learn more: Current Work Registers (/about/registers)

ASHRAE (https://www.ashrae.org/home)

Broadband Forum (BBF) (https://www.broadband-forum.org/)

China Communications Standards Association (http://www.ccsa.org/cn/english)

China Electronics Standardization Institute (CESI) (http://www.en.cesi.cn/)

CXL Consortium (https://www.computeexpresslink.org/)

ETSI-NFV (http://portal.etsi.org/portal/server.pt/community/NFV/367)

Gen-Z (https://genzconsortium.org/)

HDBaseT (https://hdbaset.org/)

MIPI Alliance (https://www.mipi.org/)

NVM Express (http://nvmexpress.org/)

OMG-Cloud Working Group (http://www.cloud-council.org)

Open Compute Project (OCP) (http://www.opencompute.org/)

Open Data Center Committee (ODCC) (http://www.opendatacenter.cn/)

Open Grid Forum (http://ogf.org)

OpenStack Foundation (http://www.openstack.org)

PCI Industrial Computer Manufacturer Group (PICMG) (https://www.picmg.org/)

PCI-SIG (https://pcisig.com/)

Storage Networking Industry Association (http://www.snia.org/)

TeleManagement Forum (http://www.tmforum.org/)

The Green Grid (http://www.thegreengrid.org)

The Open Group (http://www.opengroup.org)

Unified Extensible Firmware Interface (http://www.uefi.org/)

Academic Alliance

"Gheorghe Asachi" Technical University of Iaşi (http://www.tuiasi.ro/en/)

Athens University of Economics and Business

Federal Institute of Technology of Espirito Santo

George Mason University (http://c4i.gmu.edu)

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 237

Hungarian Academy Of Sciences Institute For Computer Science And Control (https://sztaki.hu/en)

Indian Institute of Technology Roorkee (https://www.iitr.ac.in/)

Institute of Information Security (IISEC)

Kasetsart University

Marshall University (http://www.marshall.edu)

National Technical University of Athens (http://www.ntua.gr/)

Paul Sabatier University

Research Center on Scientific and Technical Information (CERIST)

Ruprecht-Karls-University Heidelberg

Shanghai Jiao Tong University

Swami Rama Himalayan University (http://www.srhu.edu.in/)

Technische Universitaet Dresden

Texas Tech University (http://www.ttu.edu/)

University of California

University of New Hampshire (http://unh.edu)

University of Pisa - Italy

University of Seville

University of Sydney

University of Western Ontario

University of Wuerzburg

CIM Forum Leadership

Advanced Micro Devices (http://www.amd.com/)

Broadcom Inc. (http://www.broadcom.com)

Dell Technologies (http://www.dell.com)

CIM Forum Participatory

HP, Inc (http://www.hp.com/)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

Realtek Semiconductor (http://www.realtek.com.tw)

Redfish Forum Promoter

Broadcom Inc. (http://www.broadcom.com)

Cisco (http://www.cisco.com)

Dell Technologies (http://www.dell.com)

Ericsson AB (http://www.ericsson.com)

Hewlett Packard Enterprise (http://www.hpe.com)

Intel Corporation (http://www.intel.com)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

Supermicro (http://www.supermicro.com)

Vertiv (http://www.avocent.com)

VMware Inc. (http://www.vmware.com)

Redfish Forum Supporter

Advanced Micro Devices (http://www.amd.com/)

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 238

American Megatrends, Inc. (http://www.ami.com)

ARM, Inc (http://www.arm.com)

Atos (https://atos.net/)

Eaton (http://www.eaton.com/us/en-us.html)

Fujitsu (http://www.fujitsu.com/)

Google LLC (http://www.google.com)

Huawei (http://www.huawei.com/)

IBM (http://www-03.ibm.com/systems/power/)

Insyde Software Corp. (http://www.insyde.com)

KIOXIA Corporation (http://www.kioxia.com)

Microchip Technology Inc. (http://www.microchip.com/)

NetApp (http://www.netapp.com)

NVIDIA Corporation (http://www.nvidia.com)

Phoenix Technologies Ltd. (http://www.phoenix.com)

Quanta Computer Inc (http://www.quantatw.com/)

Seagate Technology (http://www.seagate.com/)

Xilinx Inc (https://www.xilinx.com)

Copyright © 2020 DMTF. All rights reserved.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 239

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 437.001/20

A ABNT concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rotulagem ambiental tipo I ABNT – para a Empresa: Positivo Tecnologia S.A
ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – Type I environmental labeling ABNT – to the company: Positive Technology S.A

Positivo Tecnologia S.A.
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

(Descrito no presente anexo)

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located at:

Rua Asia, S/n, Lote 05, Qd.N - Iguapé
45658-464 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos do Documento:
Meeting the requirements of the Document:

PE-351

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:
Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002
ABNT NBR ISO 14024:2004

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 14/04/2020
First concession:

Período de validade:
Validity period:

08/05/2020 a 14/04/2023

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2020.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental bem como aos requisitos das Normas acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br.
CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11524220520078739022 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11524220520078739022 5-1
Data: 22/05/2020 16:49:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI35514 9-HKMW
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 437.001/20

O presente Anexo I concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rotulagem ambiental tipo I ABNT – para a Empresa: Positivo Tecnologia S.A
ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – Type I environmental labeling ABNT – to the company: Positive Technology S.A

Positivo Tecnologia S.A.
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Marca	Família	Produto	Modelo
Positivo	Master	Desktop	D3100
			D3200
			D4300
			D5300
			D8200
			D6200
			C4300 MiniPro
			C5300 MiniPro
			C6200 MiniPro
			C8200 MiniPro
			D610
			D820
			C610 MiniPro

Atendendo aos requisitos do Documento:
Meeting the requirements of the Document:

PE-351

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:
Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002
ABNT NBR ISO 14024:2004

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 14/04/2020
First concession:

Período de validade:
Validity period:

08/05/2020 a 14/04/2023

Rio de Janeiro**,** 11 de Maio de 2020.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Certificação de Produtos
OCP 0005

GEN Member

QUALIDADE-ABNT-AMBIENTAL

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental bem como aos requisitos das Normas acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br.
CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ************************ Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115242205200787390225

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115242205200787390225-2
Data: 22/05/2020 16:49:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55150-
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 16:57:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115242205200787390225-1 115242205200787390225-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41dd4ec6543e7de2ca050495bb34c5c89fb472c84ecbadbc1e9c34e94974b126d2e2d52448d36918c575fa79d88647ba66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 242

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 115243103201545090014-1; Data: 31/03/2020 15:49:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY63381-B4HE;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TÜV NORD

C E R T I F I C A D O

Sistema de Gestão para
NBR ISO 14001:2015

A BRTÜV certifica que a empresa

Positivo Tecnologia S.A.

Matriz: Rua João Bettega, 5200 – Cidade Industrial
81350-000 – Curitiba – PR – Brasil

Filial: Rua Javari, 1255 – Bloco B – Distrito Industrial
69075-110 – Manaus – AM – Brasil

Filial: Rua Ásia, s/n – Lote 5 – Quadra Industrial – Rua C – Iguape
45652-020 – Ilhéus – BA – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Projeto, integração, fabricação e comercialização de softwares e hardwares (computadores desktop, servidores, notebooks, netbooks, tablets, telefones celulares, monitores de vídeo, placas eletrônicas, baterias e periféricos) e soluções integradas em conectividade, abrangendo unidade matriz e sua filial. Comercialização de serviços de locação de produtos de informática, implantação e manutenção de infraestrutura de redes (lógica e elétrica), suporte e assistência técnica aos produtos fabricados e/ou comercializados.

Número do Registro do Certificado **A-209**

Válido a partir de 08/01/2018
Válido até 30/01/2021
Certificação Inicial 2001

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 31/03/2020

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF
Gestão Ambiental OCA 0010
BRTÜV TÜV NORD GROUP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 08:30:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1494822

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/03/2021 15:49:48 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 11524310320154509001 4-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc68c663bcbfd8b297270f74252c2d1d9e59e2d52448d36918c575fa79d88647ba66629a336a0c922d04d37777c371cce953

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 244

Membership List

The UEFI Forum community of members is represented by industry-leading OEMs, IHVs, chip manufactures, BIOS and firmware vendors and operating system vendors.

Promoters

AMD
American Megatrends, Inc.
Apple Inc.
ARM Limited
Dell
Hewlett Packard Enterprise
HP, Inc.
Insyde Software
Intel
Lenovo
Microsoft
Phoenix Technologies

Contributors

Absolute Software Corporation
Alibaba (China) Co., Ltd.
Ampere Computing LLC
Aquantia Corporation
ASUSTeK COMPUTER INC.
Broadcom Corporation
Canonical Limited
Cisco
Citrix Systems, Inc.
Cumulus Networks Inc.
Daten Tecnologia
DisplayLink (UK) Ltd.
Dynabook Inc
EMC Corporation
ExpressLuck Industrial Ltd.
Facebook
Google
Mellanox Technologies
Montage Technology
Multilaser Industrial S/A
Nanjing Byosoft Co., Ltd.
NEC Corporation
NUVIA Inc.
NVIDIA
NXP B.V.
Oracle America, Inc.
Positivo Tecnologia S.A.
Pre-OS Security Inc.
Qualcomm Inc.
Red Hat, Inc.
Seagate Technology LLC
SIFIVE, INC.
SUSE LLC
Tachyum Inc

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 245

Huawei Technologies Co., Ltd*
IBM
ICC Intelligent Platforms GmbH
INSPUR (Beijing) Electronic Information Industry Co., Ltd.
Linaro Ltd.
Login Informatica Com. Repr. LTDA
Loongson Technology Corporation Limited
Marvell International Ltd.
Texas Instruments
The Linux Foundation
The MITRE Corporation
VMware, Inc.
Western Digital Technologies
Xilinx, Inc.
ZD Technology (Beijing) Co., Ltd.

Adopters

3MD dba Hard Drives NW
3MDEB Embedded Systems Consulting
9elements GmbH
A.D. Nieman & Associates, LLC
A.I.Corporation/BIOS Group
AAEON Technology Inc.
ACAS Technologies, Inc.
Accusys, Inc.
Acer Inc.
Adaptec, Inc.
ads-tech GmbH
Advantech Co., Ltd.
AGS Sundyne Technologies Pvt. Ltd.
Airdesk Ltd.
Alcor Micro Corp.
Allion Labs, Inc.
ALTELL Ltd.
AlterSciences
American Arium
AMOI Electronics Co., Ltd.
Anna University - College of Engineering
Apricorn
Arca Noae, LLC
Arista Corp.
Arquimedes Automacao E Informatica LTDA.
ASSET InterTech, Inc.
AssurAware, Inc.
Atlona Inc.
ATTO Technology
AuthenTrend Technology Inc.
Authorizer Technologies, Inc.
Avid Technology, Inc.
Axiom Electronics, LLC
Axiomtek Co., Ltd.
Balance Software Corp.
Battelle Memorial Institute, Pacific Northwest Division
BCM Advanced Research
Beijing AnHeng SecoTech Information Technology Co., Ltd.
BiTMICRO Networks Inc.
Booz Allen Hamilton
Jetway Information Security Industry Co., Ltd.
KingTrust Systems Ltd.
Kioxia Corporation
Konsulko Group
Kontron Embedded Modules GmbH
Kraftway Corporation PLC
Kuhrman Technology Solutions LLC
LCC Rubinteh
LCFC
LG Electronics
Lockheed Martin Corporation
Lontium Semiconductor Corporation
LucidLogix
Matrox Graphics Inc.
MBDA UK Ltd.
MediaTek Inc.
MediCapture, Inc.
Mensys B.V.
Mercury Computer Systems
Micro-Star Int'l Co., Ltd
Microchip Technology
Micron Technology, Inc.
Microsemi Corporation
Mitrastar Technology Corp.
MokaFive
Mossbit Technologies
Myricom, Inc.
National Instruments Corporation
National Technical Systems
Naval Postgraduate School
NEC Personal Products Ltd.
Neterion, Inc.
Netlist Inc.
Network 2000 Inc.
NetXen Inc.
Neusoft
New H3C Technologies Co., Ltd.
Newport Enterprises Inc.
Nextiva
NTI Corporation

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 246

Brown's Operating System Services Limited
BSQUARE Corporation
CalDigit, Inc.
Calxeda, Inc.
Canon Inc.
Captec Ltd.
Centerm Information Co., Ltd.
CenterTools Software GmbH
Central South University
Check Point Software
Chelsio Communications, Inc.
China Greatwall Computer Shenzhen Co., Ltd.
CHUNGHSIN INDUSTRY GROUP
CircleSoft LLC
Circuitco
Cisc Systems
Computer Task Group
Concurrent Technologies Plc
congatec A.G.
conpal GmbH
coresystems GmbH
Courtyard Electronics Ltd.
Cray, Inc.
CrossInfo Architects
Cryptomill Technologies Ltd.
CSWL, Inc.
Dawning Information Industry (Beijing) Corp., Ltd. (Sugon)
Def-Logix, Inc.
Denali Software
DeviceVM, Inc.
Diablo Technologies, Inc.
Dialogue Technology Corp.
Diskeeper Corporation
Dot Hill
Eclypsium, Inc
Egis Technology Inc.
Elite Group Computer Systems Co., Ltd.
EliteBytes Limited
Eltan Comm B.V.
Embedded Research Solutions
emBoot Inc.
Emerson Network Power, Embedded Computing
EMUTEX LTD.
Enmotus, Inc.
EPEAK Studio Ltd.
Etegro Technologies
Eurosoft (UK) Ltd.
EVOC
Extreme Engineering Solutions, Inc.
F5 Networks, Inc.
Fastwel Group Co., Ltd.
NVELO, Inc.
OpenMars Development LLC
Order N Development, LLC
Orion Technologies, LLC
OSBASE, LLC
Panasonic Corporation
Parallels IP Holdings GmbH
Pegatron Corporation
Peppercon AG
PGP Corporation
PixelNext Inc.
PLX Technology, Inc.
Portlock
Proformatique
Quanta Computer Inc.
Radisys Corporation
Realtek Semiconductor Corp.
Red Flag Software Co., Ltd.
Renesas Electronics Corporation
RPA RusBITech
rubbersoft.com
Ruijie Networks
Sage-Microelectronics
Samsung Electronics Co., Ltd.
Sandia National Laboratories
SanDisk Corporation
Sanmina Corporation d/b/a Viking Technology
SDL Eletro Eletronica Ltda - EPP
SecurStar GmbH
SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA
Sensics, Inc.
ServerEngines Corp.
Shanghai Advanced Research Institute
Shanghai IP3 Technology Co., Ltd.
Silicon Image, Inc.
Silicon Integrated Systems Corp.
SinoSun Technology, Ltd.
SoftIron, Inc.
softKVM LLC
Solarflare Communications Inc.
Sony Corporation
Spirent Communications
Sprezzatech
SSWW
ST-Ericsson SA
STEC, Inc.
Stonewood Electronics Ltd.
Stream Labs
Super Future Equities, Inc.
Supermicro Computer, Inc.
SYBERA GmbH

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 247

Federal University of Ceara, Brazil
Fermilab
FernUniversität in Hagen
FirmTek, LLC
Flextronics Instituto de Tecnologia
focian Computer
Founder Technology Group Corp.
Framework Computer LLC
Freescale Semiconductor, Inc.
Fujitsu Ltd.
Gemalto SA
General Dynamics Canada
Genesi USA Inc.
Gigabyte United Inc.
GIT Japan Inc.
Glacier Peak Technology, LLC
Grain Media, Inc.
Greencroft Code
Guidance Software, Inc.
HighPoint Technologies, Inc.
Hitachi, Ltd.
Houter Brasil Eireli
HTC Corporation
Hunan New Cloudnet Technology Co., Ltd.
HXT Semitech
IATECAM
ICP Electronics, Inc.
InfoTeCS
Infrant Technologies, Inc.
Inphi Corp.
Institute of Physics, Academia Sinica
Integrated Device Technology Inc.
Intellico, LLC
Intelligency
Intelligraphics, Inc.
Inventec Corporation
Inventec Electronic (Tianjin) Co., Ltd.
IRCONA
ISP RAS
ITSC Library
Japan Digital Laboratory Co., Ltd.
JARI
Symantec Corporation
System Fabric Works
System Garden Ltd.
TCORP
Terascala, Inc.
Themis Computer, Inc.
TimeLab Corporation
Tokyo Electron Device Ltd.
Toshiba Samsung Storage Technology Korea Corporation
Trend Micro
Tsinghua Tongfang Co., Ltd.
Tuxera Inc.
TYA
ULINK Technology, Inc.
UNH InterOperability Laboratory
Unisys Corporation
University of California, Davis
UPEK, Inc.
US Technology Resources (M) SDN. BHD.
V&G Information System Co., Ltd.
VAIO Corporation
Validity Sensors
Vestel Dijital Yretim Sanayi A. S.
VIA Alliance Semiconductor Co., Ltd.
VIA Technologies, Inc.
VNPT Technology
VT Miltope
Wacom Technology
Wave Systems Corp.
WinMagic Inc.
Winsiders Seminars & Solutions, Inc.
WinSystems, Inc.
Wiwynn Corporation
Wuhan University
Wyse Technology
XGI Technology Inc.
Xi'an Saming Technology Co., Ltd.
Xi3 Corporation
Xitrix Computer Corporation
Xsense Connectivity Inc.
Zhejiang Dahua Technology Co., Ltd.
ZNYX Networks

Individual Adopters

Barry Gian James
Benson Lin
Cheng-Lung Chang
Connor Wood
David Boyd
Dharmesh Tarapore
Karl O. Van Leuven IV
Kushal Koolwal
Lee Fisher
Lucien Pullen
Marvin Häuser
Michael Johnston

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 248

Don MacKellar	Michael Zimmermann
Ed Brundage	Patrick J. Kennedy
Elika S. Kohen	Paulo Henrique L. Amorim
Gail B. Keown	Pete Batard
George Fulk	Phooen Sonpooshi
Gregory Havenga	Robert Jandacek
Howard Peng	Robert Johnston
Ing-chao Lin	Rocky Wang
James Bottomley	Roger Bertoldi
Jason Christopher Stone	Roger Thompson
Jeong Kim	Seppe Sol
John A. Newton	Shannon Lewis
John M. Hare	Shawn M. Pedersen
Jonathan J. Willemin	VALETTE Teddy
Joseph LeGarreta	Wang Qiang
Juan Pablo Black Romero	William J. Biessman
Justin Loo	Xie Tianming (Persmule)
Justin Sligh	ZongQi Li

* temporarily suspended

Privacy PolicyMember LoginSite MapContact UsUEFI Forum © 2020

Find Us On...

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 249

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 40003

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 23/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Ilhéus, 16 de Setembro de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 40003

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº **81.243.735/0009-03**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ilhéus, 16 de Setembro de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 40003

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0009-03**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ilhéus, 16 de Setembro de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 252

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003

MARIA HELENA PEREIRA, como representante devidamente constituído de **81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** doravante denominado POSITIVO TECNOLOGIA S.A., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo POSITIVO TECNOLOGIA S.A. e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ilhéus, em 16 de Setembro de 2020.

MARIA HELENA PEREIRA

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 40003

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0009-03**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Ilhéus, 16 de Setembro de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Proposta - Positivo (0974052) SEI 09454/2020 / pg. 254

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 40003

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0009-03**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Ilhéus, 16 de Setembro de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0890959, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Microcomputador Tipo I, incluindo a garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.	4.4.90.52.41	CNJ 1.2.3.1.1.02.01 - Equip de tecnolog da infor e comunicação/TIC;
2	Microcomputador Tipo II,incluindo a garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.	4.4.90.52.41	CNJ 1.2.3.1.1.02.01 - Equip de tecnolog da infor e comunicação/TIC;
3	Monitor de vídeo (TIC), incluindo a garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.	4.4.90.52.41	CNJ 1.2.3.1.1.02.01 - Equip de tecnolog da infor e comunicação/TIC;

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 02/06/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0891207** e o código CRC **CFFAC945**.

01555/2020 0891207v4

Classificação da Despesa (0974063) SEI 09454/2020 / pg. 256

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **81.243.735/0009-03**
Razão Social: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia: **FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/03/2021**
FGTS	Validade:	**08/11/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/12/2020**
Receita Municipal	Validade:	**08/11/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO
Ass: _____

Documentação 28/10/2020 (0974064) SEI 09454/2020 / pg. 257

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**13/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 19.090,39**
Número do Processo:	**2014/050**	Número do Contrato:	**2012/236**
Descrição/Justificativa:	**Ocorrência de irregularidade referente ao atraso do objeto acordado, sendo verificada infração ao subitem 3.3 do Anexo II - Plano de Entrega.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**13/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 1.280,36**
Número do Processo:	**2014/051**	Número do Contrato:	**2012/281**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 3.3 do Anexo II - Plano de Entrega.**		

Documentação 28/10/2020 (0974064) SEI 09454/2020 / pg. 258

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexequibilidade da proposta**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**24/10/2014**	Valor da Multa:	**R$ 9.021,39**
Número do Processo:	**2014/052**	Número do Contrato:	**2012/236**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do prazo para execução dos serviços de assitência técnica estabelecido em contrato.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**12/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.005,97**
Número do Processo:	**2014/053**	Número do Contrato:	**2012/281**
Descrição/Justificativa:	**Multa de Mora, por descumprimento do prazo estabelecido contratualmente para execução dos serviços de assistência técnica.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**13/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 3.791,81**
Número do Processo:	**2014/274**	Número do Contrato:	**2012/236**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do Anexo III- Serviços de Assistência Técnica - Subitem 2.4.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**12/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.595,08**
Número do Processo:	**2014/283**	Número do Contrato:	**2013/201**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de cláusula contratual, no que tange aos Níveis de Serviço, infringindo o art. 86 da Lei nª 8.666/93.**		

Documentação 28/10/2020 (0974064) SEI 09454/2020 / pg. 259

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentação 28/10/2020 (0974064) SEI 09454/2020 / pg. 260

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.243.735/0009-03**
Razão Social:	**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
Nome Fantasia:	**FILIAL BAHIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Documentação 28/10/2020 (0974064) SEI 09454/2020 / pg. 261

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 28/10/2020 13:36:21
Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
81243735	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Documentação 28/10/2020 (0974064) SEI 09454/2020 / pg. 262

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2020 13:39:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
CNPJ: **81.243.735/0009-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores das Atas de Registro de Preços n.os 21/2020 e 22/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 01555/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Denílson de Lucena Matos**, matrícula nº 1206, e **Marcelo Eustáquio Soares de Lima**, matrícula nº 1719, como gestor e gestor substituto, respectivamente, das Atas de Registro de Preços n.os 21/2020 e 22/2020, celebradas entre o Conselho Nacional de Justiça e as empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (itens 1 e 2) e TORINO INFORMÁTICA LTDA (item 3), tendo por objetos os registros de preços de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/10/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0973908** e o código CRC **318DAAC6**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n. 21/2020

Processo CNJ/SEI n. 01555/2020

Pregão Eletrônico n. 23/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020**, publicado no DOU do dia 24 de setembro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG do Processo 01555/2020, **RESOLVE** registrar os preços de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica *on-site* de 60 (sessenta) meses, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**., CNPJ 81.243.735/0009-03, com sede na Rua Ásia, Lote 05, Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus/BA, CEP 45.658-464, telefone: (41) 3239-7838 e (41) 3239-7928, neste ato representada por Aldejunio de Oliveira, RG 171.584-3 SSP/DF, CPF 610.214.401-59, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da

Informação do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR**apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força

maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR**relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o**FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Aldejunio de Oliveira

Representante Legal

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 21/2020,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 23/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Microcomputador Tipo I - conforme condições e especificações do Termo de Referência e da proposta da contratada.	240	3.497,12
2	Microcomputador Tipo II - conforme condições e especificações do Termo de Referência a da proposta da contratada.	200	4.743,00

ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Aldejunio de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob nº 610.214.401-59, neste ato representando a **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0009-03, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e

produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/10/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/10/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0977454** e o código CRC **67B536AA**.

01555/2020 0977454v7

anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 04/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00112-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/10/2020) 20001-00001-2020NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.005173/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, instalação, configuração, ativação, garantia e serviço de manutenção de equipamentos de Transmissão de Rádio FM para instalação da Rádio Senado nas cidades de Campo Grande - MS, Florianópolis - SC, Rio de Janeiro - RJ e Porto Velho - RO, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 64. Edital: 04/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º Pavimento,, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00111-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas..

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/11/2020) 20001-00001-2020NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2015 entre o STF e a empresa PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME (Processo nº 000992/2016). Objeto: suprimir 5 (cinco) profissionais do posto de trabalho Auxílio em Saúde Bucal - ASB, a partir de 03 de novembro de 2020 e prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 29/10/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela contratada, Ronaldo Marinho de Araújo.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 23/2020, firmado entre o CNJ e a TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.619.767/0005-15. Processo SEI n. 09695/2020. Objeto: aquisição de microcomputadores portáteis - notebooks com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 659.000,00. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Data da Assinatura: 03/11/2020. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor Geral; pela Contratada, Rodrigo do Amaral Rissio - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 23/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 21/2020 e Processo n. 01555/2020. Objeto: aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on site de 60 meses. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Valor: R$1.787.908,80. Data de Assinatura: 29/10/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Aldejunio de Oliveira - Representante Legal.

AVISO DE CANCELAMENTO

Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 48/2019, firmada entre o CNJ e a BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 31.658.202/0001-59. Processo n. 01075/2019. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 48/2019, a contar do dia 31 de julho de 2020. Fundamento Legal: art. 20, I, do Decreto n. 7.892/2013. Data da Assinatura: 31/07/2020.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 - UASG 70001

Nº Processo: 2019.00.000011601. Objeto: Fornecimento de jornais e revistas impressos (item 1) e de senhas de acesso on-line aos periódicos (item 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/11/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00079-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital..

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/11/2020) 70001-07001-2020NE000371

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo nº: 2020.00.000002050-2. Objeto: Inscrição de um servidor no curso Formação Cientista de Dados, com carga horária de 432 h/a, na modalidade a distância. Contratado: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 29/10/2020, por Adaíres Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 29/10/2020, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinária nº 2020NE001615, emitida em 29.10.2020. FAVORECIDO: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R$ 523,30. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2020.00.000005949-2.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 68/2019, firmado entre o TSE e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. EPP, CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Objeto: prorrogar a vigência do contrato de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021 e reequilibrar preços a partir de 1º/01/2020 nos termos da análise do TSE. VALOR: R$ 6.756.697,70 para o período de prorrogação e R$ R$ 6.674.714,94 para o primeiro ano de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666/93, c/c as Cláusulas Treze e Quatorze do Contrato-TSE nº 68/2019. ASSINATURA: 29/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Guilherme Leite Castello Branco, Sócio, pela empresa. PA 2018.00.000000896-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 68/2019, firmado entre o TSE e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. EPP, CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Objeto: prorrogar a vigência do contrato de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021 e reequilibrar preços a partir de 1º/01/2020 nos termos da análise do TSE. VALOR: R$ 6.756.697,70 para o período de prorrogação e R$ R$ 6.674.714,94 para o primeiro ano de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666/93, c/c as Cláusulas Treze e Quatorze do Contrato-TSE nº 68/2019. ASSINATURA: 29/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Guilherme Leite Castello Branco, Sócio, pela empresa. PA 2018.00.000000896-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato-TSE 19/2020, firmado entre o TSE e a empresa Algar Multimídia S.A., CNPJ nº 00.509.018/0001-13. OBJETO prorrogar até 15/7/2020 o prazo de execução previsto no item 19 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 17/2020. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.280.092,80. FUNDAMENT O LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 30/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE e Bruno Fernandes dos Santos e Juliana Franco Jibran Hsieh, Procuradores, pela empresa. PA SEI 2018.00.000011339-9.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato-TSE nº 47/2015, firmado entre o TSE e a empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., CNPJ nº 05.058.935/0001-42. Objeto: rescindir amigavelmente e por interesse da Administração o Contrato-TSE nº 47/2015, a partir da data de publicação do extrato deste termo, tendo em vista a conclusão da Licitação-TSE nº 53/2020, que engloba o objeto do contrato, nos autos do Procedimento Administrativo TSE nº 2018.00.000012723-3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Izaias Junio Vieira, Sócio-Diretor, pela empresa. PA 2015.00.000000903-0.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento-TSE nº 68/20, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e Associação Nacional de Jornais - ANJ, CNPJ nº 30.459.929/0001-44. OBJETO: estabelecimento de parceria entre as partes para a difusão de informações relativas à Justiça Eleitoral, bem como à organização e realização das eleições, com o objetivo de contribuir enfrentamento à desinformação nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 19/12/20. ASSINATURA: 27/10/20. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Ricardo Bulhões Pedreira, Diretor Executivo, pela Associação. PA nº 2020.00.000010594-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 16498/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 14/2017. CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual e reajuste de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 23/02/2022. ASSINATURA: 30/10/2020. VALOR DO CONTRATO: R$ 60.632,00. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Maria Paula Piña e Pablo Leo Peduzzi - Contratada.

Publicação DOU 04-11-2020 (0980536) SEI 09454/2020 / pg. 273

II - Andrea Sobral de Barros, matrícula nº 1826;
III - Antônio Mário Lúcio de Oliveira Junior, matrícula nº 1223;
IV - Diego Corrêa Alves, matrícula nº 2163;
V - Eduarda Trigueiro Mendes de Carvalho, matrícula nº 1854;
VI - Karina Dias de Góis Murta, matrícula nº 1843;
VII - Marina Brazil Bonani, matrícula nº 1711;
VIII - Rejane Maria Rodrigues Neves, matrícula nº 1735;
IX - Renata Maroja Stochiero, matrícula nº 1759;
X - Sheila Nobre Ferreira Neves, matrícula nº 1921;
XI - Thatiane de Morais Rosa, matrícula nº 1361.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores das Atas de Registro de Preços n.ºs 21/2020 e 22/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 01555/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Denílson de Lucena Matos**, matrícula nº 1206, e **Marcelo Eustáquio Soares de Lima**, matrícula nº 1719, como gestor e gestor substituto, respectivamente, das Atas de Registro de Preços n.ºs 21/2020 e 22/2020, celebradas entre o Conselho Nacional de Justiça e as empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (itens 1 e 2) e TORINO INFORMÁTICA LTDA (item 3), tendo por objetos os registros de preços de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços n. 23/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 04805/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Eustáquio Soares de Lima**, matrícula nº 1719, e **Denílson de Lucena Matos**, matrícula nº 1206, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços n. 23/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto o registros de preços de microcomputador portátil (*notebooks*) com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designa gestores do Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 003/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03410/2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Magnus Pereira Porto**, matrícula 2219, como gestor, e **Zeniel Juliano Neves Chaves**, matrícula 1731, como gestor substituto, do Termo de Execução Descentralizada CNJ n° 003/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que tem por objeto digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada, sendo esta a Terceira Etapa da virtualização dos acervos de autos físicos como forma de acelerar a implantação do sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.
Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria Geral n° 126, de 24 de julho de 2020
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020